



PODER EXECUTIVO

Suélien Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete da Prefeita

Rafael Lima Fernandes
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 7.511, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

P. Eletrônico nº 35.935/2.020 Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa R L S RIGO ME, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa R L S RIGO ME a Concessão de Direito Real de Uso de uma área localizada no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição:

Setor 03, Quadra 1532, Lote 009 - Distrito Industrial II

“UM TERRENO situado no lado par do quarteirão 02 da rua DI - 6, distante 332,80 metros da esquina da Av. Marginal Fepasa DI - 2, correspondente ao lote 009 da quadra 07 do Distrito Industrial 2º Etapa, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bauru, sob nº 3/1532/9, com a área de 4.000,00 metros quadrados, medindo 40,00 metros de frente e de fundo por 100,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a referida rua DI - 6; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o lote 10, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru; do lado esquerdo confronta com o lote 008, pertencente também à Prefeitura Municipal de Bauru, e pelos fundos com a rua DI - 8, quarteirão 2, lado ímpar.” Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 45.499 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru.

Art. 2º A área descrita no art. 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a construção e instalação de empresa de comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Parágrafo único. Fica a Concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação do Termo de Concessão Real de Uso, para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A Concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do Termo de Concessão Real de Uso, e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – CADEM, e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 1º A presente Concessão poderá ser outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos.

§ 2º Fica a Concessionária obrigada a instalar na área concedida, um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela Lei.

§ 3º A Concessionária deverá prestar contrapartida ao Município, na forma definida na Lei Municipal nº 6.931, de 27 de junho de 2017, art. 12, incisos VIII e IX, que serão definidas no Termo de Concessão de Uso de Bem Público.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 15 de dezembro de 2021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
GISLAINE MILENA CASULA MAGRINI

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 15.773, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

P. 33.722/17 – Ap. 8.835/97 (capa) Substitui membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados para integrar o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, criado pela Lei Municipal nº 7.146, de 22 de novembro de 2018, os representantes abaixo:

I - PODER PÚBLICO:

(...)

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda:

Titular: Marina Martins Leite em substituição a Sra. Fernanda Cezário, designada pelo Decreto Municipal nº 15.393, de 22 de abril de 2021;

Suplente: Renata Rosa Oliveira dos Santos em substituição a Sra. Gislaíne Milena Casula Magrini, designada pelo Decreto Municipal nº 15.720, de 24 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 15 de dezembro de 2021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
GISLAINE MILENA CASULA MAGRINI

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.774, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

P. 97.295/19 Ap. 58.037/18 (capa) Designa membro para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Bauru – COMTI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica designado para integrar o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Bauru - COMTI, criado pela Lei Municipal nº 7.148, de 23 de novembro de 2018, em substituição ao membro designado pelo Decreto Municipal nº 14.270, de 21 de maio de 2019, o seguinte membro:

“II – SOCIEDADE CIVIL

a) Instituições de Ensino Superior de Bauru – IES Públicas:

(...)

Titular: Prof. Dr. José Remo Ferreira Braga em substituição ao Prof. Dr. Marcelo Carbone Carneiro.

(...).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 15 de dezembro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
GISLAINE MILENA CASULA MAGRINI
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.775, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

P. 97.295/19 Ap. 58.037/18 (capa) Altera a presidência do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Bauru – COMTI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica designado para a Presidência do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Bauru - COMTI, criado pela Lei Municipal nº 7.148, de 23 de novembro de 2.018, o Dr. MAURÍCIO AUGUSTO DE SOUZA RUIZ, em substituição ao Prof. Dr. Marcelo Carbone Carneiro, designado pelo Decreto Municipal nº 14.662, de 19 de março de 2.020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 15 de dezembro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

GISLAINE MILENA CASULA MAGRINI

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Republicado por ter saído com incorreções

DECRETO Nº 15.789, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.021

P. 163.434/21 Declara de utilidade pública para fins de desapropriação consensual ou judicial o imóvel registrado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, para a Secretaria Municipal da Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, o uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, da Lei Orgânica do Município de Bauru, com suporte no art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, mais o que consta no processo administrativo nº 163.434/21 e processo administrativo 173.785/21,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Bauru, por via amigável ou judicial, o seguinte imóvel a seguir descrito:

Características da matrícula 40.516, do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru. UM TERRENO sem benfeitorias e de domínio pleno, correspondente a quadra nº 15, do loteamento denominado VILA JARDIM CRUZEIRO DO SUL, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura no setor 03, quadra 0139, lote 001, com a área de 7.744,00 metros quadrados, medindo 88,00 metros em cada uma das quatro faces, que fazem frente para a Rua 13, quarteirão 16, lado par; Rua 4, quarteirão 4, lado ímpar; Rua 14, quarteirão 16, lado ímpar; e Rua 5, quarteirão 8, lado par. De propriedade de PRATA CONSTRUTORA LTDA. No terreno objeto da matrícula nº 40.516, foi construído por RUBENS JOSÉ SIMÃO E OUTROS, conforme processo nº 10663/73, da Prefeitura Municipal de Bauru, um prédio próprio para oficina, almoxarifado e serviços, em alvenaria de tijolos, térreo, com 2.656,38 metros quadrados de área construída, composto de uma recepção, um escritório, uma sala de espera, um WC masculino, um WC feminino, uma sala de peças, um depósito de ferramentas, box para serviços, uma sala de máquinas, um box para pintura, um box para funilaria, um vestiário e um sanitário masculino com box para funcionários, que recebeu o número 16-38, pela Rua Minas Gerais; conforme se verifica da Certidão 2.257/86 expedida pela Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 2º A desapropriação destina-se atender à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º O imóvel foi avaliado pela Secretaria Municipal de Obras em no máximo R\$ 4.903.074,24 (quatro milhões, novecentos e três mil, setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos - fl. 43 verso do Processo Administrativo 163.434/21).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 20 de dezembro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MARIA DO CARMO MONTEIRO KOBAYASHI

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Republicado por ter saído com incorreções

DECRETO Nº 15.790, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.021

P. 179.801/21 Declara de utilidade pública para fins de desapropriação consensual ou judicial os imóveis registrados no 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Bauru, para a Secretaria Municipal da Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, o uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, da Lei Orgânica do Município de Bauru, com suporte no art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, mais o que consta no processo administrativo nº 179.801/21 e processo administrativo 179.835/21,

DECRETA

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Bauru, por via amigável ou judicial, os seguintes imóveis a seguir descritos:

PRIMEIRO IMÓVEL:

No 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru está registrado na matrícula nº 89.861, o TERRENO sem acessões e benfeitorias correspondente ao lote K, da quadra 12, no loteamento denominado JARDIM MARABÁ, situado na rua XIII, quarteirão 2, lado par, distante 66,00 metros da Rua VI e também da rua VIII, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, medindo 12,00 metros de frente e de fundos, por 40,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando na frente com a citada Rua XIII; de um lado com o lote J; de outro lado com o lote L; e nos fundos com o lote R, encerrando uma área de 480,00 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Bauru no setor 03, quadra 1343 e lote 0005 de propriedade da empresa GERAARTE GESTORA DE ATIVOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

SEGUNDO IMÓVEL:

No 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, na matrícula nº 89.863, está registrado UM TERRENO, sem acessões e benfeitorias, correspondente ao lote L, da quadra 12, no loteamento denominado Jardim Marabá, situado na rua XIII, quarteirão 2, lado par, distante 54,00 metros da rua VIII, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, medindo 12,00 metros de frente e de fundos, por 40,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando na frente com a citada Rua XIII, de um lado com o lote K (primeiro imóvel já descrito acima); de outro lado com o lote M; e nos fundos com o lote S, encerrando uma área de 480,00 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Bauru no setor 03, quadra 1343 e lote 0006 de propriedade da empresa GERAARTE GESTORA DE ATIVOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

TERCEIRO IMÓVEL:

No 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, na matrícula número 89.864, está registrado um TERRENO sem acessões e benfeitorias correspondente ao lote M, da quadra 12, no loteamento denominado Jardim Marabá, situado na Rua XIII, quarteirão 2, lado par, distante 42,00 metros da Rua VIII, nesta cidade, município, comarca e 1º Circunscrição Imobiliária de Bauru, medindo 12,00 metros de frente e de fundos, por 40,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando na frente com a citada Rua XIII; de um lado com o lote L (segundo imóvel acima descrito); e de outro lado com o lote N; e nos fundos com o lote T, encerrando uma área de 480,00 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Bauru no setor 03, quadra 1343 e lote 0007 de propriedade da empresa GERAARTE GESTORA DE ATIVOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

QUARTO IMÓVEL:

No 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, na matrícula número 89.862, está registrado um TERRENO sem acessões e benfeitorias correspondente ao lote N da quadra 12, no loteamento denominado Jardim Marabá, situado na Rua XIII, atual Rua Natalina Bonora, quarteirão 2, lado par, distante 30,00 metros da Rua VIII, atual Rua Professor Nancy Franco, nesta cidade de Bauru, medindo 12,00 metro de frente e de fundos, por 40,00 metro de cada lado, da frente aos fundos, confrontando na frente com a citada Rua XIII, atual Rua Natalina Bonora; de um lado com o lote M; de outro lado com lotes V, W, X e Y, e nos fundos com o lote U, encerrando uma área de 480,00 m² cadastrado na PMB: 3/1343/8, de propriedade da empresa GERAARTE GESTORA DE ATIVOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

QUINTO IMÓVEL:

No 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, na matrícula número 96.546, está registrado um TERRENO sem acessões e benfeitorias, de domínio pleno, correspondente ao lote V da quadra nº 12, do loteamento denominado Jardim Marabá, situado na Rua VIII, atual Rua Professor Nancy Franco quarteirão 2, lado ímpar, sendo o correto quarteirão 02, lado par (matrícula 91.520), nesta cidade de Bauru, medindo 12,60 metros de frente, confrontando com a citada Rua VIII, atual Rua Professor Nancy Franco, deduzível a curva de esquina; 30,00 metros de um lado, confrontando com a Rua XIII, atual Rua Natalina Bonora, também deduzível a curva de esquina; 30,00 metro de outro lado, confrontando com o lote W e 12,60 metros nos fundos, confrontando com o lote N, encerrando uma área de 360,00 m², cadastrado na PMB: 3/1343/09 de propriedade da empresa GERAARTE GESTORA DE ATIVOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

SEXTO IMÓVEL:

No 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, na matrícula número 96.547, está registrado um TERRENO sem acessões e benfeitorias, de domínio pleno, correspondente ao lote W, da quadra 12, do loteamento denominado Jardim Marabá, situado na Rua VIII, atual Rua Professor Nancy Franco, quarteirão 2 lado ímpar,

sendo o correto quarteirão 02, lado par (matrícula 91.520), distante 12,60 metros da Rua XIII, atual Rua Natalina Bonora, nesta cidade de Bauru, medindo 12,00 metros de frente, igual medida nos fundos, por 30,00 metros de cada lado da frente aos fundos, com a área de 360,00 m², confrontando na frente com a citada Rua VIII, atual Rua Nancy Franco, de um lado com o lote V, no outro lado com o lote X e nos fundos com o lote N, cadastrado na PMB: 3/1343/10 de propriedade da empresa GERAARTE GESTORA DE ATIVOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Parágrafo único. O terceiro, quarto, quinto e sexto imóveis acima descritos encontram-se unificados de acordo com a Certidão de Unificação nº 784/2014, passando a ter a seguinte descrição: imóvel cadastrado como lote 7 da quadra 1343 do setor 3, corresponde ao terreno formado pela totalidade dos lotes M, N, V e W da quadra 12 do loteamento denominado Jardim Marabá, de formato irregular, cujas confrontações de quem da via pública olha para o terreno, medindo 24, 60 metros de frente, confrontando com a Rua Professor Nancy Franco, quarteirão 2, lado par, deduzível a curva de esquina; 54,00 metros pelo lado direito confrontando com a Rua Natalina Bonora, quarteirão 2, lado par, também deduzível a curva de esquina; pelo lado esquerdo partindo da Rua Professor Nancy Franco, segue 30,00 metros em direção aos fundos confrontando com o lote X, ; daí deflete à esquerda e segue 15,40 mts, confrontando com os lotes X e J; daí deflete à direita e segue 24,00 metros até atingir a linha dos fundos, confrontando com o lotes T e U; 40,00 metros pelo fundos confrontando com o lote L, encerrando uma área de 1.680,00 m², onde se encontra construído um prédio comercial que recebeu a placa numérica sob o nº 2-100, com 1.552,6 m².

Art. 2º A desapropriação destina-se atender à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º Os imóveis foram avaliados pela Secretaria Municipal de Obras em no máximo R\$ 5.185.873,53 (cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos) – fl. 38 do Processo Administrativo 179.801/21.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 20 de dezembro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
MARIA DO CARMO MONTEIRO KOBAYASHI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.791, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.021

P. 13.479/84 *Designa membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Bauru - COMDEMA.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica designado para integrar o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Bauru - COMDEMA, em substituição ao representante nomeado pelo Decreto Municipal nº 15.279, de 10 de fevereiro de 2.021, o representante do órgão abaixo relacionado:

I - DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS:

- a) **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA**
Titular: SIDNEI RODRIGUES, em substituição a Dorival José Coral;
(...).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 20 de dezembro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
LEVI MOMESSO
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.792, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.021

P. 187.909/21 *Substitui membros do Grupo de Análise de Empreendimentos da Zona Rural - GAER.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam designados para compor o Grupo de Análise de Empreendimentos da Zona Rural – GAER, em substituição aos membros indicados pelos Decretos Municipais nº 13.965, de 25 de outubro de 2.018, e nº 14.445, de 22 de novembro de 2.019, os representantes abaixo:

“Art. 4º (...)”
(...)

II - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMMA:

- a) Titular: MARCIO HENRIQUE MERSCHMANN FABIS, em substituição à Keila Priscila Venturelli de Souza;
- b) Suplente: NÁDIA NASCIMENTO NUNES DE ALMEIDA, em substituição a Marcio Henrique Merschmann Fabis.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA – SEDECON:

- a) Titular: THAIS CRISTINA DIAS DA SILVA, em substituição a Rafael Nunes Rosalin;
- b) Suplente: APARECIDO ANSELMO FERREIRA DA SILVA, em substituição à Talita de Cassia Mota.

(...),”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 20 de dezembro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
NILSON GHIRARDELLO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.794, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.021

P. 177.343/21 *Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no Exercício de 2.022.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

Considerando a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da Administração para o próximo exercício;

Considerando que tradicionalmente a Administração decreta ponto facultativo em dias do exercício;

Considerando que no transcorrer do ano existem feriados municipais, feriados estaduais, bem como feriados nacionais a serem respeitados no âmbito municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Excetuando os serviços essenciais à população, no ano de 2.022, não haverá expediente na Administração Direta, nos seguintes dias:

- I - 01 de janeiro, sábado, Confraternização Universal - Feriado Nacional;
- II - 02 de janeiro, domingo, até às 12h - Ponto Facultativo;
- III - 28 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval - Ponto Facultativo;
- IV - 01 de março, terça-feira, Carnaval - Ponto Facultativo;
- V - 02 de março, quarta-feira, até às 12h - Ponto Facultativo, exceto para as Unidades Escolares que será integral;
- VI - 15 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo - Feriado Nacional;
- VII - 21 de abril, quinta-feira, Tiradentes - Feriado Nacional;
- VIII - 22 de abril, sexta-feira - Ponto Facultativo;
- IX - 01 de maio, domingo, Dia do Trabalho - Feriado Nacional;
- X - 16 de junho, quinta-feira, Corpus Christi - Feriado Municipal;
- XI - 17 de junho, sexta-feira - Ponto Facultativo;
- XII - 09 de julho, sábado, Revolução Constitucionalista de 1.932 - Feriado Estadual;
- XIII - 01 de agosto, segunda-feira, Aniversário da Cidade - Feriado Municipal;
- XIV - 07 de setembro, quarta-feira, Independência do Brasil - Feriado Nacional;
- XV - 12 de outubro, quarta-feira, Nossa Senhora de Aparecida - Feriado Nacional;
- XVI - 15 de outubro, sábado, Dia do Professor - Ponto Facultativo somente para as Unidades Escolares;
- XVII - 28 de outubro, sexta-feira, Dia do Funcionário Público - Ponto Facultativo;
- XVIII - 02 de novembro, quarta-feira, Finados - Feriado Nacional;
- XIX - 14 de novembro, segunda-feira - Ponto Facultativo;
- XX - 15 de novembro, terça-feira, Proclamação da República - Feriado Nacional;
- XXI - 20 de novembro, domingo, Dia da Consciência Negra - Ponto Facultativo;
- XXII - 24 de dezembro, sábado - Ponto Facultativo;
- XXIII - 25 de dezembro, domingo, Natal - Feriado Nacional;
- XXIV - 26 de dezembro, segunda-feira, até às 12h - Ponto Facultativo;
- XXV - 31 de dezembro, sábado - Ponto Facultativo.

Art. 2º O expediente dos servidores municipais nos dias 02 de janeiro, 02 de março e 26 de dezembro será das 12:00 às 18:00 horas, podendo os Secretários Municipais, por meio de Resolução, definir seus horários de trabalho nestes dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 22 de dezembro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
EVERSON DEMARCHE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.795, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.021

P. 179.843/21 *Declara de utilidade pública para fins de desapropriação consensual ou judicial o imóvel registrado no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, para a Secretaria Municipal da Educação.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, o uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, da Lei Orgânica do Município de Bauru, com suporte no art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, mais o que consta no Processo Administrativo nº 179.843/21 e Processo Administrativo 179.846/21,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Bauru, por via amigável ou judicial, o seguinte imóvel a seguir descrito:

No 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Bauru, na matrícula nº 72.561, está registrado UM PRÉDIO RESIDENCIAL, de alvenaria de tijolos, térreo, contendo os seguintes cômodos: dois abrigos para autos, uma varanda, um hall de entrada, uma sala de tv., um living, uma copa, uma cozinha, um hall com banheiro WC., uma varanda, uma circulação, dois dormitórios, dois dormitórios com banheiro conjugados, um hall de distribuição, uma área de serviço, um despejo, uma rouparia e um WC., sob nº 9-70 da Rua Gerson França, nesta cidade, Município, comarca e 1ª circunscrição Imobiliária de Bauru, e seu respectivo terreno, de domínio pleno, medindo 17,00 metros de frente, por 44,00 metros de cada lado, de frente aos fundos, confrontando pela frente com a citada Rua Gerson França. De um lado com Jacinta Pedroti; de outro lado com Francisco Gonçalves e Maria de Oliveira Mattozinho e outros.

Art. 2º A desapropriação destina-se atender à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º O imóvel foi avaliado pela Secretaria Municipal de Obras em no máximo R\$ 1.293.590,75 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 22 de dezembro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MARIA DO CARMO MONTEIRO KOBAYASHI

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.796, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.021

P. 168.594/21 *Declara de utilidade pública para fins de desapropriação consensual ou judicial os imóveis registrados no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, para a Secretaria Municipal da Educação.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, o uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, da Lei Orgânica do Município de Bauru, com suporte no art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, mais o que consta no Processo Administrativo nº 168.594/21,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Bauru, por via amigável ou judicial, os seguintes imóveis descritos:

IMÓVEL 01

No 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Bauru, UM TERRENO, sem benfeitorias, de domínio pleno, situado à Rua Gerson França, quarteirão 5, lado ímpar, esquina com a Rua Cussy Júnior, quarteirão 6, lado par, nesta cidade, Município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária, com área de 721,86 metros quadrados, medindo 31,80 metros de frente para a citada Rua Gerson França, igual medida na linha dos fundos, dividindo com propriedade pertencente a Fussamae & Cia. LTDA., e 22,70 metros de cada lado, da frente aos fundos, dividindo de um lado com a Rua Cussy Júnior e de outro lado com propriedade pertencente a Empresa Comércio Indústria Bauru LTDA.

IMÓVEL 02

No 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Bauru, que descreve OS PRÉDIOS sob nºs 6/48/58 da Rua Cussy Júnior, e seu respectivo terreno, situado nesta cidade, Município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, medindo 43,30 metros de frente e de fundos, por 31,80 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Rua Cussy Júnior, quarteirão 6, lado par, distante 22,00 metros da esquina da Rua Azarias Leite, do lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, divide com prédio sob nº 5/5 da Rua Gerson França, de propriedade de Jair Lot Vieira, sucessor da Tapeçaria Avenida LTDA., do lado esquerdo com o prédio sob nº 7/24 da Rua Azarias Leite, de propriedade de Emerita Carvalho Amorim Santinho e outros e com o prédio sob nº 6/72 da Rua Cussy Júnior, de propriedade de Editora Brasil S/A; confrontantes estes, sucessores de João Ignácio Santinho e pelos fundos com o prédio sob nº 5/55 da Rua Gerson França de propriedade de Indústria e Comércio de Bauru LTDA., sucessores de Augusto João Costa; com uma área total de 1.376,94 metros quadrados.

Parágrafo único. O IMÓVEL 01, descrito no art. 1º, possui uma área de terreno de 721,86 metros quadrados e área construída de 34,44 metros quadrados e o IMÓVEL 02, possui área de terreno de 1.376,94 metros quadrados e área construída de 1.432,00 metros quadrados.

Art. 2º A desapropriação destina-se atender à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º O imóveis foram avaliados pela Secretaria Municipal de Obras em R\$ 4.208.229,14 (quatro milhões, duzentos e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e quatorze centavos) e R\$ 666.081,28 (seiscentos e sessenta e seis mil, oitenta e um reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$ 4.874.310,42 (quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e dez reais e quarenta e dois centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de dezembro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MARIA DO CARMO MONTEIRO KOBAYASHI

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 100/21

Dispõe sobre a distribuição do saldo de recursos remanescentes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), aos profissionais da educação básica (pessoal de apoio) da rede municipal de ensino, na forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura de Bauru, se necessário, conceder aos profissionais da educação básica, vinculados à Secretaria Municipal da Educação, no exercício de 2.021, em caráter excepcional, a distribuição de recursos da proporção dos 30,00% (trinta por cento) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), nos termos desta Lei.

Art. 2º Os valores global e individual destinado ao Abono-Fundeb, que trata esta Lei serão estabelecidos em Decreto, e não poderão ser superiores à quantia necessária para integrar 30% (trinta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundeb, relativos ao exercício de 2.021.

Parágrafo único. A distribuição dos valores a que se refere este artigo será efetivada após fechamento do exercício de 2.021, e, possibilitando sua aplicação, sua distribuição dar-se-á até o dia 31 de janeiro de 2.022.

Art. 3º Poderão receber o Abono-Fundeb, previsto no art. 1º desta Lei, profissionais da educação básica no exercício de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas instituições escolares das redes de ensino de educação básica.

Parágrafo único. Considera-se efetivo exercício a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos neste artigo associada à regular vinculação contratual estatutária com a Prefeitura, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Art. 4º O Abono-Fundeb, será pago aos servidores relacionados no art. 3º desta Lei, observados os seguintes critérios:

I - O valor a ser distribuído será calculado de forma proporcional, observados os termos desta Lei, para os profissionais que ingressaram no serviço público, os que se aposentaram e os que estiveram de licença para tratar de interesse particular durante o exercício de 2.021;

II - Os servidores que apresentaram faltas injustificadas no exercício de 2.021, receberão 50% (cinquenta por cento) do valor individual.

Parágrafo único. Nos termos do inciso II do art. 26 e do inciso II do art. 29, ambos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2.020, não terão direito ao Abono-Fundeb, os aposentados até o exercício 2.020, servidores que não se enquadram no art. 3º desta Lei, bem como servidores que estiveram afastados para tratar de interesses particulares durante todo o exercício de 2.021.

Art. 5º O Abono-Fundeb, será concedido em caráter excepcional, não sendo objeto de incorporação ou cômputo para a concessão de qualquer outra vantagem e sobre ele não incidirão descontos previdenciários e de assistência médica.

Art. 6º As despesas desta Lei serão suportadas por recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 7º Ficam autorizadas, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, as transposições e transferências necessárias dos créditos orçamentários para as ações referentes às despesas de que trata esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =
17, dezembro, 2.021

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminhamos a essa Casa de Leis, o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre autorização, de pagamento de recursos da proporção dos 30% (trinta por cento) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, como medida excepcional e transitória ao exercício de 2.021.

A proposta busca atender o pessoal de apoio que, por conta da legislação que disciplina a Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2.020, que instituiu o novo Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), especificamente as Leis Federais nº 14.113, de 25 de dezembro de 2.020, e Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, onde as regras impostas, não autoriza o Município utilizar recursos da proporção dos 70% do FUNDEB, para pagamento de parte do pessoal de apoio.

Lei nº 14.113/2.020

“Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, **proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.**

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:

II - profissionais da educação básica: **aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica;**” (grifos nossos)

Lei nº 9.394/1.996

“Art. 61. **Consideram-se profissionais da educação escolar básica** os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;

III – **trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.**

IV - profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do caput do art. 36

V - profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação.” (grifos nossos)

A legislação autoriza utilizar a proporção dos 70% dos recursos do FUNDEB, pagamento para o pessoal de apoio somente aos portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim, ou seja, parte dos profissionais da educação básica não serão contemplados (merendeiras, serventes, administrativos etc.).

O projeto busca aplicar, de forma justa, a distribuição de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica estendendo aos profissionais da educação básica no exercício de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas instituições escolares das redes de ensino de educação básica.

Em relação à vedação da criação de novas despesas imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2.020, não fere a legislação, pois o Projeto de Lei propõe o pagamento desses valores até dia 31 de janeiro de 2.022, sendo utilizado parte dos recursos do FUNDEB, do valor diferido do Fundo de Valorização dos Profissionais da Educação Básica.

Lei Complementar nº 173/2.020.

“Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 **ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:**

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

II - criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;

VI - **criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos**, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade;

VII - criar despesa obrigatória de caráter continuado, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º;

VIII - adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal;

IX - contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a

concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.” (grifos nossos)

Dessa forma encaminhamos o projeto que busca garantir aos servidores de apoio da educação o pagamento de abono, nas mesmas condições que os demais que se enquadram no art. 61 da Lei Federal nº 9.364, de 20 de dezembro de 1.996.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

ATOS DO GABINETE

PORTARIA Nº. 107 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do **PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”** e dá outras providências.

Suellen Silva Rosim, Prefeita do Município de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º.: Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Bauru no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Bauru e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo - SEDS, conforme disposto no Decreto nº.: 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – LUCIANA DOS SANTOS TEIXEIRA – RG: 30.475.919-3, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Suplente: LÁZARA MARIA GOMES GAZZETTA – RG: 17.914.414-5.

II – SILVIA ANDREA DESTEFANI – RG: 18.479.415-8 – representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Suplente: CECILIA MALHEIRO CURY – RG: 32.927-330-9.

III – WALKIRIA DEL GUERRA VALÉRIO – RG: 7.849.768-1 – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Suplente: KELEN CRISTINA CALDEIRA BENTO – RG: 26.142.689-8

Artigo 2º Esta Portaria ou Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 20 de dezembro de 2021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU

EXTRATOS

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 2.457/21 - PROCESSO Nº 53.512/19

– **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONCESSIONÁRIA:** WASHINGTON LUIS PETELINKAR SANTOS JUNIOR – ME - **OBJETO:** O CONCEDENTE confere à CONCESSIONÁRIA, o uso do imóvel de sua propriedade, abaixo descrito: **Sector 04, Quadra 2164, Lote 012 - Distrito Industrial IV** “UM LOTE DE TERRENO, situado na Rua Rubens Garcia esq. com a Rua Namen José esquina com a Rua Dimas Simonetti, Lotes 12, 13, 14, 15, 16 e 17, Quadra 27 Distrito Industrial IV - BAURU - SP, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 04/2164/012, com as seguintes medidas e confrontações: de frente mede 21,00 metros, confrontando com a já citada Rua Rubens Garcia, quarteirão 03, lado ímpar, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, em um ângulo interno de 90º00’00”, mede 40,00 metros, confrontando com os lotes 11 e 18, propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru, do lado esquerdo com um raio de concordância de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros, mede 22,00 metros, confrontando com a Rua Namen José, quarteirão 07 lado par, e finalmente nos fundos, em um ângulo interno de 90º00’00” com a lateral direita, e um raio de concordância de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros, com a lateral esquerda, mede 21,00 metros, confrontando com a Rua Dimas Simonetti, quarteirão 03 lado par, encerrando uma área de 1.165,24 metros quadrados.” O referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 121.773, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 0071. - **PRAZO:** 10 anos – **ASSINATURA:** 08/12/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 2.458/21 - PROCESSO Nº 125.439/19

– **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONCESSIONÁRIA:** CHEIRO VERDE DE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA - EPP - **OBJETO:** O CONCEDENTE confere à CONCESSIONÁRIA, o uso do imóvel de sua propriedade, abaixo descrito: **Sector 04, Quadra 2168, Lote 001 - Distrito Industrial IV** “Um lote, localizado na Rua Dimas Simonetti, quarteirão 03 lado ímpar, no “Distrito Industrial IV”, nesta cidade de Bauru/SP, denominado como Lote 01 da Quadra 31, Distrito Industrial IV, dentro das seguintes medidas e confrontações: com a área de 1.965,24 metros quadrados, medindo 41,00 metros confrontando com a já citada Rua Dimas Simonetti, quarteirão 03 lado ímpar, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel em curva com raio de concordância de 9,00 e desenvolvimento de 14,13 metros, mede 22,00 metros confrontando com a Rua Marcos Rogério Leme de Oliveira, quarteirão 10 lado ímpar, do lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel em um ângulo de 90º00’00”, mede 40,00 metros confrontando com o Lote 06, e finalmente nos fundos em curva com raio de concordância de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros em sua lateral direita, e em um ângulo interno de 90º00’00” em sua lateral esquerda, mede 41,00 metros confrontando com a Rua Clovis Redondo Magalhães, quarteirão 03 lado par.” O referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 121.788 do Segundo Oficial de Registro de Imóveis e anexos de Bauru/SP. - **PRAZO:** 10 anos – **ASSINATURA:** 08/12/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 10.596/21 - PROCESSO Nº 91.550/21 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

– **CONTRATADA:** STALO BAURU MOBILIÁRIO ESCOLAR LTDA – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 91.550/21, realizar a ENTREGA E INSTALAÇÃO DE 241(DUZENTOS E QUARENTA E UMA) UNIDADES

DE QUADRO BRANCO EM AÇO CERÂMICO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) e todos os materiais necessários, melhor descritos no Termo de Referência - Anexo I, por meio de contrato. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 834.011,83 - **PROponentes:** 08 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/21 - **ASSINATURA:** 15/12/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

AUTO DE INTERDIÇÃO

NÚMERO	059/2021
INTERDIÇÃO	TOTAL
OCORRÊNCIA	Residência com risco estrutural
BENS AFETADOS	Residência
PROPRIETÁRIO	Antônio
ENDEREÇO VISTORIADO	Rua Rubens Arruda
QUARTEIRÃO	3
NÚMERO	12
COMPLEMENTO	***
BAIRRO	Centro

Histórico:

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, por meio de vistoria realizada em 18/12/2021 constatou que a residência localizada na Rua Rubens Arruda número 3-12, Centro, apresenta risco estrutural. A parte da frente da residência sofreu desabamento.

Em razão dos problemas constatados, esta Coordenadoria resolve **INTERDITAR TOTALMENTE** a residência.

Ressaltamos que a interdição deverá ser respeitada e mantida, e dá-se como medida de preservação de vidas. Informamos que enquanto não forem tomadas as medidas de segurança necessárias, a residência não poderá ser ocupada.

Informamos ainda que depois de tomadas as medidas necessárias, incluindo as recomendações do Relatório de Constatação 469/2021 (em anexo), esta Coordenadoria deverá ser comunicada das providências adotadas.

Bauru, 21 de dezembro de 2021.

AUTO DE INTERDIÇÃO

NÚMERO	060/2021
INTERDIÇÃO	PARCIAL
OCORRÊNCIA	Muro de arrimo com risco estrutural
BENS AFETADOS	Residência
PROPRIETÁRIO	Edenize de Freitas Picoletto
ENDEREÇO VISTORIADO	Rua Casimiro de Abreu
QUARTEIRÃO	2
NÚMERO	18
COMPLEMENTO	***
BAIRRO	Vila Quággio

Histórico:

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, por meio de vistoria realizada em 08/12/2021 constatou que o muro que divide a residência da Rua Casimiro de Abreu número 2-18 com a Rua Padre Nóbrega número 3-25, Vila Quággio, apresenta risco de queda iminente.

Em razão dos problemas constatados, esta Coordenadoria resolve **INTERDITAR PARCIALMENTE** a residência, a parte do quintal dos fundos.

Ressaltamos que a interdição deverá ser respeitada e mantida, e dá-se como medida de preservação de vidas. Informamos que enquanto não forem tomadas as medidas de segurança necessárias, a residência não poderá ser ocupada.

Informamos ainda que depois de tomadas as medidas necessárias, incluindo as recomendações do Relatório de Constatação 445/2021 (em anexo), esta Coordenadoria deverá ser comunicada das providências adotadas.

Bauru, 21 de dezembro de 2021.

AUTO DE INTERDIÇÃO

NÚMERO	061/2021
INTERDIÇÃO	PARCIAL
OCORRÊNCIA	Muro de arrimo com risco estrutural
BENS AFETADOS	Residência
PROPRIETÁRIO	Marlene Regina Siqueira Custódio
ENDEREÇO VISTORIADO	Rua Padre Nóbrega
QUARTEIRÃO	3
NÚMERO	25
COMPLEMENTO	***
BAIRRO	Vila Quággio

Histórico:

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, por meio de vistoria realizada em 08/12/2021 constatou que o muro que divide a residência da Rua Casimiro de Abreu número 2-18 com a Rua Padre Nóbrega número 3-25, Vila Quággio, apresenta risco de queda iminente.

Em razão dos problemas constatados, esta Coordenadoria resolve **INTERDITAR PARCIALMENTE** a residência, o corredor entre a parede da residência e o muro que faz divisa com o imóvel voltado para a Rua Casimiro de Abreu.

Ressaltamos que a interdição deverá ser respeitada e mantida, e dá-se como medida de preservação de vidas. Informamos que enquanto não forem tomadas as medidas de segurança necessárias, a residência não poderá ser ocupada.

Informamos ainda que depois de tomadas as medidas necessárias, incluindo as recomendações do Relatório de Constatação 445/2021 (em anexo), esta Coordenadoria deverá ser comunicada das providências adotadas.

Bauru, 21 de dezembro de 2021.

OUVIDORIA GERAL

A **OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;

SUGESTÃO;

RECLAMAÇÃO;

DENÚNCIA.

Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria

email: ouvidoria@bauru.sp.gov.br

Telefone: **3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)**

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça das Cerejeiras 1-59

Vila Noemy - Bauru - SP

CEP 17014-500

Corregedoria Geral Administrativa

Leandro Douglas Lopes

Corregedor Geral

SUMULA DA DECISÃO DA PREFEITA MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164.586/19, que tem como interessado a Corregedoria Geral Administrativa: determino a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO** ao servidor Eliezer Assis dos Santos, Matrícula nº 29.800, Motorista, pelo período de 15 (quinze) dias, com fundamento nos artigos 14, II, III, IX, XI, XVII e 29 da Lei Municipal nº 3.781/94. à Corregedoria para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DA PREFEITA MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.987/2021, que tem como interessado o Gabinete do Prefeito, instaurado contra o servidor João Ferreira Junior, Motorista, Matrícula nº 34.684, lotado na Secretaria Municipal de Saúde: absolvido. A Corregedoria para oficiar.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Everson Demarchi

Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Pollice, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-

1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14) 3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305

Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

Secretaria Municipal de Administração: administracao@bauru.sp.gov.br

Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF – ADM): cdf_adm@bauru.sp.gov.br

Pesquisa de Atendimento: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx

Ouvidoria: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAQ – Perguntas Mais Frequentes: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO: A partir 16/12/2021, portaria nº 2046/2021, exonera a pedido o(a) servidor(a) **JOAO LUIZ GONCALVES VELLA**, RG nº 13xxxx99, matrícula nº 35605, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO GABINETE**, da **GABINETE PREFEITO**, conforme Processo nº 191.185/2021.

DISPENSA: A partir 23/12/2021, portaria nº 2050/2021, dispensa o(a) servidor(a) **JACQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS ZUCCARI**, RG nº 44xxxx46, matrícula nº 33462, da função de confiança de **Diretor da Divisão de Fomento ao Empreendedorismo e Assuntos de Trabalho e Emprego e Renda**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E RENDA**, conforme Processo nº 193.128/2021.

DESIGNAÇÃO: A partir de 23/12/2021, portaria nº 2051/2021, designa o(a) servidor(a) **VANTUIL CAMPANARI**, RG nº 29xxxx50, matrícula nº 28453, na função de confiança de **Diretor da Divisão de Fomento ao Empreendedorismo e Assuntos de Trabalho e Emprego e Renda**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E RENDA**, conforme processo nº 193.171/2021.

TRANSFERÊNCIAS: A partir de 23/12/2021, portaria nº 2055/2021, transfere o(a) servidor(a) **VANESSA ISABELLA DOS SANTOS RAMOS** matrícula nº 30412, RG nº 24xxxx65, Especialista em Gestão Administrativa e Serviços - Assistente Social, do **GABINETE PREFEITO**, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, conforme processo nº 180.808/2021.

A partir de 23/12/2021, portaria nº 2056/2021, transfere o(a) servidor(a) **ERIKA NAKAMINE** matrícula nº 29984, RG nº 43xxxx41, Especialista em Gestão Administrativa e Serviços - Assistente Social, do **GABINETE PREFEITO**, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, conforme processo nº 180.808/2021.

A partir de 23/12/2021, portaria nº 2057/2021, transfere o(a) servidor(a) **JEMIMA BRITO DE OLIVEIRA** matrícula nº 22987, RG nº 36xxxx17, Agente Esportivo, Cultural e Social - Agente Social, do **GABINETE PREFEITO**, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, conforme processo nº 180.808/2021.

A partir de 23/12/2021, portaria nº 2058/2021, transfere o(a) servidor(a) **CAMILA MARTINS MANSANO** matrícula nº 32040, RG nº 32xxxx64, Especialista em Gestão Administrativa e Serviços - Assistente Social, do **GABINETE PREFEITO**, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, conforme processo nº 180.808/2021.

A partir de 23/12/2021, portaria nº 2059/2021, transfere o(a) servidor(a) **VITOR ROCHA BISCARO** matrícula nº 33230, RG nº 46xxxx40, Especialista em Gestão Administrativa e Serviços - Psicólogo, do **GABINETE PREFEITO**, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, conforme processo nº 180.808/2021.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado para que sejam orientados(as) com relação à providência da documentação do Anexo I e outros documentos que vierem a ser necessários para investidura no cargo.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedir.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 2054/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO - MÉDICO PEDIATRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3494** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **JULIANA ALCARDE RUDINE**, portador(a) do RG nº **34XXXXX38** e CPF nº **315.XXX.XXX-62**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **06º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO - MÉDICO PEDIATRA**, Edital n.º **16/2020** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 23/12/2021 às 08h30min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada pelo(a) **EXONERAÇÃO** de Luis Felipe Silva Pimenta, cargo efetivo de Especialista em Saúde Médico - Médico, matrícula 34.567, publicada no Diário Oficial do Município em 16 de outubro de 2021, atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

ANEXO I (ORIGINAIS)

- RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
- Certidão de casamento** (atualizada e legível);

3. **Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE**, ao qual pode ser retirada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

4. **CTPS** (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);

5. **Comprovante de Situação Cadastral do CPF** (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSI/AICTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;

6. **Comprovante de endereço atual;**

7. **Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado**, verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;

8. **Comprovação de regularidade com o serviço militar** (reservista e/ou equivalente);

9. **Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;

10. **Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;

11. **Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido (do estado de São Paulo são duas, a SAJ PG5 e a SIVEC)**, com o nome atualizado;

12. **Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**, com o nome atualizado;

13. **Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;

14. **Certidão de nascimento de filhos até 21 anos e/ou se deficiente de qualquer idade;**

15. **CPF de filhos até 21 anos**, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;

16. **Carteira de Vacinação dos filhos** menores de 14 anos;

17. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO**. (Diplomas e/ou certificados);

18. **Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;**

19. **Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação** (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

TORNA SEM EFEITO

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3494**, a **CONVOCAÇÃO** dos(as) candidatos(as) abaixo, classificados no **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal Emergencial por até 180 dias “Estado de Calamidade Pública” - Edital 02/2021**, para as funções de **MÉDICO TEMPORÁRIO, ENFERMEIRO TEMPORÁRIO, TÉCNICO DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO e TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO**.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO

CLASS.	NOME	RG	CPF	MOTIVO
64º	HAYDEE CRISTINE MIRANDA SILVA	17XXXXX35	058.XXX.XXX-23	DESISTÊNCIA

CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** no Diário Oficial de Bauru n.º **3494**, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal Emergencial por até 180 dias “Estado de Calamidade Pública” - Edital 02/2021**, para atuar nas funções de **MÉDICO TEMPORÁRIO, ENFERMEIRO TEMPORÁRIO, TÉCNICO DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO e TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO**, por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias.

Obs: Estas contratações estão fundamentadas no artigo 2º da Lei Municipal n.º 3.373, de 29 de julho de 1991, que regulamenta a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Os(As) candidatos(as) convocados(as) terão 01 (um) dia útil, contado a partir do dia seguinte desta publicação, portanto até 27/12/2021, para apresentar prova documental em relação à sua idade informada no ato da inscrição e ao pré-requisito exigido para a função convocada. Esses documentos deverão ser enviados DIGITALIZADOS coloridos e não ultrapassando 4 MB (quatro megabytes) para o e-mail: departamentodeurgencia.bauru@gmail.com, ressaltamos que não serão considerados documentos ilegíveis e/ou com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido. Não havendo tal comprovação no prazo estipulado, o(a) candidato(a) será eliminado(a) deste processo seletivo.

Somente após a comprovação receberão orientações referente à realização de exames e perícia médica, e demais documentos que deverão ser enviados ao RH.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO

CLASS	NOME	RG	CPF	OBS.
65º	MARIA APARECIDA SIMEAO	18XXXXX5X	062.XXX.XXX-70	NA VAGA DO 64º

Os(as) convocados(as) deverão seguir as orientações dadas, e em casos de dúvidas e/ou não recebimento do e-mail, entrar em contato através dos seguintes telefones (14)3104-1487 / (14)3235-1207 / (14) 3235-1081, *WhatsApp* (14) 3235-1207 ou por e-mail departamentodeurgencia.bauru@gmail.com dentro do prazo mencionado.

CONCURSO PÚBLICO

RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO IV do Edital 11/2020.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site: www.bauru.sp.gov.br

INSCRIÇÃO

0034400039
0034400047
0034400110
0034400171
0034400258
0034400269
0034400459
0034400656
0034400660
0034400671
0034400845
0034400968
0034400984

Bauru/SP, 23 de dezembro de 2021
Comissão Examinadora
Portaria n.º 74/2020

RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Examinadora do Concurso Público realizado para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – TÉCNICO DE FARMÁCIA (Edital n.º 08/2021)** informa a decisão proferida nos Recursos Administrativos interpostos referentes ao **GABARITO** publicado no dia 14/12/2021:

Protocolo n.º 191247/2021 – INDEFERIDO
Protocolo n.º 191534/2021 – INDEFERIDO
Protocolo n.º 191985/2021 – DEFERIDO
Protocolo n.º 192120/2021 – DEFERIDO
Protocolo n.º 192622/2021 – DEFERIDO PARCIALMENTE

A decisão proferida nos Recursos Administrativos interpostos está disponível no sistema de documentos eletrônicos pelo [link https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx](https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx).

Bauru/SP, 23 de dezembro de 2021.
Comissão Examinadora
Portaria n.º 1433/2021

REPUBLICAÇÃO DO GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE FARMÁCIA - EDITAL Nº 08/2021 (Prova Realizada em 12/12/2021) APÓS ANÁLISE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS NOS TERMOS DO CAPÍTULO XI DO EDITAL.

1-C, 2-A, 3- C, 4-A, 5-D, 6-B, 7-A, 8-A, 9-B, 10-D, 11-A, 12-B, 13-B, 14-A, 15-C, 16-B, 17-C, 18-ANULADA, 19-B, 20-C, 21-D, 22-A, 23-B, 24-D, 25-D, 26-B, 27-D, 28-D, 29-A, 30-D, 31-C, 32-C, 33-D, 34-A, 35-C, 36-C, 37-D, 38-B, 39-D, 40-A.

Bauru, 23 de dezembro de 2021.
A Comissão

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

A partir de agora, o acesso à plataforma de **Ensino à Distância** (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) passa a ser feito somente pelo login e senha usados pelo servidor para acessar a Intranet. Caso não possua acesso a Intranet deverá entrar em contato com a Chefia imediata ou Expediente de sua Secretaria e solicitá-lo.

Todas as capacitações como cursos, palestras, treinamentos e workshops passam a estar disponíveis a partir da realização da inscrição, tendo o servidor o prazo de 30 dias para conclusão da capacitação, não sendo prorrogável. O certificado será liberado após o servidor ter completado todas as atividades propostas e atingido os critérios avaliativos.

ATENÇÃO! Os certificados para as capacitações realizadas até agosto de 2021 estão disponíveis no site da escola (<https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>), de setembro em diante todos certificados das capacitações de **Ensino à Distância** serão gerados pela plataforma (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) e ficarão disponíveis na mesma.

NOVO MINICURSO COM INSCRIÇÕES ABERTAS!

As **inscrições** para o minicurso poderão ser realizadas no período de **10/12/2021** até **10/05/2022** diretamente no site <https://egpm.bauru.sp.gov.br/>.

MINICURSO EAD: ATENDIMENTO HUMANIZADO E DE QUALIDADE:**DESENVOLVENDO ESTRATÉGIAS PARA REALIZAR UM BOM ATENDIMENTO”.**

Ementa: Um dos maiores desafios no ambiente organizacional é o atendimento ao usuário (cidadão de um modo geral) e à equipe interna. Este minicurso tem a iniciativa do governo Municipal, através da EGP, que visa ampliar a capacitação dos servidores, buscando alcançar a qualidade de atendimento no Serviço Público, a fim de que este serviço seja desenvolvido com maior eficiência e eficácia, agregando benefícios significativos para o Usuário/Cidadão, para o servidor, equipes de trabalho e para a Organização de forma geral. O método conta de uma aula gravada pelas palestrantes, seguida de dois vídeos ilustrativos, sendo um de bom atendimento e outro de atendimento ruim, e na sequência uma reflexão final. Para verificação de aprendizagem o treinando deverá responder à questão formulada pelas palestrantes.

Carga horária: 02h

As **inscrições** estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/10.

Palestrantes:**Simone Aparecida Fecho Francisco Vieira**

Formada em Psicologia pela UNESP de Bauru.
Pós-graduada em Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico.
Experiência em Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.

Nuria Priscila Valentini Borro Moretto

Psicóloga formada na UNESP, mestre em Ciências da Saúde pela USP. Especialista em Gestão Estratégica também pela UNESP. Realizou curso de Aprimoramento em Técnicas Analíticas Terapêuticas no Instituto Junguiano de Bauru e região. Durante a graduação realizou iniciação científica, foi membro Fundador e Diretor Presidente da Interage Empresa Junior de Psicologia da UNESP - Bauru. Depois de formada, exerceu atividades nas áreas clínica (adulto e infantil) e organizacional, com foco em Saúde Mental. Realizou Mestrado na USP de Março 2014 até Março 2016, com bolsa CNPQ sendo a área de pesquisa: saúde mental de universitários, com foco em “ansiedade”, “depressão” e “fobia social”. Atualmente Docente no curso de Psicologia da UNISAGRADO e Especialista em Gestão Administrativa e Serviços-Psicóloga na Prefeitura Municipal de Bauru.

PALESTRAS COM INSCRIÇÕES ABERTAS

As **inscrições** das palestras abaixo poderão ser realizadas no período de **08/11/2021** até **31/01/2022** diretamente no site <https://egpm.bauru.sp.gov.br/>.

PALESTRA EAD: ARBORIZAÇÃO URBANA: LUCRO OU PREJUÍZO? QUEM DÁ MAIS?

Ementa: Aqui no Brasil, assim como em algumas outras partes do planeta, existem muitos mitos e superstições referente a arborização urbana, o que acaba reduzindo e/ou impedindo que ela (arborização urbana) exerça todo seu potencial na função de minimizar os efeitos nocivos da urbanização. Desse modo, o presente curso/palestra tem o objetivo de contribuir para uma melhoria na prestação de serviços ambientais a serem realizados pelas árvores e, conseqüentemente, auxiliar na sadia qualidade de vida da cidade.

Carga horária: 02h

As **inscrições** estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de Arquitetura, Desenhista Projetista, Engenheiro Ambiental e Engenheiro Florestal enquadrados na Lei n.º 5975/10.

Palestrante:**Marcela Mattos de Almeida Bessa**

Graduada em Engenharia Florestal pela Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – ESALQ/USP, Especializada em Gestão Ambiental – IBEAS/UFSCar e em Avaliação de Impactos Ambientais e Processos de Licenciamento Ambiental – SENAC. Curso de Perícia Judicial Ambiental, realizado no Instituto de Engenharia de São Paulo, Gerenciamento de Resíduos, realizado por ALB Eventos Corporativos, no The Universe Flat.

PALESTRA EAD: PRIMEIROS SOCORROS - SUPORTE BÁSICO DE VIDA

Ementa: Abordagem teórico-prática que orienta sobre atendimentos às vítimas acometidas por diversos agravos em situações de urgência e emergência, enfocando o suporte básico de vida e suas dimensões. Conhecimento de técnicas que possibilitem prestar atendimento ao suporte básico de vida fora do ambiente hospitalar, de forma precisa, rápida e segura em situações de urgência e emergência, antecedendo a presença de serviço especializado. Construção de consciência crítica do atendimento de suporte básico de vida, por meio da política Nacional de Atendimento às Urgências, reconhecimento de situações de emergência, análise de risco e preservação do local para o socorrista, para a vítima e os demais; Detalhamento sobre queimaduras, hemorragias, traumas, contusão, entorse, luxação, fraturas, perda de consciência, convulsão, acidente vascular cerebral, enfarto agudo do miocárdio, obstrução das vias aéreas e manobras de ressuscitação cardiopulmonar.

Carga horária: 02h

As **inscrições** estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/10.

Palestrante:**Ricardo Pereira Lucas**

Graduando em Enfermagem pelo Centro Universitário Planalto do Distrito Federal - Uniplan, Técnico em Enfermagem pela Escola Técnica Estadual – ETEC – Bauru. Especialização em urgência e emergência pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC). Conductor no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – Bauru – SP – há 16 anos, Técnico em Enfermagem na Instituição Beneficência Portuguesa Bauru-SP – Experiência em compartilhamento de conhecimento sobre Suporte Básico de Vida por meio de palestras e treinamentos.

PALESTRA EAD: A IMPORTÂNCIA DO EQUILÍBRIO PARA O AMBIENTE E A ATUAÇÃO DOS ZOOLOGICOS NA CONSERVAÇÃO

Ementa: Atualmente a nossa sociedade está enfrentando muitas inseguranças e problemas ambientais que, de alguma maneira, a própria espécie humana foi responsável por acarretar. É fato que estamos em constantes mudanças ambientais e estas interferem diretamente no bem estar humano, e quando acontece essa interferência começamos a refletir sobre nossas atitudes diárias e comportamentos que podemos melhorar para impactar menos negativamente o ambiente. Pensando nessa problemática a palestra intitulada “A importância do equilíbrio para o ambiente e a atuação dos Zoológicos na Conservação”, terá o objetivo de apresentar conceitos e problemáticas relacionadas ao meio ambiente, trazendo questões reflexivas e destacando o papel dos zoológicos para a conservação das espécies, educação ambiental e para o desenvolvimento do conhecimento científico.

Nesta palestra serão abordados os seguintes pontos: Definição de conceito sobre meio ambiente, relações ecológicas harmônicas e desarmônicas, conservação ex-situ e sua importância, conservação in-situ e sua importância, impactos ambientais negativos e positivos, histórico dos zoológicos, objetivos e funções dos zoológicos, importância dos animais para o equilíbrio do ambiente.

Carga horária: 02h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados no zoológico, cujos cargos estão enquadrados na Lei n.º 5975/10.

Palestrantes:

Samantha Pereira Lima Bittencourt

Bióloga formada pela Universidade do Sagrado Coração de Jesus, especialista em Educação Ambiental pela faculdade Signorelli e mestra em Ciência Animal pela UNESP de Araçatuba. Chefe do Setor de Educação Ambiental do Parque Zoológico Municipal de Bauru e responsável técnica do Zoológico.

Maisa Jampauli Bernardes

Formada em Ciências Biológicas pela Universidade Paulista, especialista em Educação Ambiental para a Sustentabilidade pelo Centro Universitário SENAC e mestra em Ciências Ambientais pela Universidade Federal de São Carlos. Bióloga do Parque Zoológico Municipal de Bauru.

Secretaria das Administrações Regionais

Jorge Luís de Souza
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede da Secretaria de Administrações Regionais
Praça das Cerejeiras, 1-59 – 2º andar - Altos da Cidade
Fone: (14) 3235-1326
e-mail: admregionais@bauru.sp.gov.br

Departamento Social

Praça das Cerejeiras, 1-59 – térreo - Altos da Cidade
Fone: (14) 3235-1105
Atendimento das 8h as 12h e das 14h as 18h - de segunda a sexta-feira

Regional Bela Vista

Rua Santos Dumont, 14-43 Vl. Lemos
Fone: (14) 3212 -7865
Atendimento das 7h as 17h - de segunda a sexta-feira

Regional Falcão/Independência

Rua Domingos Bertoni, 7-50 - Vila Industrial
Fone: (14) 3218-5013
Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 16h - de segunda a sexta-feira

Regional São Geraldo

Alameda Carlos Galliters, qt. 2 Pq. São Geraldo
Fone: (14) 3237-3460
Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

Regional Redentor/Mary Dota

Avenida Cruzeiro do Sul, 27-50 Jd. Redentor
Fone: 3203-1890
Atendimento das 7h as 16h - de segunda a sexta-feira

Subprefeitura de Tibiriciá

Rua Figueira de Mello, 3-75 – Distrito de Tibiriciá
Fone: (14) 3279-1145
Atendimento das 7h as 11h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

O Secretário Municipal de Administrações Regionais – SEAR, no uso de suas atribuições, conforme **Lei Municipal nº 7.104/2018, Decreto Municipal nº 14.172/2019, Decreto Municipal nº 14.143/2019 e Edital de Notificação nº 01/2019, NOTIFICA** Vossas Senhorias da existência de **auto(s) de infração lavrado(s)** em seu nome, por fiscais municipais, com a imposição de multa. **Em caso de discordância, é possível a apresentação de recurso contra o auto de infração e a multa, no prazo de 15 (quinze) dias desta notificação (art. 4º, do Decreto Municipal nº 14.172/2019).** Em caso de concordância ou ausência de manifestação no prazo referido, o autuado fica desde já notificado para realizar o seu pagamento, a ser feito na rede bancária. **O notificado poderá ter acesso ao processo administrativo referente à notificação e apresentar o recurso no Poupatempo, Protocolo Geral da Prefeitura.**

IMÓVEL SETOR QUADRA LOTE	PROPRIETÁRIO CPF/CNPJ	ENDEREÇO, DIA E HORA DA CONSTATAÇÃO	Se encontra com vegetação ultrapassando 0,50m (cinquenta centímetros), art. 2º, LM 7.104/2018	Se encontra com a vegetação da calçada ultrapassando 0,30m, art. 2º, LM 7.104/2018	Se encontra servindo como depósito de lixo, entulhos e materiais inservíveis, art. 2º, LM 7.104/2018	FISCAL RESPONSÁVEL MATRÍCULA
30370035	Viena Ferreira Gomes de Andrade 379.XXX.XXX-58	Rua Ceará 1-0, Vila Cardia 06/12/2021, 11h00min	X			CRPP32424
23021003	Odair da Costa Sevilhano 105.XXX.XXX-60	Rua Luis Ferrari, 0-0 Parque das Nações 02/12/2021, 11h07min	X	X		RFB29591

NOTIFICAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Bauru, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.104, de 10 de agosto de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.172, de 18 de fevereiro de 2019, **NOTIFICA** os proprietários dos imóveis relacionados para que, **NO PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DESTA DATA, promovam a limpeza dos imóveis, de acordo com o que foi constatado durante a fiscalização, conforme apontado na tabela anexa.** Esta **NOTIFICAÇÃO**, através do Diário Oficial de Bauru, é decorrente da **IMPOSSIBILIDADE DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL**, prevista no § 2º, art. 4º da referida lei. Após o atendimento às solicitações, os proprietários, compromissários ou possuidores, a qualquer título, deverão comprovar a limpeza do local. Para tanto, deverão dirigir-se ao **POUPATEMPO, PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA**, apresentando as fotos do local já limpo. **ATENÇÃO, caso não regularize a situação no prazo legal de 15 (quinze) dias, será autuado e ser-lhe-á imposta multa, ficando o município, nos termos do disposto no artigo 7º desta lei, autorizado a proceder à limpeza.**

IMÓVEL SETOR QUADRA LOTE	PROPRIETÁRIO CPF/CNPJ	ENDEREÇO, DIA E HORA DA CONSTATAÇÃO	Se encontra com vegetação ultrapassando 0,50m (cinquenta centímetros), art. 2º, LM 7.104/2018	Se encontra com a vegetação da calçada ultrapassando 0,30m, art. 2º, LM 7.104/2018	Se encontra servindo como depósito de lixo, entulhos e materiais inservíveis, art. 2º, LM 7.104/2018	FISCAL RESPONSÁVEL MATRÍCULA
43353010	Bauru Jd Nova Marília III Desenvolvimento Imobiliário Spe Ltda 28.XXX.XXX/0001-13	Rua Paulo Guimaraes, 0-0 Jd Nova Marília 22/11/2021, 08h40min	X	X		ECCLP28838
43353014	Bauru Jd Nova Marília III Desenvolvimento Imobiliário Spe Ltda 28.XXX.XXX/0001-13	Rua Paulo Guimaraes, 0-0 Jd Nova Marília 22/11/2021, 08h40min	X	X		ECCLP28838
43353012	Bauru Jd Nova Marília III Desenvolvimento Imobiliário Spe Ltda 28.XXX.XXX/0001-13	Rua Paulo Guimaraes, 0-0 Jd Nova Marília 22/11/2021, 08h40min	X	X		ECCLP28838
43353011	Bauru Jd Nova Marília III Desenvolvimento Imobiliário Spe Ltda 28.XXX.XXX/0001-13	Rua Paulo Guimaraes, 0-0 Jd Nova Marília 22/11/2021, 08h40min	X	X		ECCLP28838
43353013	Bauru Jd Nova Marília III Desenvolvimento Imobiliário Spe Ltda 28.XXX.XXX/0001-13	Rua Paulo Guimaraes, 0-0 Jd Nova Marília 22/11/2021, 08h40min	X	X		ECCLP28838
30244001	Actualité Empreendimentos e Participações Ltda 06.XXX.XXX/0001-34	Rua Benjamin Constant, 4-0 Vila Santos Pinto 06/12/2021, 10h36min			X	RFB29591
41356016	Espolio de João Pedro Molina 231.XXX.XXX-00	Rua Jose Salim Izar, 0-0 03/12/2021, 10h43min	X			PSCL29082
40049006	Ademir Joao de Lion 302.XXX.XXX-53	Rua Antonio Augusto de Faria, 0-0 Vila Sta. Luzia 08/12/2021, 09h40min	X			ECCLP28838
41214011	Daniela Kiyomi Kage 316.XXX.XXX-19	Rua Luciene Avallone, 0-0 Parque Jaraguá 09/11/2021, 09h42min	X		X	PSCL29082
40366023	Ana Maria Trombini 067.XXX.XXX-08	Rua Pe Anchieta, 2-0 Vila S. João da Bela Vista 09/11/2021, 09h12min	X	X		PSCL29082
41317007	Espolio de Wilma Bittencourt de Lima 204.XXX.XXX-00	Rua Antonia Fabiano, 0-0 Parque Jaraguá 03/11/2021, 10h51min	X	X	X	PSCL29082
51352017	Espolio de Roberto Rodrigues Ferraz 008.XXX.XXX-20	Rua Uruguai, 2-0 Jd Terra Branca 24/11/2021, 10h00min	X			EB27844
20068023	Ary Empe 150.XXX.XXX-49	Rua Ver. Joaquim da Silva Marthá, 5-74 07/12/2021, 10h09min	X			RFB29591
40416023	Elaine Aparecida Sementille 258.XXX.XXX-07	Rua Casimiro de Abreu, 4-16 Jd Bela Vista 05/11/2021, 09h23min	X	X	X	PSCL29082
51352018	Espolio de Roberto Rodrigues Ferraz 008.XXX.XXX-20	Rua Uruguai, 2-0 Jd Terra Branca 25/11/2021, 10h00min	X			EB27844

Secretaria da Educação

Maria do Carmo Monteiro Kobayashi
Secretária

NOTIFICAÇÃO

A EMPRESA CRUZ & PONTES LTDA FICA NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132.516/20 QUE APLICOU À EMPRESA AS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 87, INCISOS II E III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E ESTABELECIDAS NA CLÁUSULA DÉCIMA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/21. ASSIM, CONFORME MOTIVAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SUPRACITADO, FORAM APLICADAS À EMPRESA, A PENALIDADE DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DESCUMPRIDO, CORRESPONDENTE A R\$ 78.403,72 (SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) X 2% (DOIS POR CENTO) = R\$ 1.568,07 (UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS) X 05 (CINCO) = R\$ 7.840,35 (SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), MULTA DE RESCISÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DESCUMPRIDO, OU SEJA, R\$ 78.403,72 (SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE A R\$ 7.840,37 (SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), AS QUAIS TOTALIZAM R\$ 15.680,72 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), BEM COMO A PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES. O VALOR RETRO REFERIDO, SE POSSÍVEL, DEVERÁ SER COMPENSADO DAS PARCELAS FUTURAS DEVIDAS À EMPRESA, NOS TERMOS DO § 3º, DO ART. 86 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993. NÃO HAVENDO CRÉDITOS DISPONÍVEIS A FAVOR DA EMPRESA, O VALOR DEVERÁ SER RECOLHIDO AOS COFRES MUNICIPAIS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO, O VALOR DEVIDO SERÁ COBRADO JUDICIALMENTE. DESSA DECISÃO, CABE RECURSO, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE À MATÉRIA.

BAURU, 16 DE DEZEMBRO DE 2.021.

MARIA DO CARMO MONTEIRO KOBAYASHI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

LEI Nº 5.999/2010

REPUBLICAÇÃO

NA PÁGINA 15 DO DOB DE 25/09/2021

ONDE SE LÊ:

Apresentamos abaixo os requerimentos de Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade – PQPE, referentes ao Lote 56, que foram analisados e deferidos:

MATRÍCULA	PROC	LOTE	DECISÃO	LEGISLAÇÃO
32208	87.314/2021	01- 2019- 2021	INDEFERIDO	CERTIFICADOS FLS 04 NÃO CORRELATO ART 18 C/C 19 INC II LEI 5999/2021 ART 3º INC I DEC 15470/2021

LEIA –SE:

MATRÍCULA	PROC	AP DE	LOTE	DECISÃO	LEGISLAÇÃO
32208	87.314/2021	01/06/2021	01- 2019/2021	DEFERIDO	ART 18 C/C 19 INC. II DA LEI 5999/2010.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

LEI Nº 5999/2010

Comunicamos decisão da Senhora Secretária Municipal da Educação em pedido de reconsideração de indeferimento de Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade – PQPE, referente lote 56 para conhecimento da interessada:

MATRÍCULA	PROCESSO	SITUAÇÃO	LOTE	LEGISLAÇÃO/MOTIVAÇÃO
24787	148.720/2021 ap 37.969/2021	DEFERIDO	56	ART 9º C/C 20 DA LEI Nº 5999/2010.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

LEI Nº 5999/2010

Informamos abaixo o requerimento de **PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – PQP**, do CERTAME 2017/2019, REFERENTE LOTE 09, que foi DEFERIDO, para conhecimento do interessado:

MATRÍCULA	PROCESSO	SITUAÇÃO	LOTE	LEGISLAÇÃO/MOTIVAÇÃO
32853	154.791/2019	DEFERIDO	09- 2017/2019	Art 18 e 19 da Lei nº 5999/2010.

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.513/21 - PROCESSO Nº 162.965/19 – (Sisdoc nº 158.652/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** TOPOLINE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer para o CONTRATANTE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SENDO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO/PLANIALTIMÉTRICO E LEVANTAMENTO PERIMÉTRICO, melhor descritos nos Anexos I e III do Edital nº 346/20 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo Administrativo nº 162.965/19.

LOTE 02 – SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E PERIMÉTRICO GEORREFERENCIADO - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição mínima	Qtd.	Unidade	V. Unit. R\$
Levantamento Planialtimétrico de áreas				
01	Levantamento Planialtimétrico de áreas de até 4.000m² 9.02.04.0024.5	2600,00	M²	R\$ 0,07
02	Implantação de marcos Georeferenciados para Levantamento Planialtimétrico e Perimétrico Cadastral 9.02.04.0013.0	3,00	Unid.	R\$ 19,00

PRAZO: 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 239,00 – **PROPOSTANTES:** 11 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 489/19 – **ASSINATURA:** 22/11/21.

CONTRATO Nº 10.514/21 - PROCESSO Nº 162.965/19 – (Sisdoc nº 149.951/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** TOPOLINE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer para o CONTRATANTE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SENDO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO/PLANIALTIMÉTRICO E LEVANTAMENTO PERIMÉTRICO, melhor descritos nos Anexos I e III do Edital nº 346/20 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo Administrativo nº 162.965/19.

LOTE 02 – SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E PERIMÉTRICO GEORREFERENCIADO - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição mínima	Qtd.	Unidade	V. Unit. R\$
Levantamento Planialtimétrico de áreas				
01	Levantamento Planialtimétrico de áreas de 4.001 m² a 20.000 m² 9.02.04.0025.3	5000,00	Unid.	R\$ 0,04
02	Implantação de marcos Georeferenciados para Levantamento Planialtimétrico e Perimétrico Cadastral 9.02.04.0013.0	3,00	M²	R\$ 19,00

PRAZO: 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 257,00 – **PROPOSTANTES:** 11 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 489/19 – **ASSINATURA:** 22/11/21.

CONTRATO Nº 10.545/21 - PROCESSO Nº 162.965/19 – (Sisdoc nº 174.010/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** TOPOLINE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer para o CONTRATANTE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SENDO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO/PLANIALTIMÉTRICO E LEVANTAMENTO PERIMÉTRICO, melhor descritos nos Anexos I e III do Edital nº 346/20 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo Administrativo nº 162.965/19.

LOTE 02 – SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E PERIMÉTRICO GEORREFERENCIADO - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição mínima	Qtd.	Unidade	V. Unit. R\$
Levantamento Planialtimétrico de áreas				
01	Implantação de marcos Georeferenciados para Levantamento Planialtimétrico e Perimétrico Cadastral 9.02.04.0013.0	3,00	Unid.	R\$ 19,00
02	Levantamento Planialtimétrico de áreas de 4.001 m² a 20.000 m² 9.02.04.0025.3	5.000,00	M²	R\$ 0,04

PRAZO: 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 257,00 – **PROPOSTANTES:** 11 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 489/19 – **ASSINATURA:** 26/11/21.

CONTRATO Nº 10.546/21 - PROCESSO Nº 162.965/19 – (Sisdoc nº 174.024/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** TOPOLINE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer para o CONTRATANTE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SENDO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO/PLANIALTIMÉTRICO E LEVANTAMENTO PERIMÉTRICO, melhor descritos nos Anexos I e III do Edital nº 346/20 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo Administrativo nº 162.965/19.

LOTE 02 – SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E PERIMÉTRICO GEORREFERENCIADO - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição mínima	Qtd.	Unidade	V. Unit. R\$
Levantamento Planialtimétrico de áreas				
01	Levantamento Planialtimétrico de áreas de 4.001 m² a 20.000 m² 9.02.04.0025.3	5.300,00	Unid.	R\$ 0,04
02	Implantação de marcos Georeferenciados para Levantamento Planialtimétrico e Perimétrico Cadastral 9.02.04.0013.0	3,00	M²	R\$ 19,00

PRAZO: 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 269,00 – **PROPOSTANTES:** 11 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 489/19 – **ASSINATURA:** 26/11/21.

CONTRATO Nº 10.547/21 - PROCESSO Nº 162.965/19 – (Sisdoc nº 174.030/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** TOPOLINE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer para o CONTRATANTE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SENDO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO/PLANIALTIMÉTRICO E LEVANTAMENTO PERIMÉTRICO, melhor descritos nos Anexos I e III do Edital nº 346/20 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo Administrativo nº 162.965/19.

LOTE 02 – SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E PERIMÉTRICO GEORREFERENCIADO - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição mínima	Qtd.	Unidade	V. Unit. R\$
Levantamento Planialtimétrico de áreas				
01	Implantação de marcos Georeferenciados para Levantamento Planialtimétrico e Perimétrico Cadastral 9.02.04.0013.0	3,00	Unid.	R\$ 19,00
02	Levantamento Planialtimétrico de áreas de 4.001 m² a 20.000 m² 9.02.04.0025.3	8.100,00	M²	R\$ 0,04

PRAZO: 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 381,00 – **PROponentes:** 11 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 489/19 — **ASSINATURA:** 26/11/21.

CONTRATO Nº 10.548/21 - PROCESSO Nº 162.965/19 – (Sisdoc nº 174.040/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** TOPOLINE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer para o CONTRATANTE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SENDO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO/PLANIALTIMÉTRICO E LEVANTAMENTO PERIMÉTRICO, melhor descritos nos Anexos I e III do Edital nº 346/20 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo Administrativo nº 162.965/19.

LOTE 02 – SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E PERIMÉTRICO GEORREFERENCIADO - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição mínima	Qtd.	Unidade	V. Unit. R\$
Levantamento Planialtimétrico de áreas				
01	Implantação de marcos Georeferenciados para Levantamento Planialtimétrico e Perimétrico Cadastral 9.02.04.0013.0	4,00	Unid.	R\$ 19,00
02	Levantamento Planialtimétrico de áreas de 4.001 m² a 20.000 m² 9.02.04.0025.3	8.000,00	M²	R\$ 0,04

PRAZO: 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 396,00 – **PROponentes:** 11 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 489/19 — **ASSINATURA:** 26/11/21.

CONTRATO Nº 10.549/21 - PROCESSO Nº 162.965/19 – (Sisdoc nº 174.048/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** TOPOLINE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer para o CONTRATANTE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SENDO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO/PLANIALTIMÉTRICO E LEVANTAMENTO PERIMÉTRICO, melhor descritos nos Anexos I e III do Edital nº 346/20 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo Administrativo nº 162.965/19.

LOTE 02 – SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E PERIMÉTRICO GEORREFERENCIADO - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição mínima	Qtd.	Unidade	V. Unit. R\$
Levantamento Planialtimétrico de áreas				
01	Levantamento Planialtimétrico de áreas de 4.001 m² a 20.000 m² 9.02.04.0025.3	10.050,00	Unid.	R\$ 0,04
02	Implantação de marcos Georeferenciados para Levantamento Planialtimétrico e Perimétrico Cadastral 9.02.04.0013.0	4,00	M²	R\$ 19,00

PRAZO: 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 478,00 – **PROponentes:** 11 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 489/19 — **ASSINATURA:** 29/11/21.

CONTRATO Nº 10.559/21 - PROCESSO Nº 88.582/21 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** T4 TREVO COMERCIAL EIRELI – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 88.582/21, a fornecer ao CONTRATANTE 33 (TRINTA E TRÊS) LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS DE 06 LITROS E 75 (SETENTA E CINCO) PROCESSADORES DE ALIMENTOS CUTTER, conforme especificação constante no Anexo I do Edital nº 443/21. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 142.499,70 – **PROponentes:** 18 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/21 — **ASSINATURA:** 02/12/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 10.580/21 - PROCESSO Nº 103.517/21 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 103.517/21, fornecer ao CONTRATANTE, AQUISIÇÃO DE KIT DE FERRAMENTAS E FERRAGENS, por meio de contrato, conforme especificação constante no Anexo I do Edital nº 403/21. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 32.743,76 – **PROponentes:** 07 - **MODALIDADE:** PREGÃO Eletrônico nº 365/21 – **ASSINATURA:** 13/12/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Esporte e Lazer

Flavio Ismael da Silva Oliveira

Secretário

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.576/21 - PROCESSO Nº 93.056/20 – (Sisdoc nº 178.182/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** XULABEIKA MUDAS FRUTÍFERAS E ORNAMENTAIS LTDA – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer e prestar ao CONTRATANTE os serviços de PLANTIO DE GRAMA, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 282/21 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo Administrativo nº 93.056/20.

LOTE 02 – GRAMA BATATAIS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO MÍNIMA	VALOR M². R\$	VALOR TOTAL/ M²
1	M²	1.500	Grama tipo Batatais, incluindo Mão de obra de plantio, adubação e manutenção. 8.54.02.0012.9	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00

PRAZO: 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 13.500,00 – **PROponentes:** 02 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/21 — **ASSINATURA:** 09/12/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Economia e Finanças

Everton de Araujo Basílio

Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS

- 108.671/2021 Bruno Ferrari;
- 151.765/2020 Terezinha Salette Batista Rangel;
- 110.310/2021 Adriana Alves Ribeiro;
- 119.806/2021 Igreja Tenrikyo Alvorada;
- 119.798/2021 Igreja Tenrikyo Alvorada;
- 88.260/2021 Jorge Luiz Koury Miranda;
- 45.895/2021 Jeferson Matos Rosseto;
- 45.910/2021 Jeferson Matos Rosseto;
- 154.229/2021 Adauto Carlos dos Santos Silva;
- 158.013/2021 Frnando César Pegorin;
- 93.991/2021 Almir Papassoni;
- 132.129/2021 André Saab;
- 120.539/2021 Vanilda Pureza Zancheta;
- 145.362/2021 Total Imóveis Eireli;
- 60.526/2021 Ana Paula Madi;
- 123.094/2021 Shizue Kuroda;
- 161.899/2021 Ivanete Aparecida Fabri Pagan;

PROCESSOS INDEFERIDOS

- 57.459/2021 Felipe Campos de Oliveira;
- 85.898/2020 Roberto Reginato;
- 18.352/2021 Celso Antônio Rodrigues;
- 151.632/2020 Bianca Barbieri Bruno;
- 26.812/2021 Veruza Albino Fogaça;
- 6.199/2021 Luiz Carlos M. Casaca;
- 51.810/2021 Gino Paulucci Junior;
- 44.908/2021 Leandro Donato Ferreira;
- 42.622/2021 Diego Cruz Rodrigues;
- 2.086/2021 Beatriz Hidemi Sakamoto Moraes;
- 16.466/2020 Giovanni José Theodoro;
- 122.749/2020 Elisa Maria Ruiz Aguiar;
- 177.209/2021 Topazio Operações Imobiliárias Ltda;
- 24.242/2015 Carlos Roberto da Silva;
- 27.480/2015 Sebastião Alves Siqueira;
- 80.548/2015 Marcos Erci dos Santos;
- 28.905/2015 Wilson Miyashiro;
- 68.575/2016 Igreja Cristã Renovada de Bauru;
- 68.583/2016 Igreja Cristã Renovada de Bauru;
- 146.287/2019 Helismoni Sona;
- 174.371/2019 Luiz Carlos Marques;
- 6.860/2020 Manoel Silas de Matos;
- 24.832/2020 Leticia Chilelli Grício;
- 39.841/2020 João Batista Aparecido Guedes;

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

- 71.596/2021 Roberto de Lima Barbosa;
- 114.623/2020 Mie Date Dias;
- 129.908/2020 Natalia Zorzette Sangaletti;
- 150.466/2020 Celso Martins Pereira Neto;
- 68.895/2021 Orcelina Rodrigues da Silva;

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORA: JUSCELINE CAMILA DA SILVA

Errata: Edição 3.492 de 18/12/2021 - Onde se lê: Ciapetro Dist. de Combustíveis - Nf 424812 - Correto é : NF 535923

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
73020/2018	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	300122	R\$ 207,71
73020/2018	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	13166	R\$ 11.536,61
186672/2021	ANA PAULA SANCINETTI RIBEIRO	DEZEMBRO	R\$ 610,89
106595/2021	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	155522	R\$ 7.776,00
74409/2021	ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3350	R\$ 93,00
90355/2021	ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3351	R\$ 1.435,00
100350/2021	ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA	287	R\$ 1.410,48
186896/2021	ARLENE ROSA	DEZEMBRO	R\$ 610,89
188721/2021	ARLETE PEREIRA DA FONSECA	DEZEMBRO	R\$ 1.919,94
65842/2018	ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1041	R\$ 187.692,43

131083/2019	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	6109	R\$ 1.825,20
131083/2019	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	6108	R\$ 4.200,30
65387/2017	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	6113	R\$ 137.797,07
121217/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA	31049	R\$ 16.366,92
121217/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA	31079	R\$ 230,52
121217/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA	31144	R\$ 8.759,76
121217/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA	31145	R\$ 2.535,72
33917/2021	BELARIS ALIMENTOS LTDA	30933	R\$ 538,20
33917/2021	BELARIS ALIMENTOS LTDA	31175	R\$ 2.235,60
29409/2021	BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	11787	R\$ 9.870,20
29409/2021	BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	11788	R\$ 10.137,68
29409/2021	BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	11789	R\$ 1.237,74
29409/2021	BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	11795	R\$ 10.503,06
102016/2020	BIGNARDI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA	26528	R\$ 112,35
130866/2020	BSB PRODUTORA DE EQUIP PROTEÇÃO INDIVIDUAL S/A	262369	R\$ 2.366,98
149570/2019	CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI	324	R\$ 2.509,08
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	21290	R\$ 165,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	21482	R\$ 693,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	21483	R\$ 1.155,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	21484	R\$ 363,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	21485	R\$ 363,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	21486	R\$ 495,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	21488	R\$ 825,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	21489	R\$ 330,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	21490	R\$ 165,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	21491	R\$ 990,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	21492	R\$ 165,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	21493	R\$ 165,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	21494	R\$ 924,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	21495	R\$ 990,00
70596/2021	CASTRO E CASTRO COM, IND E IMPORT DE ART PAPEL E AVIAMENTOS LTDA	41156	R\$ 3.915,00
70596/2021	CASTRO E CASTRO COM, IND E IMPORT DE ART PAPEL E AVIAMENTOS LTDA	41155	R\$ 5.880,62
70596/2021	CASTRO E CASTRO COM, IND E IMPORT DE ART PAPEL E AVIAMENTOS LTDA	41157	R\$ 3.915,00
27862/2021	CELLIER ALIMENTOS DO BRASIL LTDA	18448	R\$ 9.936,78
27862/2021	CELLIER ALIMENTOS DO BRASIL LTDA	18449	R\$ 10.273,62
27862/2021	CELLIER ALIMENTOS DO BRASIL LTDA	18450	R\$ 3.199,98
27862/2021	CELLIER ALIMENTOS DO BRASIL LTDA	18541	R\$ 14.652,54
27862/2021	CELLIER ALIMENTOS DO BRASIL LTDA	18452	R\$ 17.178,84
27862/2021	CELLIER ALIMENTOS DO BRASIL LTDA	18453	R\$ 12.126,24
106595/2021	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	758477	R\$ 8.213,04
136821/2020	CIO DA TERRA LIVRARIA LTDA	1841	R\$ 2.179,60
106593/2021	CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA	219783	R\$ 29.488,00
134865/2021	CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA	219501	R\$ 5.580,00
88623/2020	CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA	219428	R\$ 1.050,00
188720/2021	CLAUDIO ZAITUM GOMES	DEZEMBRO	R\$ 872,70
74409/2021	CM HOSPITALAR S.A.	2324428	R\$ 2.232,00
134860/2021	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1519049	R\$ 33.512,40
112093/2021	COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI	9427	R\$ 1.451,25
112093/2021	COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI	9426	R\$ 483,75
112093/2021	COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI	9402	R\$ 129.567,60
112093/2021	COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI	9432	R\$ 30.218,25
139840/2020	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	340473	R\$ 138,80
30271/2021	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	340492	R\$ 10.770,00
10048/2020	COMPANHIA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO SÃO PAULO	16294	R\$ 63.720,89
10048/2020	COMPANHIA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO SÃO PAULO	16391	R\$ 63.696,56
135558/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	507218	R\$ 3.122,50
135558/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	507587	R\$ 1.831,88
135558/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	1714	R\$ 90,21
135558/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	1717	R\$ 312,25
135558/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	1718	R\$ 312,25
135558/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	1721	R\$ 90,21

135558/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	1722	R\$ 90,21
135558/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	1723	R\$ 360,84
135558/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	1728	R\$ 312,25
102123/2020	CONQUISTA DIST DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP EIRELI	13548	R\$ 12.292,00
64196/2021	CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	20445	R\$ 48.000,00
64196/2021	CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	20946	R\$ 1.810,00
65352/2021	CONTROL RISK MONITORAMENTO LTDA	6533	R\$ 2.558,50
119723/2021	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	1863	R\$ 8.148,66
134860/2021	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	3159020	R\$ 3.125,00
102123/2020	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP EIRELI	20881	R\$ 3.358,00
100360/2021	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	107228	R\$ 20.600,00
71731/2020	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	107344	R\$ 378,00
96909/2020	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	107227	R\$ 256,00
100369/2021	DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	213587	R\$ 12.196,00
141388/2020	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	20657	R\$ 2.550,75
12427/2021	EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA	4164	R\$ 7.187,50
123481/2019	ELETRIDAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIP E SERVIÇOS EIRELI	5341	R\$ 49.082,32
98031/2020	EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA	NOVEMBRO	R\$ 25.000,00
2118/2017	EVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1211	R\$ 3.580,00
100350/2021	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	13539	R\$ 22.626,00
22301/2016	FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE	NOVEMBRO	R\$ 318.829,00
22305/2016	FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE	NOVEMBRO	R\$ 213.118,80
8038/2017	FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE	NOVEMBRO	R\$ 447.333,00
51124/2021	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO HOSPITALAR	NOVEMBRO	R\$ 801.401,59
117191/2020	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	426351	R\$ 6.218,10
102009/2020	GGV COMERCIAL EIRELI	2198	R\$ 460,00
133121/2020	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA - ME	1926	R\$ 51,30
133121/2020	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA - ME	1929	R\$ 26,10
42635/2017	GOMES E BENEZ ENGENHARIA LTDA	433	R\$ 110.061,12
3546/2016	H.P. CALADO	2217	R\$ 2.400,00
11951/2019	IMPRENSA NACIONAL	921577	R\$ 297,36
133122/2020	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PROD LIMPEZA MACATUBA LTDA	23081	R\$ 2.970,00
57867/2021	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PROD LIMPEZA MACATUBA LTDA	23079	R\$ 19.500,00
57867/2021	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PROD LIMPEZA MACATUBA LTDA	23080	R\$ 3.900,00
133122/2020	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA	22978	R\$ 237,60
133122/2020	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA	22983	R\$ 555,15
57867/2021	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA	22979	R\$ 482,00
62396/2018	INSTITUTO DE TOMOG AXIAL COMPUTADORIZADA DE BAURU LTDA	5935	R\$ 30.352,93
53739/2020	IRINEU VALENTIM TONELOTTO	18753	R\$ 806,63
187363/2021	JOSE VICENTE CUCURULLI	DEZEMBRO	R\$ 436,35
57858/2021	JUNIOR BARNABE DO NASCIMENTO	4283	R\$ 500,75
57858/2021	JUNIOR BARNABE DO NASCIMENTO	4284	R\$ 822,10
57858/2021	JUNIOR BARNABE DO NASCIMENTO	4285	R\$ 2.813,83
57858/2021	JUNIOR BARNABE DO NASCIMENTO	4286	R\$ 1.272,20
11844/2011	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	SETEMBRO	R\$ 3.345,07
11844/2011	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	OUTUBRO	R\$ 3.345,07
11844/2011	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	NOVEMBRO	R\$ 3.345,07
29959/2021	LOJAS MILANI LTDA	19584	R\$ 8.679,61
100350/2021	LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	219586	R\$ 558,27
186899/2021	MARCOS DOMINGUES DOS SANTOS	DEZEMBRO	R\$ 349,08
189424/2021	MARINA CAMPIDELLI ROCHA	DEZEMBRO	R\$ 1.396,32
39000/2021	MATRIZ ALIMENTOS EIRELI	2012	R\$ 2.118,82
39000/2021	MATRIZ ALIMENTOS EIRELI	2015	R\$ 7.271,51
39000/2021	MATRIZ ALIMENTOS EIRELI	2016	R\$ 7.769,88
134865/2021	MED CENTER COMERCIAL LTDA	359053	R\$ 2.944,00
48710/2021	MINEIRÃO DISTRIBUIDORA LTDA ME	755	R\$ 323,00
67556/2021	MINEIRÃO DISTRIBUIDORA LTDA ME	730	R\$ 64,00
38985/2021	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	13729	R\$ 210,70
60495/2017	NEO CONSULTORIA E ADM DE BENEFÍCIOS EIRELI	319701	R\$ 10.260,53

60495/2017	NEO CONSULTORIA E ADM DE BENEFÍCIOS EIRELI	329439	R\$ 18.093,81
60495/2017	NEO CONSULTORIA E ADM DE BENEFÍCIOS EIRELI	341612	R\$ 20.251,58
60495/2017	NEO CONSULTORIA E ADM DE BENEFÍCIOS EIRELI	341623	R\$ 6.724,64
60495/2017	NEO CONSULTORIA E ADM DE BENEFÍCIOS EIRELI	342588	R\$ 239.738,90
186681/2021	NEWTON APARECIDO DE OLIVEIRA	DEZEMBRO	R\$ 1.134,81
14006/2021	NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	4241	R\$ 1.472,20
71250/2020	NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	4249	R\$ 66,30
90352/2021	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA	443358	R\$ 1.287,60
27820/2021	ON-X COMERCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI	4240	R\$ 5.263,30
106593/2021	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	11194	R\$ 210,00
130507/2020	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	11201	R\$ 41.983,20
42755/2021	PORTAL COMERCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	22890	R\$ 2.400,00
106595/2021	PORTAL LTDA	135537	R\$ 7.200,00
106595/2021	PORTAL LTDA	135485	R\$ 8.460,00
106595/2021	PORTAL LTDA	135483	R\$ 97.920,00
106595/2021	PORTAL LTDA	135484	R\$ 97.920,00
106595/2021	PORTAL LTDA	135479	R\$ 97.920,00
106595/2021	PORTAL LTDA	135625	R\$ 61.380,00
130507/2020	PORTAL LTDA	135490	R\$ 6.990,30
14782/2021	PORTAL LTDA	135040	R\$ 5.294,50
23192/2021	PORTAL LTDA	135480	R\$ 11.736,25
23192/2021	PORTAL LTDA	135039	R\$ 877,75
84218/2021	PORTAL LTDA	135493	R\$ 10.233,39
84218/2021	PORTAL LTDA	134734	R\$ 305,99
84218/2021	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	888079	R\$ 915,00
84218/2021	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	219467	R\$ 478,76
91043/2021	PROVIDENCE MEDICAL LTDA	76	R\$ 30.324,00
112093/2021	R SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI	44888	R\$ 32.630,55
93077/2020	R&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA	1603	R\$ 901,87
57549/2021	REJANE FERNANDA BUSNARDO SIQUEIRA	113	R\$ 17.985,60
33735/2021	RENATO GOMES MORENO ME	9724	R\$ 8.820,00
4574/2020	RODOMIX OBRAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	155	R\$ 43.190,47
112757/2019	RODRIGO TOLOSA RICO ME	6511	R\$ 6.655,00
112757/2019	RODRIGO TOLOSA RICO ME	6512	R\$ 468,00
40761/2020	ROGER ANDRE BRAUN	1797	R\$ 2.719,00
96909/2020	RS MED LTDA	15691	R\$ 3.240,00
164930/2019	SALAMANCA MATERIAIS PEDAGÓGICOS ESPECIAIS EIRELI	563	R\$ 1.715,00
95146/2021	SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO	129714	R\$ 82.698,18
95146/2021	SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO	130264	R\$ 83.137,13
140910/2019	SISTEL ENGENHARIA EIRELI	3849	R\$ 2.596,07
140910/2019	SISTEL ENGENHARIA EIRELI	3848	R\$ 2.054,07
135615/2020	SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS EPP	297	R\$ 4.593,06
1631/2018	SORRI BAURU	NOVEMBRO	R\$ 508.684,22
1631/2018	SORRI BAURU	NOVEMBRO	R\$ 473.203,36
70392/2020	SOX RAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	493	R\$ 16.204,50
70392/2020	SOX RAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	494	R\$ 1.281,00
42872/2021	SP MIDIA DIGITAL & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	148	R\$ 278,10
42872/2021	SP MIDIA DIGITAL & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	147	R\$ 556,20
133124/2020	SUPREME COMERCIAL EIRELI EPP	1055	R\$ 720,00
166987/2021	TRANSURB-ASSOCIAÇÃO EMPRESAS TRANSP. COLETIVOS URB PASSAGEIRO BRU	402620/1	R\$ 50.820,00
59111/2017	ULTRAWAVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1713784	R\$ 877,21
175779/2021	UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA - NUNIDIP	531	R\$ 6.120,00
191019/2021	VALDIR GABRIEL VIEIRA	DEZEMBRO	R\$ 785,43
162816/2019	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	5699325	R\$ 138,00
162816/2019	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	5699461	R\$ 1.250.494,09
162816/2019	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	5699545	R\$ 6,00
162816/2019	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	5699675	R\$ 557.366,67

162816/2019	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	5699676	R\$ 513.883,33
162816/2019	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	5702560	R\$ 30,00
162816/2019	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	5702764	R\$ 847.133,32
61204/218	W & M PUBLICIDADE LTDA	2021/4868	R\$ 251,20
61204/218	W & M PUBLICIDADE LTDA	2021/4888	R\$ 1.004,80
192496/2021	ZEILA APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA	DEZEMBRO	R\$ 261,81

EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Levi Momesso
Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrars.aspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.
*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (**Art. Alterado pela Lei nº 4714/01**).

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.
* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habit-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (**inciso I e art. 30 da Lei 4368**). Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99**.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

- I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
- II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
- III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
- IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
- V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
- VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:
Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (*Byrsonima intermedia*); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), arcaç (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambui (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriacea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoazeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva

(*Myroxylon peruiferum*), lfantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebbek*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo: 165967/2021 – Auto de Infração Ambiental nº 0179-B
Interessada: Regina Fatima de Vasconcelos Boni

Processo: 165956/2021 – Auto de Infração Ambiental nº 0178-B
Interessada: Regina Fatima de Vasconcelos Boni

Processo: 147432/2021 – Auto de Infração Ambiental nº 0153-B
Interessado: Dimas Simonetti

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.560/21 - PROCESSO Nº 93.056/20 - (Sisdoc nº 152.918/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** XULABEIKA MUDAS FRUTÍFERAS E ORNAMENTAIS LTDA – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a FORNECER E PRESTAR AO CONTRATANTE OS SERVIÇOS DE PLANTIO DE GRAMA, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 282/21 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo Administrativo nº 93.056/20.

LOTE 01 – GRAMA ESMERALDA – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Un.	Quant.	Descrição Mínima	Valor Unit/M²	Valor Total/M²
1	M²	8.300	Grama tipo Esmeralda, incluindo a Mão de obra de plantio, adubação e manutenção. 8.54.02.0013.7	R\$ 12,00	R\$ 99.600,00

PRAZO: 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 99.600,00 – **PROPOSTANTES:** 02 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 237/21 – **ASSINATURA:** 02/12/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Obras

Leandro dias Joaquim
Secretário

NOTIFICAÇÃO

A EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI FICA NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.519/18 QUE APLICOU À EMPRESA AS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 87, INCISOS II E III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E ESTABELECIDAS NOS ITENS 10.1 E 10.1.3 DO CONTRATO Nº 9.732/20. ASSIM, CONFORME MOTIVAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SUPRACITADO, FORAM APLICADAS À EMPRESA, A PENALIDADE DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA PARCELA INADIMPLIDA, CORRESPONDENTE A R\$ 1.110.449,20 (UM MILHÃO, CENTO E DEZ MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) X 2% (DOIS POR CENTO) = R\$ 22.208,98 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) x 5 = R\$ 111.044,90 (CENTO E ONZE MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), BEM COMO A PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES. O VALOR RETRO REFERIDO, SE POSSÍVEL, DEVERÁ SER COMPENSADO DAS PARCELAS FUTURAS DEVIDAS À EMPRESA, NOS TERMOS DO § 3º, DO ART. 86 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993. NÃO HAVENDO CRÉDITOS DISPONÍVEIS A FAVOR DA EMPRESA, O VALOR DEVERÁ SER RECOLHIDO AOS COFRES MUNICIPAIS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO, O VALOR DEVIDO SERÁ COBRADO JUDICIALMENTE.

DESSA DECISÃO, CABE RECURSO, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE À MATÉRIA.

BAURU, 17 DE DEZEMBRO DE 2.021.

LEANDRO DIAS JOAQUIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Secretaria de Planejamento

Nilson Ghirardello
Secretário

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

AUTO DE INFRAÇÃO - RESOLUÇÃO 09/2021

Arqtº Nilson Ghirardello, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A- Que o estabelecimento IVANKIO E BAUERNEBL RESTAURANTE LTDA, - CNPJ: 33.599.592/0001-69, que desenvolve a atividade de “RESTAURANTE E SIMILARES, CASA DE

FESTAS E EVENTOS”, situado à Av. Odilon Braga nº 1-30, Bairro: Vila Aviação, Bauru - SP irregularmente, **visto não preencher os requisitos legais para funcionamento especialmente os constantes na Lei 1.929/1975, Decreto 10.645/2008, Lei 2.339/1982 (Lei zoneamento), Decreto 11.696/2011, Decreto 11.784/2012 (Licença/Alvará de funcionamento);**

B- Que o estabelecimento vem exercendo atividade comercial com licenciamento dos bombeiros cassado referente ao CLCB 530196 foi notificado sob Ofício nº 211/2021 em 03/07/2021 para apresentar a licença de funcionamento e após a notificação e constatação da prática da atividade sem Alvará de funcionamento, nas dependências do estabelecimento, não apresentou o licenciamento;

C- Que o Alvará de funcionamento SPM 1930156195 com validade até 16/12/2021 foi cassado pelo bombeiro e não se encontra válido, onde foi concedido o prazo até 13/07/2021, conforme Ofício 211/2021, para apresentar a licença de funcionamento o que não ocorreu até a presente data;

D- Que o estabelecimento mesmo após ciência dada através do ofício nº 211/2021, recebido em 03/07/2021, de que deveria apresentar Alvará de funcionamento até 13/07/2021 sob pena de INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO, não acatou a determinação do Município;

Determino a **INTERDIÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DO ESTABELECIMENTO**, sito à Av. Odilon Braga nº 1-30, Bairro: Vila Aviação, Bauru - SP, dando ciência ao responsável que, **havendo descumprimento do presente Auto de Infração/ Resolução, serão adotadas sanções administrativas e judiciais cabíveis.Cumpra-se.**

AUTO DE INFRAÇÃO - RESOLUÇÃO 10/2021

Arqtº Nilson Ghirardello, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A- Que o estabelecimento CAIO CEZAR FIRBIDA MARTINS, - CNPJ: 13.110.458/0001-45, que desenvolve a atividade de “RESTAURANTE E SIMILARES, SEM ENTRETENIMENTO”, situado à Av. Odilon Braga nº 1-46, Bairro: Vila Aviação, Bauru - SP irregularmente, visto não preencher os requisitos legais para funcionamento especialmente os constantes na Lei 1.929/1975, Decreto 10.645/2008, Lei 2.339/1982 (Lei zoneamento), Decreto 11.696/2011, Decreto 11.784/2012 (Licença/ Alvará de funcionamento);

B- Que o estabelecimento vem exercendo atividade comercial sem o devido licenciamento, onde a empresa foi notificado sob Ofício de Aviso Prévio de Interdição nº 35/2020 em 15/12/2020 para apresentar a licença de funcionamento e após a notificação e constatação da prática da atividade sem Alvará de funcionamento, nas dependências do estabelecimento, não apresentou o licenciamento;

C- Que o protocolo de pedido do Alvará de funcionamento SPP 2030431240 não foi dado continuidade e não apresentou a licença de funcionamento até a presente data;

D- Que o estabelecimento solicitou prazo de 30 dias para apresentar a licença conforme pedido em folha 19 à 22 do processo administrativo nº 8232/2020 que venceu em 17/01/2021 e o mesmo não acatou a determinação do Município no Ofício 35/2020;

Determino a **INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESTABELECIMENTO**, sito à Av. Odilon Braga nº 01-46, Bairro: Vila Aviação, Bauru - SP, dando ciência ao responsável que, **havendo descumprimento do presente Auto de Infração/ Resolução, serão adotadas sanções administrativas e judiciais cabíveis. Cumpra-se.**

Secretaria de Saúde

Orlando Costa Dias
Secretário

PORTARIA SMS Nº 181/2021

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. Orlando Costa Dias, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804 de 10/11/2009 artigo 12 inciso II, considerando:

1- A lei 5950 de 02/08/2010 em seu artigo 35, relacionar os servidores inscritos e homologados para realizar plantões extras nos serviços de atendimentos ininterruptos da Secretaria Municipal de Saúde.

mat	nome	cargo
31102	Luci Trigo	ES/Cirurgião Dentista
35637	Edson Kenzo Mizushima	ESM/Médico

2- O servidor acima relacionado está ciente da legislação em vigor, especialmente os artigos 34 e 35 da lei nº 5950/2010, em relação a disponibilidade nos horários que serão ofertados, permanência na prestação de 12 horas contínuas ou 06 horas contínuas e ininterruptas de trabalho, convocação do Secretário ou Diretor de Departamento da Área.

3- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
CUMPRADO-SE,
Bauru, 21 de dezembro de 2021
DR. ORLANDO COSTA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PUBLICAÇÃO DE: 20-12-2021 A 22-12-2021.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
141210/2021	ALESSANDRA BATISTA HERTZNGERRAT
141186/2021	ALESSANDRA BATISTA HERTZNGERRAT
150694/2021	MEZZANI ALIMENTOS LIMITADA
186115/2021	JONATAS ABNER NEVES 10958788839
186090/2021	JONATAS ABNER NEVES 10958788839

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
193121/2021	ATHENA GABRIEL VAZ	16682/F-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÕES:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº./SÉRIE
182804/2021	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA DE BAURU LTDA	90	16679/F-1
182820/2021	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA DE BAURU LTDA	90	16681/F-1

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.561/21 - PROCESSO Nº 114.198/21 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **EPP – OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 114.198/21, a FORNECER 01 (UM) SUPORTE DE SORO E 03 (TRÊS) NEGATOSCÓPIOS, melhor descritos no Anexo I do Edital SMS nº 399/21. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.290,00 – **PROPOSTANTES:** 11 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SMS Nº 368/21 – **ASSINATURA:** 03/12/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 10.575/21 - PROCESSO Nº 118.890/21 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA – **OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 118.890/21, a prestar serviço de DOSIMETRIA TERMOLUMINESCENTES OU COM TECNOLOGIA OSLD PESSOAL E DE ÁREA COM FORNECIMENTO MENSAL DE DOSÍMETROS TERMOLUMINESCENTES OU COM TECNOLOGIA OSLD aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bauru que trabalham diretamente com a operação de aparelhos de Raios X nas 04 UPAS 24 horas (Ipiranga, Mary Dota, Bela Vista e Geisel/Redentor) e Centro Diagnóstico e Imagem de Bauru – CDIB, bem como com aparelho de mamografia da Casa da Mulher, além do fornecimento de autorizações mensais de remessas via postal dos equipamentos utilizados a serem processados e respectiva expedição mensal dos laudos de medições de radiação, melhor descritos no Anexo I do Edital SMS nº 464/21 e constantes da proposta de preços. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 6.954,00 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SMS nº 414/21 – **PROPOSTANTES:** 01 - **ASSINATURA:** 08/12/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 10.595/21 - PROCESSO Nº 59.971/21 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** DUTOCLEAN LIMPEZA ROBOTIZADA DE DUTOS EIRELI ME – **OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 59.971/21, a prestar serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, incluindo troca de peças que se fizerem necessárias ao bom funcionamento do equipamento, melhor descrita no Anexo I do Edital SMS nº 354/21. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 730.993,00 – **PROPOSTANTES:** 12 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SMS nº 314/21 – **ASSINATURA:** 15/12/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**Seção III
Editais****CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS****ATA DA ASSEMBLEIA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE BAURU - GESTÃO 2021/2023**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 14h30' (quatorze horas e trinta minutos), no NAPEM (Núcleo de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação Municipal), situado na avenida Duque de Caxias, 16-55 (quadra dezesseis, número cinquenta e cinco), foi realizada a Assembleia para escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Bauru, -COMUDE, nos segmentos de Entidades de Classe; Entidades que atendem pessoas com deficiência (PeD), Instituições de Ensino Superior e Chapa de pessoas com deficiência, com a presença de 26 (vinte e seis) pessoas, conforme listas anexas que compõem esta ata. A Mesa Diretora foi formada pelos integrantes da Comissão Eleitoral, Susana Nogueira Libório Godoy, Beatriz Carneiro Navarro, Laura Leticia de Souza Oliveira, Arlindo Estevão Rodrigues e a representante da Secretaria do Bem Estar Social (SEBES), Telma Ribeiro de Carvalho. Telma iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos, apresentando os integrantes da Comissão Eleitoral e agradecendo a presença do intérprete de libras Gilcemar Werneck que, após solicitação da Comissão Eleitoral, através da SEBES à APAE Bauru, foi gentilmente liberado pela instituição para participar da Assembleia, garantindo o acesso e participação de pessoas surdas ou com deficiência auditiva. Manifestou ainda, agradecimento especial à Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da diretora da Divisão de Educação Especial, Carla Alves, que gentilmente ofereceu o espaço e toda estrutura necessária para a atividade em questão. Passou a palavra à Susana Godoy, integrante da Comissão Eleitoral, para a condução dos trabalhos. Susana Godoy referendou as boas vindas aos presentes, salientando a importância da participação e a adesão das organizações e das pessoas com deficiência ao pleito. Justificou a ausência de Marli Natividade Rico Gomes, também integrante da Comissão, em virtude de gozo de férias. Susana continuou, explicando aos presentes todo o processo eleitoral, desde a composição da Comissão até a publicação do calendário do Processo Eleitoral e do resultado dos inscritos e habilitados ao Pleito, até a forma de divulgação entre os interessados, os ofícios às organizações que deveriam fazer as indicações para o pleito e também as indicações do Poder Público, ressaltando a lisura e legalidade do processo e o suporte oferecido pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social (SEBES) em todas as etapas. Esclareceu que teríamos quatro escolhas naquela Assembleia, sendo que uma seria escolhida por aclamação (Chapa Única Inscrita) e três passariam por voto secreto de todos os presentes (inclusive os candidatos) na Assembleia (Entidades que atendem PeD, Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior). Após as explicações, convidou os integrantes da chapa "Junto pelas diferenças, somos mais fortes", única chapa inscrita, para uma breve apresentação de cada um à plenária. Dentre os membros, quatro suplentes não puderam comparecer por questões de trabalho ou tratamento de

saúde e já haviam justificado a ausência o que foi acatado pela assembleia. Após a apresentação oficial, a chapa foi eleita por aclamação dos presentes, com a seguinte composição: Titular: Ariani Queiroz Sá e Suplente: Ana Paula de Souza Calixto Bitar; Titular: Caroline Michele Pereira e Suplente: Gustavo da Silva Pinheiro (ausente); Titular: Cássia Fátima Scriptore de Souza e Suplente: Gilmar Aparecida Severino Calixto da Silva (ausente); Titular: Natália Rodrigues Graciano Shimamura (Representante legal do filho: Marcos H. Shimamura) e Suplente: Adamares Tatiane Garcia (Representante legal da filha: Rayssa Silvestre Garcia Gonçalves) (ausente); Titular: Rita de Cássia Leal e Suplente: Daniel da Silva Massari (ausente). Em seguida, procedeu-se a apresentação individual dos candidatos das entidades que atendem pessoas com deficiência, Andressa de Jesus e Paula Vanessa Martiniani da APAE/Bauru; Jaqueline Vitro Chagas da FUNDATO; Viviane Oliva Gomes e Lisley de Lima Crepaldi Gotti da SORRI/Bauru. Os candidatos Andressa Moretti Giardello e Luís Marcelo de Souza, ambos representantes da AELESAB justificaram a ausência por motivo de trabalho. Após as apresentações, os participantes tiveram alguns minutos para assinalarem os votos na cédula única de votação, que também contemplava a descrição dos candidatos dos outros dois segmentos. Em continuidade ao processo, Susana convidou os candidatos das entidades de classe para apresentação à plenária, Márcia Maria Cunha do CRESS/Bauru e Dr. Eduardo Telles Lima Rala da OAB/Bauru. Os candidatos Ana Marta de Oliveira Alvares do CRESS/Bauru, Dr. Francisco Takao Kajino da OAB/Bauru e Caio Cesar Portella Santos do CRP/Bauru justificaram a ausência por motivo de trabalho. Após as apresentações, os participantes tiveram alguns minutos para assinalarem os votos na cédula única de votação. Para complementar o processo eleitoral, Susana convidou os candidatos das Instituições de Ensino Superior, Juliana Vechetti Mantovani Cavalante do Centro Universitário UNISAGRADO, Luciana Marçal de Souza e Roger Palma da UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP. A candidata Angélica Pall Oriani do Centro Universitário UNISAGRADO justificou a ausência por motivo de trabalho. Após as apresentações, os participantes tiveram alguns minutos para assinalarem o voto na cédula única de votação. Após o recolhimento das cédulas na urna, a Comissão Eleitoral fez a abertura das 20 (vinte) cédulas para a apuração dos votos. Procedeu-se então, a leitura dos votos destinados aos candidatos das Entidades que atendem PeD, obtendo-se o seguinte resultado: Andressa de Jesus – 15 (quinze) votos; Viviane Oliva Gomes – 10 (dez) votos; Paula Vanessa Martiniani – 06 (seis) votos; Jaqueline Vitro Chagas – 06 (seis) votos e Lisley de Lima Crepaldi Gotti – 04 (quatro) votos. Considerando-se que as entidades têm 02 (duas) cadeiras no Conselho, as candidatas Andressa e Viviane foram eleitas as titulares. Para a suplência, houve empate entre Paula e Vanessa, porém conforme previsto no Chamamento Público, o candidato de maior idade tem preferência. Portanto, Paula ficou com a primeira suplência e Jaqueline com a segunda suplência, ambas sendo eleitas. Em seguida, iniciou-se a leitura e apuração dos votos destinados aos candidatos das Entidades de Classe, obtendo-se o seguinte resultado: Márcia Maria Cunha do CRESS/Bauru obteve 20 (vinte) votos e o Dr. Eduardo Telles Lima Rala da OAB/Bauru também obteve 20 (vinte) votos. Considerando-se que entidades de classe possuem 02 (duas) cadeiras no Conselho e que os suplentes de ambas organizações presentes justificaram a ausência antecipadamente, os candidatos presentes foram eleitos titulares com vinte votos cada, ou seja, a totalidade dos votos válidos, e seus respectivos suplentes inscritos, automaticamente eleitos como suplentes para a próxima gestão do Comude. Para finalizar, fez-se a leitura e apuração dos votos destinados aos candidatos das Instituições de Ensino Superior, obtendo-se o seguinte resultado: Juliana Vechetti Mantovani Cavalante – 10 (dez) votos; Luciana Marçal de Souza – 04 (quatro) votos e Roger Palma – 01(um) voto. Nesse segmento foram computados 05 (cinco) votos nulos, pois o eleitor deveria votar em apenas 01(um) candidato e no caso dos 05 (cinco) votos anulados, os eleitores votaram em 02 (dois) candidatos, inviabilizando a contagem de tais votos. Foram eleitas as professoras Juliana Vechetti Mantovani Cavalante do Centro Universitário UNISAGRADO como titular e Luciana Marçal de Souza da UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP como suplente. Após realizados os procedimentos da Assembleia com a escolha de todos os representantes da sociedade civil, Susana Godoy parabenizou e desejou boa sorte aos recém-eleitos. Telma Ribeiro de Carvalho também cumprimentou os novos membros, e esclareceu que a próxima etapa será o encaminhamento do processo para a publicação do decreto de nomeação e agendamento da data da posse da nova gestão, procedimentos que devem ocorrer ainda neste mês e em janeiro de 2022(dois mil e vinte e dois), respectivamente, ressaltando que todos serão informados/convocados, por e-mail, sobre local e data da posse da nova gestão. Em seguida passou a palavra a atual coordenadora do COMUDE, Ariani para manifestação e em seu agradecimento destaca a Diretoria Executiva que caminhou juntamente em todas as ações do conselho em sua gestão que se findará brevemente. Após as considerações finais, Susana Godoy fez a leitura de uma mensagem de natal e convidou a todos para um registro fotográfico do encontro. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada às 15h45' (quinze horas e quarenta e cinco minutos) por mim, Susana Godoy que, na qualidade de membro da Comissão Eleitoral, lavrei e assinei a presente ata, que vai acompanhada das listas de presença assinadas por todos os participantes, Cédulas de Votação e Planilha de apuração do Pleito eleitoral.

REGIMENTO DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS GESTORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE BAURU – BIÊNIO 2022-2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Bauru e a Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições Legais conferidas através da Lei 4923 de 05 de novembro de 2002, através da comissão eleitoral instituída pelo Decreto nº, 15.770 de 14 de Dezembro de 2.021, disciplinam as eleições para os Conselhos Gestores de Serviços de Saúde do Município de Bauru para o biênio 2.022 / 2.024, em conformidade com o que normatiza as Leis Federais 8080/90 e 8142/90.

Artigo 1º - Este regimento estabelece normas reguladoras das eleições para os Conselhos Gestores de Serviços de Saúde do município de Bauru, que deverá ser acompanhada pela comissão eleitoral, sendo responsável pela coordenação do processo de divulgação, inscrição e pleito eleitoral.

Artigo 2º - Conforme estabelecido pela Lei 4923 de 05/11/2002, cabe à comissão eleitoral em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde dar ampla divulgação do processo eleitoral da composição dos Conselhos Gestores de Saúde do município de Bauru, através do uso dos meios de comunicação: imprensa falada, televisiva e ou escrita (rádio, jornal, cartazes, televisão, diário oficial, lugares de passagem de um número grande de municípios, supermercados, farmácias e etc.), devendo este ocorrer com no mínimo 15 dias de antecedência da realização das eleições;

Artigo 3º - Cabe à comissão eleitoral, serviços de saúde e associações de moradores a divulgação do processo eleitoral através de reuniões, visando à ampliação do acesso da participação da comunidade local.

Artigo 4º - Os membros dos Conselhos Gestores dos Serviços de Saúde serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos a contar da data de sua nomeação.

Parágrafo Único: O mandato será de 02 anos podendo se estender até o término do processo eleitoral do mandato do Conselho Gestor seguinte.

Artigo 5º - A composição dos Conselhos Gestores dos Serviços de Saúde deverá ser paritária, sendo 50% de trabalhadores da saúde e de 50% de usuários.

§ 1º - Dentre os 50% de trabalhadores de saúde, deverão estar incluídos os representantes da Secretaria Municipal de Saúde nos Serviços de Saúde respeitada a paridade, nos termos da Resolução nº 333/2003, do Conselho Nacional de Saúde da seguinte forma:

I - 25% dos participantes serão representantes dos trabalhadores do serviço de saúde eleitos entre seus pares;

II - 25% serão indicados pelo gestor e prestadores de serviços de saúde.

§ 2º - Os representantes da Secretaria Municipal de Saúde nos Serviços de Saúde serão indicados pelo Secretário Municipal de Saúde escolhidos entre os servidores ou funcionários do respectivo serviço.

Artigo 6º - Os membros dos Conselhos Gestores dos Serviços de Saúde serão eleitos através de votação secreta, em conformidade com o Artigo 8º da Lei 4923 de 05 de novembro de 2002 e seus incisos, sendo lavrada ata onde constará o número de votantes e de votos.

Artigo 7º - As inscrições dos candidatos deverão ser registradas no serviço de saúde onde o mesmo for usuário, através de ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, anexo I deste regimento, juntando-se no ato documento de identificação com foto, comprovante de residência e Cartão SUS, no período de 15 (quinze) dias previstos no cronograma do processo eleitoral, anexo II do regimento.

Artigo 8º - Terão direito a se candidatar como representante dos usuários e a votar os moradores que comprovarem residência na área de abrangência do Serviço de Saúde, residentes no Município de Bauru. Não poderá ser candidato aquele que tenha contra si decisão condenatória criminal ou de improbidade administrativa, nos termos da Lei complementar nº - 135, de 4 de Junho de 2010, Lei da Ficha Limpa.

Artigo 9º - Os representantes dos trabalhadores de saúde serão eleitos entre os servidores ou funcionários ativos e inativos do respectivo Serviço de Saúde; considera-se para o servidor inativo o último vínculo.

Parágrafo Único - É vedado aos trabalhadores de saúde, ativos ou inativos, candidatar-se no seguimento dos usuários.

Artigo 10 - O número de membros dos Conselhos Gestores dos Serviços de Saúde poderá variar de acordo com a complexidade do serviço, não excedendo a 12 titulares e 12 suplentes entre usuários e servidores (06 usuários e 06 servidores), conforme segue:

Nº. de Conselheiros	Usuários	Trabalhadores
4	2	2
8	4	4

I - Dos 18 Núcleos de Saúde: Núcleo de Saúde Beija Flor, Núcleo de Saúde Bela Vista, Núcleo de Saúde Cardia, Núcleo de Saúde Centro, Núcleo de Saúde Europa, Núcleo de Saúde Falcão, Núcleo de Saúde Gasparini, Núcleo de Saúde Geisel, Núcleo de Saúde Godoy, Núcleo de Saúde Independência, Núcleo de Saúde Jussara/Celina, Núcleo de Saúde Mary Dota, Núcleo de Saúde Nova Esperança, Núcleo de Saúde Octávio Rasi, Núcleo de Saúde Parque Vista Alegre, Núcleo de Saúde Redentor, Núcleo de Saúde Tibiriçá, quatro titulares e quatro suplentes (dois usuários e dois servidores).

II - Das 06 Unidades de Saúde da Família: Unidade de Saúde da Família Dutra, Unidade de Saúde da Família Nova Bauru, Unidade de Saúde da Família Nove de Julho/Fortunato Rocha Lima, Unidade de Saúde da Família Pousada da Esperança II, Unidade de Saúde da Família Santa Edwiges, Unidade de Saúde da Família Vila São Paulo, 4 titulares e 4 suplentes (2 usuários e 2 servidores/funcionários), preferencialmente garantindo a paridade entre as equipes de saúde da família existentes na unidade.

III - Das 08 Unidades de Referência: Banco de Leite Humano (BLH), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Centro de Referência em Moléstias Infeciosas (CRMI), Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), Programa Municipal de Atendimento ao Idoso (PROMAI), Serviço de Orientação e Prevenção do Câncer (SOPC), Seção de Apoio Social (SAS), **quatro titulares e quatro suplentes (dois usuários e dois servidores).**

Parágrafo Primeiro: O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) continuará a realizar processo eleitoral individualizado para o Conselho Intersindical Municipal de Saúde do Trabalhador (CISMT), de acordo com o Decreto 6.616, de 26 de maio de 1.993, devido a especificidade do mesmo (tripartite) e ao período da atual gestão.

IV - Das 06 Unidades de Saúde Mental: Centro de Atenção Psicossocial II Infante juvenil, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD II), Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III - Infante-Juvenil (CAPS AD III Infante-juvenil), Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II), Centro de Atenção Psicossocial II Girassol (CAPS II - Girassol), Serviços de Residência Terapêutica (SRT), **quatro titulares e quatro suplentes (dois usuários e dois servidores).**

V - Das 03 Unidades de Assistência Farmacêutica: Farmácia Bela Vista (UAF Bela Vista), Farmácia Centro (UAF Centro), Farmácia Geisel x Redentor (UAF Geisel x Redentor), quatro titulares e quatro suplentes (dois usuários e dois servidores).

VI - Das 04 Unidades de Pronto Atendimento: Unidade de Pronto Atendimento Bela Vista (UPA Bela Vista), Unidade de Pronto Atendimento Geisel/Redentor (UPA Geisel x Redentor), Unidade de Pronto Atendimento Ipiranga (UPA Ipiranga), Unidade de Pronto Atendimento do Mary Dota (UPA Mary Dota), quatro titulares e quatro suplentes (dois usuários e dois servidores), respeitada a área de abrangência das mesmas.

VII - Dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Unidade de Transporte para Pacientes (UTP), Pronto Socorro Municipal Central Adulto (PSMC) e Consultório na Rua:

§ 1º - Oito titulares e oito suplentes (quatro usuários e quatro servidores), onde os quatro usuários serão necessariamente representados por três membros dos Conselhos Gestores de Núcleos de Saúde, Unidades de Saúde da Família e Unidades de Referência e um representante do Conselho Municipal de Saúde. Essas unidades serão escolhidas através de sorteio, para aqueles que apresentarem interesse, **realizado pela Comissão Eleitoral**, após a definição dos cargos, utilizando a regionalização da Secretaria Municipal de Saúde. A representação dos quatro trabalhadores indicados/eleitos será de acordo com o processo eleitoral vigente.

§ 2º Para o sorteio dos representantes do segmento usuários participarão aqueles que enviarem o interesse no mesmo para a comissão eleitoral por via de E Mail para conselhomunicipaldesaude.bauru@gmail.com ou por registro com a chefia da unidade e encaminhar para o mesmo email.

VIII - Dos Serviços de Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária e Ambiental) - Departamento de Saúde Coletiva:

§ 1º - Para compor o Conselho Gestor dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e dos Serviços de Vigilância em Saúde no segmento usuários serão sorteados, pela Comissão do Processo eleitoral, três membros dos Conselhos gestores das unidades da Atenção Básica de Saúde e um representante indicado pelo Conselho Municipal de Saúde sendo que este poderá ou não ser um Conselheiro do colegiado vigente

§ 2º Para o sorteio dos representantes do segmento usuários participarão aqueles que enviarem o interesse no mesmo para a comissão eleitoral por via de E Mail para conselhomunicipaldesaude.bauru@gmail.com ou por registro com a chefia da unidade e encaminhar para o mesmo email.

§ 3º - Terão direito a se candidatar como representantes dos usuários dos Serviços de Saúde, os moradores da área de abrangência desses serviços, devendo no momento da inscrição apresentar documento de identificação com foto, comprovante de residência na área de abrangência e Cartão SUS.

§ 4º - Terão direito a se candidatar como representantes dos trabalhadores dos Serviços de Saúde, servidores públicos municipais ativos e inativos, servidores ativos contratados através do regime CLT, funcionários contratados mediante convênio, que atuam nos Serviços Municipais de Saúde.

§ 5º - No caso da composição do Conselho Gestor de Serviço de Saúde do Pronto Socorro Municipal Central poderão participar como representantes dos trabalhadores os profissionais que atuam no Pronto Socorro Municipal Central, SAMU, UTP e Corpo de Bombeiros.

§ 6º - É vedado ao membro da Comissão Eleitoral, também candidato nas eleições, a participar ou manifestar

sobre qualquer fase do pleito na unidade em que se candidatar.

IX - As inscrições deverão ser realizadas nos Serviços Municipais de Saúde devendo ser preenchidas conforme ficha de inscrição (Anexo I), e após encerramento do prazo de inscrição ser encaminhadas à Comissão eleitoral para análise, validação e registro.

Parágrafo Único - Das decisões que versem sobre a impugnação de inscrição (candidatura) caberá recurso à Comissão Eleitoral dentro do prazo de 03 dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

Artigo 10 - É vedada a inscrição de candidato a representante dos usuários ou servidores em mais de um serviço de saúde.

Das Eleições:

Artigo 11 - Poderão votar nos candidatos registrados, os usuários que estiverem cadastrados/ matriculados na unidade de saúde até o dia anterior da votação, e comparecerem apresentando documento de identidade com foto.

Parágrafo Único - Nas Farmácias Municipais não há a obrigatoriedade do cadastro/ matrícula.

Artigo 12 - Preferencialmente para garantir a participação dos usuários (Candidatos e Eleitores) das áreas de abrangências das Unidades de Pronto Atendimento (UPAS) e Unidades de Assistência Farmacêutica (UAFs) o pleito eleitoral deverá ocorrer da seguinte forma:

a) - Áreas de abrangência:

I - UPA Bela Vista - (USF Dutra / Residência Terapêutica / NS Bela Vista / USF Santa Edwiges / Farmácia Bela Vista / NS Godoy / USF Nove de Julho / NS Nova Esperança / NS PVA).

II - UPA Mary Dota - (USF Vila São Paulo / NS Mary Dota / USF Nova Bauru / NS Beija Flor / USF Pousada da Esperança / NS Gasparini).

III - UPA Geisel x Redentor - (NS Geisel / NS Redentor / NS Octávio Rasi / NS Cardia / Farmácia Geisel x Redentor).

IV - UPA Ipiranga - (NS Independência / NS Jussara-Celina / NS Dutra / NS Falcão / NS Europa).

Artigo 13 - Serão elaboradas pela comissão eleitoral as cédulas eleitorais, devendo conter o **NOME PARA REGISTRO** e um espaço reservado para a escolha dos mesmos.

Parágrafo Único: A ordem dos candidatos na cédula será definida por ordem alfabética do **NOME PARA REGISTRO NA CÉDULA ELEITORAL**, indicado na ficha de inscrição.

Artigo 14 - Na data anterior ao Pleito Eleitoral a comissão eleitoral estará na Secretaria Municipal de Saúde distribuindo as cédulas eleitorais de cada serviço de saúde. No ato da entrega a chefia do serviço de saúde, deve conferir os dados dos candidatos, colocar os documentos em envelope, que será lacrado e assinado pelos presentes. O envelope será aberto apenas na data da eleição na presença da chefia do serviço de saúde e respectivos candidatos presentes. Não havendo a presença de candidatos, poderá a chefia solicitar a um usuário presente na Unidade para acompanhar a abertura do envelope.

Artigo 15 - As urnas eleitorais deverão ser lacradas no dia da eleição 15 minutos antes do início da abertura da eleição, devendo conter no lacre a assinatura da chefia e candidatos presentes. Não havendo a presença de candidatos, poderá a chefia solicitar a um usuário presente no Serviço de Saúde para acompanhar todo o processo de lacração da urna.

Artigo 16 - As chefias dos Serviços de Saúde deverão designar dois servidores para o serviço de mesário durante o horário da eleição, não podendo executar a atividade candidatos ou pessoas que não façam parte do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 17 - No início do pleito eleitoral as chefias deverão elaborar **ata de abertura das eleições** contendo as seguintes informações: horário de abertura, nomes dos membros do Conselho Gestor e candidatos presentes, nome dos mesários que acompanharão o processo eleitoral, bem como deverá ser utilizada para relatar intercorrências e informações relacionadas ao processo eleitoral.

Artigo 18 - As eleições dos candidatos trabalhadores de saúde ocorrerão da seguinte forma: **Em todas as unidades deverá ocorrer no dia anterior das eleições para o segmento dos usuários**, devendo, para todos os serviços, ser lavrada ata específica da mesma contendo as seguintes informações: horário de abertura, nome dos presentes, nome dos mesários que acompanharão o processo eleitoral, bem como deverá ser utilizada para relatar intercorrências e informações relacionadas ao processo eleitoral.

Da Apuração

Artigo 19 - Ao final da eleição na presença da chefia e candidatos, a urna eleitoral deverá ser aberta e apurados os votos constantes, devendo ser classificados os eleitos por ordem decrescente (do maior para o menor).

Parágrafo Único - Em caso de empate serão utilizados como critério de desempate: maior idade dos candidatos.

Artigo 20 - As atas deverão ser encaminhadas, com os resultados das eleições dos representantes usuários e servidores, através de e-doc, para a comissão eleitoral, contendo o nome dos vencedores e a respectiva composição do Conselho Gestor para publicação em Diário Oficial.

Dos prazos para Recursos

Artigo 21 - Das decisões que versem sobre o processo eleitoral que cuida do presente regimento caberá recursos à Comissão Eleitoral dentro do prazo de 03 dias úteis, não chegando a uma decisão caberá ao Conselho Municipal de Saúde analisar o conteúdo do recurso e dar parecer final, observada a Legislação Vigente.

Da Posse

Artigo 22 - Após apuração dos resultados e publicação desses, os novos Conselheiros Gestores dos Serviços de Saúde Bauru, mandato 2022-2024 serão empossados pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde Bauru em reunião previamente agendada.

Parágrafo Único - Não será dado posse a candidato que tenha contra si decisão condenatória criminal ou de improbidade administrativa, nos termos da Lei complementar nº - 135, de 4 de Junho de 2010, Lei da Ficha Limpa.

Artigo 23 - Os casos omissos deverão ser decididos pela comissão eleitoral.

Artigo 24 - Este regimento aprovado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde Bauru em reunião ordinária do dia 22/11/2021, segue para ser publicado no Diário Oficial.

Bauru, 22 de novembro de 2.021.

**COMISSÃO ELEITORAL DOS CONSELHOS GESTORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE
BAURU- BIÊNIO 2022 -2024.
Conselho Municipal de Saúde - Bauru SP**

ANEXO I.

ELEIÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - BIÊNIO 2.022 / 2.024.	
SERVIÇO DE SAÚDE	
SEGUIMENTO	
NOME COMPLETO (NOME SOCIAL)	

NOME PARA REGISTRO NA CECULA ELEITORAL	
R. G.	
DATA DE NASCIMENTO	
NÚMERO DO CARTÃO SUS	
ENDEREÇO RESIDENCIAL RUA / BAIRRO / CEP	
TELEFONE RESIDENCIAL	
TELEFONE CELULAR	
E-MAIL	
PROFISSÃO	

OBSERVAÇÃO: DEVE SER JUNTADO À FICHA DE INSCRIÇÃO: CÓPIA DE DOCUMENTO COM FOTO / DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA / CARTÃO SUS

COMISSÃO ELEITORAL DOS CONSELHOS GESTORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE BAURU BIÊNIO 2022-2024.

Declaro que estou ciente da Legislação Vigente e Regimento relativos à eleição.

Assinatura do Candidato.

ANEXO II - Calendário:

22/11/2021 Aplicação do Regimento Eleição Conselho Gestor para a aprovação do Conselho Municipal de Saúde
 23/12/2021: 1 Publicação do regimento no Diário Oficial do Município
 13/01/2022 : 2 Publicação do regimento no Diário Oficial do Município
 17/ 01/2022 – **Início** das inscrições dos candidatos no serviço de saúde onde o mesmo for usuário.
 17/ 02/2022 – **Término** das inscrições dos candidatos no serviço de saúde onde o mesmo for usuário.
 21/02/2022 a 25/02/2022 – Avaliação, análise das inscrições (deferimento ou indeferimento).
 26/02/2022 a 04/03/2022 – Publicação das Inscrições no Diário Oficial e prazo para apresentação de recursos.
 07/03/2022 a 11/03/2022 25/02/16 – Análise dos recursos apresentados e decisão final.
 15/03/2022 – Publicação da análise dos recursos e inscrições deferidas.
 16/03/2022 a 18/03/2022 – Entrega das cédulas eleitorais por serviço.
 21/03/2022 a 24/03/2022 – **Realização das eleições, conforme cronograma abaixo:**
 21/03/2022 – Núcleo de Saúde Centro, Núcleo de Saúde Jardim Europa, Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), Farmácia Centro (UAF Centro) e Seção de Apoio Social (SAS).
 21/03/2022 – Núcleo de Saúde Geisel, Núcleo de Saúde Octávio Rasi, Núcleo de Saúde Redentor, Farmácia Geisel Redentor (UAF Geisel Redentor) e UPA Geisel Redentor.
 21/03/2022 – Núcleo de Saúde Beija Flor, Núcleo de Saúde Mary Dota, UPA Mary Dota, Núcleo de Saúde Parque Vista Alegre e Núcleo de Saúde Godoy.
 21/03/2022 – Núcleo de Saúde Gasparini, Núcleo de Saúde Tibiriçá, USF Vila São Paulo, USF Nova Bauru e USF Pousada da Esperança II.
 21/03/2022 – Núcleo de Saúde Bela Vista, Farmácia Bela Vista (UAF Bela Vista), USF Nove de Julho/ Fortunato Rocha Lima, USF Santa Edwirdes, Núcleo de Saúde Falcão, Núcleo de Saúde Nova Esperança, Núcleo de Saúde Independência, USF Dutra.
 21/03/2022 – Centro de Atenção Psicossocial, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD II), Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III – Infanto-Juvenil (CAPS AD III Infanto-juvenil), Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II , Centro de Atenção Girassol (CAPS II- Girassol), Serviços de Residência Terapêutica (SRT),
 22/03/2022 – **Unidades de Pronto Atendimento:** Unidade de Pronto Atendimento Bela Vista (UPA Bela Vista), Unidade de Pronto Atendimento Geisel/Redentor (UPA Geisel x Redentor), Unidade de Pronto Atendimento Ipiranga (UPA Ipiranga), Unidade de Pronto Atendimento do Mary Dota (UPA Mary Dota), quatro titulares e quatro suplentes (dois usuários e dois servidores), respeitada a área de abrangência das mesmas.
 22/03/2022 – Serviço de Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária e Ambiental), Unidade de Transporte para Pacientes (UTP) , SAMU, PSMC / .
 22/03/2022 – Banco de Leite Humano (BLH), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Centro de Referência em Moléstias Infeciosas (CRMI), Programa Municipal de Atendimento ao Idoso (PROMAI), Serviço de Orientação e Prevenção ao Câncer (SOPC).

COMISSÃO ELEITORAL DOS CONSELHOS GESTORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE BAURU BIÊNIO 2022 -2024.

Eleição dos Conselhos Gestores – Data e Horário de Votação / Usuários.

DATA	LOCAL	HORÁRIO
21/03/2022	N. S. Centro	Das 8h às 16h
21/03/2022	N. S. Europa	Das 8h às 16h
21/03/2022	Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA)	Das 8h às 16h
21/03/2022	Seção de Apoio Social	Das 8h às 16h
21/03/2022	Farmácia Centro	Das 8h às 16h
21/03/2022	N. S. Geisel	Das 8h às 18h
21/03/2022	N. S. Octávio Rasi	Das 8h às 16h
21/03/2022	N. S. Redentor	Das 8h às 18h
21/03/2022	Farmácia Geisel x Redentor	Das 8h às 16h
21/03/2022	N. S. Beija Flor	Das 8h às 16h
21/03/2022	N. S. Godoy	Das 8h às 18h
21/03/2022	N. S. Mary Dota	Das 8h às 16h
21/03/2022	N. S. Parque Vista Alegre	Das 8h às 16h
21/03/2022	N. S. Gasparini	Das 8h às 16h
21/03/2022	N. S. Tibiriçá	Das 8h às 15h
21/03/2022	U S F Nova Bauru	Das 8h às 16h

21/03/2022	U S F Pousada da Esperança II	Das 8h às 16h
21/03/2022	U S F Vila São Paulo	Das 8h às 16h
21/03/2022	N. S. Bela Vista	Das 8h às 16h
21/03/2022	U S F Nove de Julho X Fortunato Rocha Lima	Das 8h às 16h
21/03/2022	U S F Santa Edwirdes	Das 8h às 16h
21/03/2022	Farmácia Bela Vista	Das 8h às 16h
21/03/2022	Ambulatório Municipal de Saúde Mental (AMSM)	Das 8h às 16h
21/03/2022	CAPS AD	Das 8h às 16h
21/03/2022	CAPS AD 3	Das 8h às 21h
21/03/2022	CAPS Infantil	Das 8h às 16h
21/03/2022	CAPS I	Das 8h às 16h
21/03/2022	Serviço de Residências Terapêuticas	Das 8h às 16h
21/03/2022	N. S. Falcão	Das 8h às 16h
21/03/2022	N. S. Independência	Das 8h às 18h
21/03/2022	N. S. Nova Esperança	Das 8h às 16h
21/03/2022	U S F Dutra	Das 8h às 16h
22/03/2022	UPA Ipiranga	Das 10h às 20h
22/03/2022	UPA Bela Vista	Das 10h às 20h
22/03/2022	UPA Mary Dota	Das 10h às 20h
22/03/2022	UPA Geisel Redentor	Das 10h às 20h
22/03/2022	Serviços de Vigilância em Saúde	Das 8h às 16h
22/03/2022	PSMC / PAI	Das 10h às 20h
22/03/2022	SAMU	Das 10h às 20h
22/03/2022	Banco de Leite Humano (BLH)	Das 8h às 16h
22/03/2022	Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	Das 8h às 16h
22/03/2022	Centro de Referência em Moléstias Infeciosas (CRMI)	Das 8h às 16h
22/03/2022	Programa Municipal de Atenção ao Idoso (PROMAI)	Das 8h às 16h
22/03/2022	Serviço de Orientação e Prevenção do Câncer (SOPC)	Das 8h às 16h
22/03/2021	Unidade de Transporte para Pacientes (UTP)	Das 10h às 20h

Eleição dos Conselhos Gestores – Data e Horário de Votação / Trabalhadores da Saúde.

DATA	LOCAL	HORÁRIO
18/03/2021	N. S. Centro	Das 10h às 14h
18/03/2021	N. S. Europa	Das 10h às 14h
18/03/2021	Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA)	Das 10h às 14h
18/03/2021	Seção de Apoio Social	Das 10h às 14h
18/03/2021	Farmácia Centro	Das 10h às 14h
18/03/2021	N. S. Geisel	Das 10h às 14h
18/03/2021	N. S. Octávio Rasi	Das 10h às 14h
18/03/2021	N. S. Redentor	Das 10h às 14h
18/03/2021	Farmácia Geisel x Redentor	Das 10h às 14h
18/03/2021	N. S. Beija Flor	Das 10h às 14h
18/03/2021	N. S. Godoy	Das 10h às 14h
18/03/2021	N. S. Mary Dota	Das 10h às 14h
18/03/2021	N. S. Parque Vista Alegre	Das 10h às 14h
18/03/2021	N. S. Gasparini	Das 10h às 14h
18/03/2021	N. S. Tibiriçá	Das 10h às 14h
18/03/2021	U S F Nova Bauru	Das 10h às 14h
18/03/2021	U S F Pousada da Esperança II	Das 10h às 14h
18/03/2021	U S F Vila São Paulo	Das 10h às 14h
18/03/2021	N. S. Bela Vista	Das 10h às 14h
18/03/2021	U S F Nove de Julho X Fortunato Rocha Lima	Das 10h às 14h
18/03/2021	U S F Santa Edwirdes	Das 10h às 14h
18/03/2021	Farmácia Bela Vista	Das 10h às 14h
18/03/2021	Ambulatório Municipal de Saúde Mental (AMSM)	Das 10h às 14h
18/03/2021	CAPS AD	Das 10h às 14h
18/03/2021	CAPS AD 3	Das 10h às 20h
18/03/2021	CAPS Infantil	Das 10h às 14h
18/03/2021	CAPS I	Das 10h às 14h
18/03/2021	Serviço de Residências Terapêuticas	Das 10h às 14h
18/03/2021	N. S. Falcão	Das 10h às 14h
18/03/2021	N. S. Independência	Das 10h às 14h
18/03/2021	N. S. Nova Esperança	Das 10h às 14h
18/03/2021	U S F Dutra	Das 10h às 14h
21/03/2022	Serviços de Vigilância em Saúde	Das 10h às 14h
21/03/2022	PSMC	Das 10h às 20h
21/03/2022	SAMU	Das 10h às 20h
21/03/2022	UPA Bela Vista	Das 10h às 20h
21/03/2022	UPA Ipiranga	Das 10h às 20h
21/03/2022	UPA Mary Dota	Das 10h às 20h
21/03/2022	UPA Geisel Redentor	Das 10h às 20h

21/03/2022	Banco de Leite Humano (BLH)	Das 10h às 14h
21/03/2022	Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	Das 10h às 14h
21/03/2022	Centro de Referência em Moléstias Infeciosas (CRMI)	Das 10h às 14h
21/03/2022	Programa Municipal de Atenção ao Idoso (PROMAI)	Das 10h às 14h
21/03/2022	Serviço de Orientação e Prevenção do Câncer (SOPC)	Das 10h às 14h
21/03/2022	Unidade de Transporte para Pacientes (UTP)	Das 10h às 20h

COMUNICADOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PLEITO ELEITORAL DA COMISSÃO COLEGIADA DA CASA DOS CONSELHOS

A Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral, constituída pela Portaria nº 092/2021, com a competência de coordenar o processo do Pleito Eleitoral da Comissão Colegiada da Casa dos Conselhos (art. 2º e 7º da Portaria 092/201) e em cumprimento ao disposto nos Comunicados 001/2021 e Comunicado 002/2021 da Comissão Colegiada da Casa dos Conselhos- Triênio 2021-2024 torna públicos os Comunicados 003/2021 e 004/2021.

COMUNICADO 003/2021-HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Resultado da Habilitação das Inscrições recebidas, entre os dias 29/11/2021/ a 17/12/2021, conforme disposto no inciso I. do Comunicado 001/2021 da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Casa dos Conselhos –“ O período de Inscrição ocorrerá de 29/11/2021 a 17/12/2021, disposto no Cronograma do Processo Eleitoral, para publicação aos 23/12/2021”, a saber:

Inscrições Habilitadas:

1) Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas- COMAD/Bauru

Por meio da Ficha de Inscrição, foram encaminhados os documentos, para inscrição de um candidato a eleição para a composição da Comissão Colegiada da Casa dos Conselhos e a inscrição de um candidato como eleitor, com direito a voto, para composição da Comissão Colegiada da Casa dos Conselhos, estabelecidos no inciso 2-“Dos Requisitos para Inscrição/Habilitação” do Comunicado 002/2021, da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PLEITO ELEITORAL DA COMISSÃO COLEGIADA DA CASA DOS CONSELHOS, publicado no DOM de 27/11/2021, a saber:

- Roberto Milanda Chinalha: Candidato à Comissão Colegiada da Casa dos Conselhos.
- Magna Gabriella Viganó Cavalcanti: Candidato a Eleitor para composição da Comissão Colegiada da Casa dos Conselhos.

2) Conselho Municipal de Políticas para Mulheres-CMPM/Bauru

Por meio da Ficha de Inscrição, foram encaminhados os documentos, para inscrição de um candidato a eleição para a composição da Comissão Colegiada da Casa dos Conselhos e a inscrição de um candidato como eleitor, com direito a voto, para composição da Comissão Colegiada da Casa dos Conselhos, estabelecidos no inciso 2-“Dos Requisitos para Inscrição/Habilitação” do Comunicado 002/2021, da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PLEITO ELEITORAL DA COMISSÃO COLEGIADA DA CASA DOS CONSELHOS, publicado no DOM de 27/11/2021, a saber:

- Larissa de Cássia Ramos Gomes: Candidato à Comissão Colegiada da Casa dos Conselhos.
- Gislaíne Rodrigues: Candidato a Eleitor para composição da Comissão Colegiada da Casa dos Conselhos.

3) Conselho Municipal de Saúde-CMS/Bauru

Por meio da Ficha de Inscrição, foram encaminhados os documentos, para inscrição de um candidato a eleição para a composição da Comissão Colegiada da Casa dos Conselhos e a inscrição de um candidato como eleitor, com direito a voto, para composição da Comissão Colegiada da Casa dos Conselhos, estabelecidos no inciso 2-“Dos Requisitos para Inscrição/Habilitação” do Comunicado 002/2021, da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PLEITO ELEITORAL DA COMISSÃO COLEGIADA DA CASA DOS CONSELHOS, publicado no DOM de 27/11/2021, a saber:

- Ricardo Alexandre Pereira: Candidato à Comissão Colegiada da Casa dos Conselhos.
- Diego Augusto dos Santos: Candidato a Eleitor para composição da Comissão Colegiada da Casa dos Conselhos.

4) Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS/Bauru

Por meio da Ficha de Inscrição, foi encaminhado o requerimento de inscrição de um candidato como eleitor, com direito a voto, para a composição da Comissão Colegiada da Casa dos Conselhos, estabelecido no inciso 2 “ Requisitos para Inscrição/Habilitação do Comunicado 002/2021, da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PLEITO ELEITORAL DA COMISSÃO COLEGIADA DA CASA DOS CONSELHOS, publicado no DOM de 27/11/2021, a saber:

- Ana Marta de Oliveira Alvares: Candidato a Eleitor para composição da Comissão Colegiada da Casa dos Conselhos

Inscrições não Habilitadas:

1) Conselho Municipal da Comunidade Negra/ Bauru

Encaminhou dois nomes, sem apontar qual o papel específico de cada um no Processo Eleitoral da Casa dos Conselhos (Comissão/Eleitor) e não apresentou nenhum dos documentos estabelecidos no inciso 2 “Requisitos para Inscrição/Habilitação” do Comunicado 002/2021, da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PLEITO ELEITORAL DA COMISSÃO COLEGIADA DA CASA DOS CONSELHOS, publicado no DOM de 27/11/2021,

2) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-COMUDE/Bauru

Indicou dois nomes, um titular e outro suplente, porém não apontou qual o papel específico de cada um no Processo Eleitoral da Casa dos Conselhos, encaminhou duas Declarações, sem assinatura e não enviou a cópia do Decreto de nomeação da atual gestão, impossibilitando constatar-se se os indicados eram titulares, em conformidade com o inciso 2.3 do Comunicado 002/2021 da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PLEITO ELEITORAL DA COMISSÃO COLEGIADA DA CASA DOS CONSELHOS, publicado no DOM de 27/11/2021,

COMUNICADO 004/2021-INFORMAÇÕES GERAIS

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PLEITO ELEITORAL DA COMISSÃO COLEGIADA DA CASA DOS CONSELHOS

Informa que os incisos abaixo, expostos no Comunicado 002/2021 da Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral da Comissão Colegiada da Casa dos Conselhos, publicado no DOM de 27/11/2021, permanecem inalterados:

4. Dos Recursos às Habilitações;
5. Da Plenária de Eleição;
6. Do Resultado da Homologação;
7. Das Disposições Gerais;

8. Do Anexo e

9. Do Cronograma do Processo Eleitoral.

Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral da Comissão Colegiada da Casa dos Conselhos-Triênio 2021/2024

Ariane Queiroz Sá
Glauber Ricardo Oliveira Woida
Maria Helena Bragança Albanesi
Natalia Barbe
Rose Maria Carrara Orlato
Bauru, 21 de dezembro de 2021

AVISOS

NOTIFICAÇÃO DE RETOMADA DE SESSÃO – Edital nº 378/2021 – Processo nº 70.039/2021 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 265/2021- do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (AGRUPAMENTO DE ITENS) – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA- Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 547 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE) UNIDADES DE CADEIRAS GIRATÓRIAS, 442 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS) UNIDADES DE CADEIRAS FIXAS E 163 (CENTO E SESENTA E TRÊS) UNIDADES DE CADEIRAS FIXAS, TIPO LONGARINAS, MELHOR DESCRITAS NOS ANEXOS I E III DO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Interessados:** Secretarias municipais da Administração, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Educação, Negócios Jurídicos, Administrações Regionais, Saúde, Meio Ambiente, Obras, Planejamento, Gabinete do Prefeito, DAE e FUNPREV. Considerando os procedimentos regulamentares da plataforma da Bolsa Eletrônica de Compras – BEC, bem como os prazos obrigatórios estipulados no referido sistema, informamos aos interessados no processo licitatório em epígrafe que a sessão pública referente a **Ordem de Compra 820900801002021OC00401**, será retomada para prosseguimento. Data da Retomada da sessão: **09h do dia 29/12/2021**. Abertura da Sessão: **09h do dia 29/12/2021**.

Bauru, 22/12/2021- Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - Edital nº 504/2021 – Processo nº 41.459/2020 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 395/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (AGRUPAMENTO DE ITENS – DESCRIÇÃO DETALHADA, VIDE EDITAL) – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS DE FAUNA, SENDO: 04 (QUATRO) ARMADILHAS FOTOGRAFICAS – Interessado:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente – Jardim Botânico. O Secretário Municipal da Administração, com base nos documentos constantes no processo administrativo em epígrafe, **manifesta-se pela ANULAÇÃO** da licitação, de acordo com o art.49, da lei federal nº 8.666/93 abrindo-se **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis** para ampla defesa e contraditório, nos termos do artigo 109, I, “c” da Lei Federal nº 8.666/93. Bauru, 22/12/2021- Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - Edital nº 548/2021 – Processo nº 143.176/2021 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 444/2021- do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) POSTES COLONIAIS, TIPO FIRENZE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL - Interessado:** SEDECON. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que não houve julgamento e classificação, pois, o certame resultou **FRACASSADO** para o lote 01. Bauru, 22/12/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 378/2021 – Processo nº 70.039/2021 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 265/2021 - do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (AGRUPAMENTO DE ITENS) – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 547 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE) UNIDADES DE CADEIRAS GIRATÓRIAS, 442 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS) UNIDADES DE CADEIRAS FIXAS E 163 (CENTO E SESENTA E TRÊS) UNIDADES DE CADEIRAS FIXAS, TIPO LONGARINAS, MELHOR DESCRITAS NOS ANEXOS I E III DO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Interessados:** Secretarias municipais da Administração, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Educação, Negócios Jurídicos, Administrações Regionais, Saúde, Meio Ambiente, Obras, Planejamento, Gabinete do Prefeito, DAE e FUNPREV. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Homologada** pelo Senhor Secretário Municipal da Administração em **21/12/2021**, conforme abaixo:

LOTE 1 – Cadeira giratória, modelo secretaria – FRACASSADO.
LOTE 2 – Cadeira fixa, tipo longarina – RETOMAR ETAPA.
LOTE 3 – Cadeira fixa, tipo longarina, modelo aeroporto – FRACASSADO
LOTE 4 – Cadeira fixa, tipo interlocutor – COTA RESERVADA

EMPRESA: SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.					
Item	Qtde. Anual Estimada	Especificações Mínimas	Marca	Valor Un. R\$	Valor total R\$
01	442	Cadeira fixa, tipo interlocutor. Assento/Encosto com revestimento de couro ecológico, na cor preta. Encosto injetado em polipropileno, com formato anatômico, espuma injetada com no mínimo 40 mm de espessura média e densidade de no mínimo 45 kg/m³, isento de CFC. Assento em compensado multilaminado, com formato anatômico e curvatura na parte frontal, espuma injetada com no mínimo 50 mm de espessura e densidade de no mínimo 45 kg/m³, isento de CFC. Contracapa do assento e do encosto em peça injetada de polipropileno na cor preta, sem utilização de perfil PVC. Estrutura fixa com pés em forma de S, em tudo industrial redondo com no mínimo 25 mm de diâmetro. Ligaçãõ do assento/encosto com aço mola medindo no mínimo 70 mm de largura e 06 mm de espessura. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, pintura eletrostática epóxi pó na cor preta. (Limite de Tolerância de 5%). MEDIDAS: Altura do encosto: 350 mm. Largura do encosto: 420 mm. Profundidade do assento: 420 mm. Largura do Assento: 460 mm	Tok	326,47	144.299,74

Bauru, 22/12/2021- Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 450/2021 – Processo nº 71.181/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 363/2021 - do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (AGRUPAMENTO DE ITENS)** – **COTA RESERVADA PARA ME E EPP** - Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS SENDO: PREGOS, BROCAS, BUCHAS, ABRAÇADEIRAS, BARRAS ROSCADAS, ARAMES, LÂMINAS DE SERRA, DISCOS DE CORTE, REBITES, ARCOS DE SERRA E ARRUELAS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Interessados: Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, DAE e FUNPREV. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologado** em 21/12/2021 pelo Senhor Secretário Municipal da Administração, da seguinte forma:

LOTE 1 – CÔD. BEC 4122828 – COTA RESERVADA – FRACASSADO.

LOTE 2 – CÔD. BEC 4142047 - COTA RESERVADA.

EMPRESA: FER-MAX FERRAMENTAS LTDA						
ITEM	UNID. FORNEC	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	151	Broca aço rápido 1/2"	TAK 1286	11,31	1.707,81
02	Unid.	207	Broca aço rápido ¼	TAK 1281	2,47	511,29
03	Unid.	182	Broca aço rápido 1/16	TAK 1270	0,58	105,56
04	Unid.	185	Broca aço rápido 1/8	TAK 1274	0,82	151,70
05	Unid.	144	Broca aço rápido 13/64	TAK 1279	1,70	244,80
06	Unid.	184	Broca aço rápido 3/8	TAK 1284	5,56	1.023,04
07	Unid.	179	Broca aço rápido 5/16	TAK 1283	3,86	690,94
08	Unid.	163	Broca aço rápido 5/32	TAK 1276	1,06	172,78
09	Unid.	163	Broca aço rápido 9/64	TAK 1275	0,93	151,59
10	Unid.	185	Broca de vídea standard 6mm	TAK 1222	2,45	453,25
11	Unid.	187	Broca de vídea standard 8mm	TAK 1224	3,21	600,27
12	Unid.	177	Broca de vídea standard 10mm	TAK 1225	4,56	807,12
13	Unid.	131	Broca de vídea standard 12mm	TAK 1226	6,71	879,01
VALOR TOTAL DO LOTE 02 – RS					7.499,16	

LOTE 3 – CÔD. BEC 4142080 - COTA RESERVADA – FRACASSADO.

LOTE 4 – CÔD. BEC 4142098 - COTA PRINCIPAL - FRACASSADO.

LOTE 5 – CÔD. BEC 5166063 - COTA PRINCIPAL

EMPRESA: FER-MAX FERRAMENTAS LTDA						
ITEM	UNID. FORNEC	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	44	Arco de serra desenhado para alta tensao 275 lb (125 kg), punho de borraha em ambos os extremos do arco, sustentacao para a lamina a uma tensao de ate 28.000 psi	TAK 1501	40,95	1.801,80
02	Unid.	105	Arco de serra profissional 12" regulável cabo recartilhado, fechado, de plástico de alto impacto, onde as serras poderão ser montadas para cortar em qualquer uma das quatro direções, tensionadas por uma porca borboleta	Worker	31,59	3.316,95
03	Unid.	486	Lâmina de serra, aço rápido, para corte de ferro e aço, 24 dentes. Material para confecção: aço rápido. Dimensões: 300 x 13 x 0,6 mm (comprimento x largura x espessura). Número de dentes por polegada = 24 dentes. Tipo: bi-metal unique. Norma: nbr-8279/83.	Nicholson	6,82	3.314,52
04	Unid.	482	Lamina de serra, com 24 dentes por polegada, fabricada com aço rapido de alta resistencia a desgaste e alta tenacidade, lamina totalmente temperada em forno a vacuo, assegurando assim estrutura homogenea e dureza uniforme a lamina.	Collins	2,50	1.205,00
05	Unid.	90	Serra copo de aço rápido 33mm com guia	MTX	59,57	5.361,30
VALOR TOTAL LOTE 05 - RS					14.999,57	

LOTE 6 – CÔD. BEC 5444810 - COTA PRINCIPAL

EMPRESA: FER-MAX FERRAMENTAS LTDA						
ITEM	UNID. FORNEC	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	486	Disco corte p/ ferro 10" 5/8 com 02 telas de proteção	Ina	8,62	4.189,32
02	Unid.	756	Disco corte p/ ferro 12" 5/8 com 02 telas de proteção	Ina	13,45	10.168,20
03	Unid.	116	Disco de corte azul 9"x1/8"x7/8"	Rocast	10,91	1.265,56
04	Unid.	136	Disco de desbaste 7" eixo 7/8	TAK	7,36	1.000,96
05	Unid.	101	Disco diamantado 14", 350 mm, para cortar concreto	MTX	196,67	19.863,67
06	Unid.	69	Disco diamantado profissional 4", cortes a seco, Ø do furo: 20mm, para os modelos: 4100nh/nhk ou similares	TAK	10,82	746,58

07	Unid.	1853	Disco de corte de 4" e 1/2 x 7/8 espessura 1,6 mm para aço inox	Ina	3,31	6.133,43
08	Unid.	53	Disco de corte de 7" x 7/8 x 1/8	Ina	5,39	285,67
09	Unid.	1103	Disco de corte (fine cut) 7" x 1,6 mm x 7/8 aço inox	Ina	4,27	4.709,81
10	Unid.	383	Disco flap de 4" .1/2 x 7/8 grão 80	TAK	3,87	1.482,21
11	Unid.	321	Disco flap de 7" x 7/8 grão 80	TAK	15,12	4.853,52
VALOR TOTAL DO LOTE 06 - RS					54.698,93	

LOTE 7 – CÔD. BEC 5444829 - COTA PRINCIPAL

EMPRESA: FER-MAX FERRAMENTAS LTDA						
ITEM	UNID. FORNEC	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KG	701	Eletrodo aço carbono, 6013, 2,50 mm de espessura x 350 mm de comprimento.	Cifa	21,40	15.001,40
02	KG	508	Eletrodo 6013 de 3,25 mm	Cifa	21,40	10.871,20
03	KG	120	Eletrodo 7018 de 2,5 mm	Cifa	21,88	2.625,60
VALOR TOTAL DO LOTE 07 – RS					28.498,20	

LOTE 8 – CÔD. BEC – 5444837 - COTA PRINCIPAL – FRACASSADO.

Bauru, 22/12/2021- Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital n. 462/2021 – Processo nº 112.233/2021– Modalidade: Pregão Eletrônico nº 382/2021- do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (AGRUPAMENTO DE ITENS)** – **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP** - Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE LANTERNAS LED, CANIVETES E CAIXAS, BAÚS E BOLSAS PARA FERRAMENTAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Interessados: Secretarias Municipais de Secretarias da Saúde, Sebes, Semma, Obras, Educação, SAGRA, SEAR e DAE. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologado** em 20/12/2021 pelo Senhor Secretário Municipal da Administração, a empresa **GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** da seguinte forma: **LOTE 1 – LANTERNAS LED, CANIVETES E CAIXAS, BAÚS E BOLSAS PARA FERRAMENTAS**

Item	Unid	Quant. Est. Anual	Especificações mínimas	Marca / modelo	RS unit	RS Total
01	Unid	21	BAÚ P/ FERRAMENTAS, CHAPA METÁLICA C/ BANDEJA MED.APROX.: COMP. 40 CM. LARG. 14 CM. ALT. 14 CM.	FERCAR -02	92,00	1.932,00
02	Unid	25	CAIXA P/ FERRAMENTAS METÁLICA SANFONADA C/ 5 GAVETAS MED.APROX.: COMP. 50CM. LARG. 20CM. ALT. 21CM.	FERCAR -07	139,05	3.476,25
03	Unid	72	CANIVETE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS: DIMENSOES: 100 MM (4 ") COMP. DA LAMINA: 83 MM ESPESSURA DE LAMINA: 2,5 MM. APLICACAO: UTILIZADO PARA DESENCAPAR FIOS E CORTES EM GERAL. FABRICADO EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO: LAMINA POLIDA EM AÇO CARBONO.	BRASFORT - 8119	49,00	3.528,00
04	Unid	101	BOLSA PARA FERRAMENTAS, COM COMPRIMENTO DE 40 CM, CONFECCIONADA EM LONA REFORCADA, COM ALCAS FIXA E AUXILIAR PARA TRANSPORTE. FUNDO PLASTICO/ EMBORRACHADO, ZIPER REFORCADO COM NO MÍNIMO 15 DIVISÕES.	VONDER – 35-40-402030	163,00	16.463,00
05	Unid	42	LANTERNA DE LED, COM BATERIA RECARREGÁVEL, COM NO MÍNIMO 15 LEDS, BIVOLT, COM ALÇA.	ECOLUX – DP 1706	84,00	3.528,00
06	Unid	46	LANTERNA DE LED, COM BATERIA RECARREGÁVEL, COM NO MÍNIMO 23 LEDS, BIVOLT, COM ALÇA.	BRASFORT - KALA	132,00	6.072,00
TOTAL DO LOTE						34.999,25

Bauru, 22/12/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 600/2021 - Processo nº 126.692/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 533/2021 - **Tipo:** Menor Preço Por Lote – pelo Sistema de Registro de Preços. **Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 22.128 MÁSCARAS INFANTIL P, 61.756 MÁSCARAS INFANTIL M, 16.048 MÁSCARAS ADULTO M E 5.464 MÁSCARAS ADULTO G, devidamente especificados no anexo I do edital. – Interessada: Secretaria Municipal da Educação. **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** Até às 09hs do dia 07 de janeiro de 2.022. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 07 de janeiro de 2.022, às 09hs. Informações na Div. de Compras e Licitações, Rua Raposo Tavares 8-38, Vl. Sto. Antônio, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.bec.sp.gov.br. **OC: 820900801002021OC00586**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 22/12/2021 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 380/2021 - Processo nº 79.602/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 327/2021 – **Tipo:** Menor Preço por Lote com cota reservada. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 630 (SEISCENTOS E TRINTA) ARMÁRIOS DE AÇO ALTO, 15 (QUINZE) MESAS DE REUNIÃO 6 LUGARES, 23 (VINTE E TRÊS) MESAS DE REUNIÃO 8 LUGARES, 7 (SETE) MESAS DE REUNIÃO 10 LUGARES, 117 (CENTO E DEZESSETE) ARMÁRIOS ROUPEIRO DE AÇO, 168 (CENTO E SEXTENTA E OITO)MESAS SECRETÁRIA, 41 (QUARENTA E UM)ARMÁRIOS BAIXO, 357 (TREZENTOS

E CINQUENTA E SETE) APOIOS PARA OS PÉS, ATRAVÉS DE CONTRATO, devidamente descritos no Anexo I do edital. – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 9h do dia 10 de janeiro de 2.022, às 09h. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 10 de janeiro de 2.022, às 09h.** Informações na Div. de Compras e Licitações, Rua Raposo Tavares 8-38, Vl. Sto. Antonio, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download gratuito** no site www.bauru.sp.gov.br; e poderá ser acessado também através do site www.bec.sp.gov.br. **OC: 820900801002021OC00574**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 22/12/2021 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações–SME.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n° 484/2021 – Processo n° 136.800/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico n° 417/2021 - **Tipo:** Menor Preço Total do Lote – **Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE 28.120 KG (VINTE E OITO MIL, CENTO E VINTE QUILOS) DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO EM CUBOS CONGELADA E 43.120 KG (QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE QUILOS) DE FILÉ DE FRANGO EM TIRAS CONGELADO, COM ENTREGA PONTO A PONTO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS **Interessados:** Secretaria Municipal da Educação, Bem Estar Social, Saúde e Departamento de Água e Esgoto. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foi devidamente **Homologado em 17/12/2021** pela Sra. Prefeita Municipal, a empresa, da seguinte forma:

LOTE 01 – CUBOS DE COXA E SOBRECOXA SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADO – DISPUTA AMPLA

SITUAÇÃO: RETOMADA

LOTE 02 – FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS, CONGELADO – DISPUTA AMPLA

EMPRESA: BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP.– CNPJ: 17.088.309/0001-88

It	Qtde est anual	Unid.	Descrição mínima do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
1	43.120	KG.	FILE DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS, CONGELADO: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03 (decreto 12.342/1978), Portaria mapa n° 210/1998, Instrução Normativa mapa n° 22/2005, resolução Anvisa rdc n° 13/2001, Portaria CVS n° 05/2013, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes vigentes, constando obrigatoriamente de registro no SIF ou SISP. Deverá estar congelado e transportado em condições que preservem a qualidade e as características do produto. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e Anvisa. Ingredientes: filé de peito de frango congelado com tecnologia IQF para congelamento individual em tiras uniformes, sem pele, osso e cartilagem; sem adição de outros ingredientes estranhos ao produto como água, soja, temperos, sal, especiarias, corantes, conservantes, entre outros. Características: aspecto, cor, odor, sabor e consistência característicos. Durante o processamento, deverá ser realizada a aparagem (eliminando cartilagem e aponevroses e retirando a gordura aderida). Não podendo conter cartilagem, tendões ou fragmentos de ossos; deve ser livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações. Não poderá apresentar cristais de gelo e deverá obedecer ao limite máximo de retenção de água de 8% de seu peso. Embalagem primária: saco plástico, transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento, termossoldado, pesando de 01 (um) a 02 (dois) kg. as embalagens devem se apresentar limpas e íntegras. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, lacrada, pesando até 20 (vinte) kg. transporte: O produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -12 °C (doze graus celsius negativos) ou temperatura menor, ou conforme recomendação do fabricante, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. o veículo deverá atender as exigências da portaria CVS-5/2013. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados conforme a legislação sanitária vigente. Os entregadores, assim como os veículos de transporte, deverão se apresentar em adequadas condições de higiene.	JE RISSI SISP 1528	R\$ 18,89	R\$ 814.536,80
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 814.536,80 (Oitocentos e catorze mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)						

VALOR TOTAL: R\$ 814.536,80 (Oitocentos e catorze mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Bauru, 22/12/2021 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE RETOMADA DE SESSÃO - Edital n° 484/2021 – Processo n° 136.800/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico n° 417/2021 - **Tipo:** Menor Preço por Lote - **Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE 28.120 KG (VINTE E OITO MIL, CENTO E VINTE QUILOS) DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO EM CUBOS CONGELADA E 43.120 KG (QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE QUILOS) DE FILÉ DE FRANGO EM TIRAS CONGELADO, COM ENTREGA PONTO A PONTO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. – **Interessado:** Secretaria Municipal da Educação, Bem Estar

Social, Saúde e Departamento de Água e Esgoto. Notificamos aos interessados que houve habilitação equivocada da empresa participante no lote 01 do certame, a empresa foi inabilitada pelo fato de estar sofrendo penalidade no município de Pirassununga/SP, conforme consta no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Considerando os procedimentos regulamentares da plataforma da Bolsa Eletrônica de Compras – BEC, bem como os prazos obrigatórios estipulados no referido sistema, informamos aos interessados no processo licitatório em epígrafe que a sessão pública referente à **Ordem de Compra 820900801002021OC00506** será retomada para prosseguimento do **Lote 01. Data da Retomada da sessão: 09h do dia 03/01/2022. Abertura da Sessão: 09h do dia 03/01/2022.** Bauru, 22/12/2021 – Davison de Lima Gimenes. – Diretor da Divisão de Compras e Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **74.657/2021 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 521/2021 – **EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME'S EPP'S** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** a aquisição de cinta ergonômica para proteção da coluna vertebral e cinto tipo tirante para prancha de resgate. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **07/01/2022 às 09 h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **07/01/2022 às 09 h** – Pregoeiro: Otávio Guadagnucci Fontanari. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1419/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **OC 820900801002021OC00595** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 22/12/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Fernando Cesar Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **143.462/2021 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 517/2021 – **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME'S EPP'S** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** a aquisição de 200 (duzentas) unidades de refil para purificador de água para o Município. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **07/01/2022 às 09 h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **07/01/2022 às 09 h** – Pregoeira: Mari Yasuoka. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1419/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **OC 820900801002021OC00590** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 22/12/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Fernando Cesar Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **34.699/2021 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 457/2021 – **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME'S EPP'S** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais veterinários para os animais alojados no Centro de Controle de Zoonoses. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **07/01/2022 às 14 h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **07/01/2022 às 14 h** – Pregoeira: Mari Yasuoka. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1419/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **OC 820900801002021OC00594** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 22/12/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Fernando Cesar Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **135.607/2021 – Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n° 447/2021 – **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S EPP'S** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** aquisição anual estimada de 108 (cento e oito) rolos de tubular em grau cirúrgico medindo 15 cm x 100 m e 108 (cento e oito) rolos de tubular em grau cirúrgico medindo 20 cm x 100 m. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **07/01/2022 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **07/01/2022 às 9h**. – Pregoeira: Monica Alesandra de Oliveira. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **OC 820900801002021OC00596**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Divisão de Compras, 22/12/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **57.331/2020 – Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n° 319/2021 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de 21 (vinte e uma) caixa plástica/organizadora, 03 (três) cestos plástico, 02 (dois) pallets plástico, 01 (um) carro funcional e 05 (cinco) suportes de CPU em plástico para o Município. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **10/01/2022 às 09h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **10/01/2022 às 9h** – Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465/1464, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **OC 820900801002021OC00588** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 22/12/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Fernando Cesar Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Ata de Registro de Preços – Modalidade: Pregão Eletrônico n° 427/2021 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo: **134.863/2021 – Objeto:** aquisição anual estimada de diversos medicamentos para o município. – Proponentes num total de 17 empresas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em **16/12/2021** - Contratadas:

CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA – ATA DE RP N° 658/2021

STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – ATA DE RP N° 659/2021

Divisão de Compras e Licitações, 22/12/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Ata de **Registro de Preços** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **452/2021 - DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP** - Processo: **146.700/2021** – **Objeto: aquisição anual estimada de diversos materiais hospitalares e correlatos.** – Proponentes num total de 08 empresas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em **16/12/2021** - Contratada: **PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ATA Nº 668/2021**
Divisão de Compras e Licitações, 22/12/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – EDITAL Nº 406/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 - PROCESSO Nº 49.559/2021

Com base nas informações constantes da Ata circunstanciada expedida pela Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Comissão Especial de Seleção nomeada através da portaria 76/2021, que faz parte integrante do Processo Administrativo nº 49.559/2021 referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021, e considerando que foram observados os prazos recursais e demais exigências legais, **HOMOLOGO** o presente certame e, como consequência, a classificação apresentada pela referida Comissão Especial de Seleção; e **ADJUDICO** o objeto deste processo a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS – OMESC**, nos termos previstos no Edital de Chamamento e nas pela Lei Federal nº9.637, de 15 maio de 1998, Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº7034, de 02 de março de 2018 e Decreto Municipal nº 13.473, de 12 de abril de 2018 e suas alterações.

“Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços realizados por profissionais médicos nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA BELA VISTA e IPIRANGA, localizadas no município de Bauru, valor mensal: R\$ 510.600,00 (Quinhentos e dez mil e seiscentos reais) valor total anual: R\$ 6.127.200,00 (Seis Milhões, Cento e Vinte e Sete Mil e Duzentos Reais).

Bauru, 22/12/2021- compras_saude@bauru.sp.gov.br

Orlando Costa Dias – Secretário Municipal de Saúde e Suellen Silva Rosim- Prefeita Municipal

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **29.926/2021** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **438/2021** – **EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME'S E EPP'S** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto: aquisição de 02 (dois) frigobares, 20 (vinte) ventiladores de parede, 14 (quatorze) ventiladores de teto, 52 (cinquenta e dois) ventiladores de mesa, 05 (cinco) bebedouros tipo industrial, 01 (um) fogão doméstico, 04 (quatro) fornos de micro-ondas, 08 (oito) purificadores de água, e 03 (três) exaustores para banheiro para o Município.** Aberto no dia: **03/12/2021 às 9h.** Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 20/12/2021** e devidamente **homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **21/12/2021**, às empresas abaixo: **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI**

Item 05 – Bebedouro Elétrico; de Tipo Industrial, Capacidade do Reservatório 100 Litros; Gabinete Em Aço Inoxidável Aisi 430; Com Aparador Frontal; Com 03 Torneiras; Medindo Aproximadamente (1,36x0,72x0,71)m=(axlpx); Com Tensão de Alimentação de 127v; MARCA/MODELO: FRISBEL / Coluna 100l - a R\$ 2.740,00 unitário, total de R\$ 13.700,00;

Item 06 – Fogão Doméstico; Convencional; Mesa Em Aço Inox; a Gas; Com 4 Bocas; Queimadores Simples; Com Acendimento Automático, Bivolt; Forno Com Vidro Duplo Na Porta, Luz Interna; Prateleiras Deslizantes; Proteção Traseira; Pes Niveladores e Deslizantes; Medindo No Mínimo 80 x 45 x 50 Cm (axlpx); MARCA/MODELO: BRASLAR / SIRIUS PLUS - a R\$ 800,99 unitário, total de R\$ 800,99;

Item 08 – Purificador de Água 110v 90w, 2 Torneiras. Gabinete Em Plástico Atóxico; Retenção de Partículas: Classe c = 5 a 15 Micras; Redução de Cloro Livre; Sem Eficiência Bacteriológica; Com Vazão Máxima de Trabalho Recomendada de 60 L/h Água Gelada: Fornecimento de Aprox 1.25 L/h; Pressão Máxima 50 Mca; Pressão Mínima 5 Mca; Voltagem 110 V, Potência 90 W, Refrigerador Por Compressor, Termostato Regulável Externo; Com 2 Torneiras, Medindo (410x312x357)mm (axlxf) Aproximadamente; Pesando Aprox. 11 Kg; MARCA/MODELO: LIBEL / ACQUAFLEX HERMÉTICO - a R\$ 850,00 unitário, total de R\$ 6.800,00;

sendo o valor total da empresa de **R\$ 21.300,99.**

SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI - EPP

Item 02 – Ventilador; Tipo de Parede, Oscilante e Basculante; 4 Pas Em Polipropileno Com 50 Cm de Diâmetro; Com 3 Velocidades; Bivolt; MARCA/MODELO: VENTISOL / SKU2578 - a R\$ 194,95 unitário, total de R\$ 3.899,00;

Item 04 – Ventilador; Tipo de Mesa, Oscilante, Grade Protetora Em Polipropileno; 3 Pas Em Polipropileno, Diâmetro de 30cm, Regulagem de Inclinação; 3 Velocidades; Na Voltagem 110v; MARCA/MODELO: VENTISOL / SKU548 - a R\$ 97,09 unitário, total de R\$ 5.048,68;

sendo o valor total da empresa de **R\$ 8.947,68.**

SUMARC – COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. EPP

Item 01 – Refrigerador Doméstico; Frigobar; Capacidade 70 Litros; Cor Branca; Porta-latas, Compartimento para Garrafas e Prateleiras Em Aço; Dimensões: 61 x 48 x 49 Cm (a x l x p) Aproximadamente; Consumo: 17,7 Kw/h; 110 Volts; Peso Aproximado: 20 Kg; MARCA/MODELO: MIDEA / MRC08B1 - a R\$ 915,00 unitário, total de R\$ 1.830,00;

Item 07 – Forno; Doméstico; Funcionamento Elétrico; Pintura Esmaltada, Na Cor Branca; Modelo Microondas; Medindo No Mínimo (305 x 507 x 390)mm; Capacidade Mínima de 30 Litros; Com Prato Giratório; Com Uma Câmara Interna; Controlador Através de Timer; 127 V; MARCA/MODELO: MIDEA / MTRS41 - a R\$ 566,25 unitário, total de R\$ 2.265,00;

sendo o valor total da empresa de **R\$ 4.095,00.**

ITENS FRACASSADOS:

ITEM 03 – Ventilador; Tipo de Teto, Sem Luminária, Com Chave Liga, Desliga e Reversora, Na Cor Cinza; Com 3 Pás Em Plástico, Diâmetro Mínimo de 95cm; 03 Velocidades, Potência Mínima de 130w; 127 V;

ITEM 09 – Exaustor para Banheiro, Bivolt, Branco, 14,7x14, 7cm. Exaustor para Banheiro; Em Plástico Abs; Vazão Mínima: 134 M3/h; 2800 Rpm; Medindo: 14,7cm x 14,7cm; Saída Com: 98 Mm; para Área Com: Máxima 20m3; Bivolt (110/220v); Nível de Ruído Máximo 45 Db; Na Cor Branca; Acompanha Grades, Tela Anti Insetos, Duto Aluminizado;

Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 22/12/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Fernando César Leandro – Diretor da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS

**PROCESSO SELETIVO 001/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
ANDREIA DE OLIVEIRA AZEVEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF VILA SÃO PAULO (ÁREA 401)	2º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item **16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14 - 3012 0883/ 14-3010 8038

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS

**PROCESSO SELETIVO 001/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
CRISTINA APARECIDA LEITE	ENFERMEIRO – 40H	10º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item **16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14 - 3012 0883/ 14-3010 8038

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS

**PROCESSO SELETIVO 003/2019
CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

NOME	CARGO	CLASS.
LUAN GABRIEL ZANETTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 003/2019 para provimento da função de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga por **TEMPO DETERMINADO** para atuar nas unidades de saúde do município de **PEDERNEIRAS/SP** pelo prazo de **90 DIAS**.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do **PROCESSO SELETIVO 003/2019**.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERBS, localizada na Rua Gerson França 9-42, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-200, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho **por tempo determinado** ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por **tempo determinado**, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 003/2019.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 Telefone: (14) 3012-0883/(14) 3010- 8038

email: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS

**PROCESSO SELETIVO 002/2021
CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

NOME	CARGO	CLASS.
NIA ANTIQUERA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF ESTEVAM MATURANA ALCARREA SOBRINHO	2º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 002/2021 para provimento da função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga **POR TEMPO DETERMINADO (60 DIAS)**, para atuar na **USF ESTEVAM MATURANA ALCARREA SOBRINHO** no município de **PEDERNEIRAS/SP**, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do **PROCESSO SELETIVO 002/2021**.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERBS, localizada na Rua Gerson França 9-42, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-200, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho **por tempo determinado** ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por **tempo determinado**, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 002/2021.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14 - 3012 0883/ 14-3010 8038

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS

PROCESSO SELETIVO 002/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
RAFAELA DE FATIMA AMANCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – USF ESTEVAM MATURANA ALCARREA SOBRINHO	1º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 002/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 15.7.2. O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14 - 3012 0883/ 14-3010 8038

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Alexandre Canova Cardoso
Presidente

APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 03/2019

ORIGEM: edital de licitação 1/2019

PROCESSO: PI – 161, 25/01/2019

OBJETO DO APOSTILAMENTO: alteração do programa que gera o arquivo de análise dos lotes de baixa (wtela/AnalisaLote) para incluir os campos Carteira (RPA.TEMP5_CARTEIRA) e Conta Contábil (CADMUT.FINANC_CONTA).

VALOR: equivalente a 4,4 Pontos de Função, ao preço de R\$ 268,20 cada uma, totalizando R\$ 1.180,08, em três parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021

PORTARIA N° 32/DP/2021

Alexandre Canova Cardoso, Diretor Presidente da Companhia de Habitação Popular de Bauru, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento estabelecida pela Portaria DP 14/2021, para excluir Cassia Aparecida Soares Castilho e incluir Michele De Marcos Cattuzzo Alcarde.

Artigo 2º - Esta Portaria vigorará a partir de 01/01/2022 pelo período de 12 meses, podendo, contudo, ser revista a qualquer momento.

Artigo 3º - Permanecem em vigor as disposições da Portaria DP 14/2021, que com esta não forem conflitantes.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bauru, 21 de dezembro de 2021

ALEXANDRE CANOVA CARDOSO
DIRETOR PRESIDENTE

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Antônio Marcos Saraiva
Presidente

CONCURSO PÚBLICO RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO MARCENEIRO – EDITAL N° 11/2019-DAE

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru comunica a retomada do Concurso Público para o cargo efetivo de Marceneiro, Edital n° 11/2019-DAE, suspenso em 19/03/2020 em razão da Pandemia da Covid-19.

Segue novo cronograma:

CRONOGRAMA CONCURSO DE MARCENEIRO

19/03/2020	SUSPENSÃO – COVID 19
14/12/2021	Retomada do concurso 1ª Convocação Prova Prática
21/12/2021	2ª Convocação Prova Prática
23/12/2021	3ª Convocação Prova Prática
16/01/2022	Previsão de Realização Prova Prática
18/01/2022	Previsão de Divulgação dos Critérios da Prova Prática
03/02/2022	Previsão do Resultado Final
17/02/2022	Previsão de Homologação

Bauru, 10 de dezembro de 2021.
A Comissão

CONCURSO PÚBLICO MARCENEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru, representado pela Comissão de Concurso, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados na 1ª Etapa – Prova Objetiva do Concurso Público para o cargo efetivo de Marceneiro, para a realização da 2ª Etapa - Prova Prática, nos termos do Edital n° 11/2019-DAE, de acordo com as seguintes orientações:

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

ORIENTAÇÕES ESPECIAIS – PREVENÇÃO A PANDEMIA COVID-19:

- Será obrigatória a utilização de máscara facial de proteção a todos os presentes;
- Será disponibilizado álcool gel antisséptico (70° INPM);
- A temperatura corporal será aferida antes do ingresso as dependências do Departamento;
- Além dos itens supracitados, caso sintam necessidade, os candidatos poderão utilizar protetor facial transparente, avental de proteção descartável e óculos de proteção individual;
- Os ambientes serão higienizados constantemente e será mantido o distanciamento social de forma segura.

ATENÇÃO: Até a data do certame, as estratégias para prevenção à pandemia poderão ser atualizadas, em consonância com as recomendações preconizadas pelas autoridades sanitárias.

1. A prova prática será realizada em 16/01/22 (domingo) na Carpintaria do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, localizada na Alameda das Acácias, n° 3-69, Bauru – SP (Ao lado da Faidiga Madeiras), os candidatos deverão se apresentar nos horários indicados abaixo:

16/01/2022 (DOMINGO) às 07:50 min – TURMA 1

NOME	CPF
GIOVANNE VOLPE HERRERA	390.897.238-89
LEOPOLDO JOSE NASCIMENTO GALHARDO	459.003.068-36
FABIANO PIOVAN	334.152.678-14
BRUNO DE OLIVEIRA ALVENAZ	088.142.666-03
NILSON DE OLIVEIRA CAMARGO	055.477.278-73
JULIO CESAR FELIPE MARCAL	316.006.088-84
EMERSON CAMPESI	096.136.248-05
BRUNO ANDRADE GALHARDO	338.197.948-59
RONALDO PRATA DE OLIVEIRA	104.356.158-74
MAICON DOUGLAS APARECIDO DE ALMEIDA	410.138.728-19
CARLOS ROBERTO ANGELICO	101.250.458-16
PEDRO VINICIUS BERNARDES DA SILVA	431.897.898-27

16/01/2022 (DOMINGO) às 08:50 min – TURMA 2

NOME	CPF
RENATO SOARES	283.208.188-69
RICARDO DIAS HILARIO	448.132.498-84
JOAQUIM COSTA NETO	307.831.968-73
WILSON MARCELINO	141.344.358-38
NATHAN ALVES PEREIRA	401.142.678-47
EDUARDO ALVES LIMA	374.820.798-07
EDER JOSE KEMPNER DE PAULA	304.631.828-63
BENAN SILVA	282.345.608-24
JORGE LUIS MARTINS	068.065.068-79
ADALBERTO BERNARDES DA SILVA NETTO	328.952.458-27
ERICO GOMES SANTOS	380.511.678-05

2. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para realização da prova prática, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, observando o horário oficial de Brasília/DF.

2.1. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE no horário que cada candidato foi convocado (conforme indicação acima), NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. Somente será admitido ao local de prova o candidato que estiver munido de documento original: Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei.

- 3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 3.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
4. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
5. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
7. A identificação especial também será exigida ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
8. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar os aparelhos e materiais relacionados:
- livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
 - relógios, fones de ouvido, qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares).
9. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 9.1. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
10. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos ou materiais, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem permanecer lacrada durante toda a aplicação da prova.
- O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
 - Após o início da Prova Prática não será permitido o rompimento do lacre.
 - A embalagem tratada no Item 10 deverá ser acondicionada em local apropriado indicado pelo fiscal.
 - Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova, como óculos de grau (exceto óculos escuros), etc.
11. Poderá ser excluído do concurso o candidato que:
- For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
 - Descumprir as instruções do edital.
 - Estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos ou materiais indicados nas alíneas "a" e "b" do item 8 deste edital, após o procedimento estabelecido no item 10.
 - Não respeitar as regras pré-estabelecidas referentes à prevenção da pandemia Covid-19.**
12. Conforme preconizado pelo Edital nº 11/2019, a 2.ª Etapa - Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório consistirá em identificar materiais, ferramentas e/ou equipamentos de uso corrente em serviços de marcenaria e carpintaria, ler e compreender instruções de projeto e executar tarefa de marcenaria/carpintaria, utilizando materiais e ferramentas que serão disponibilizados no local de prova.
13. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, em caráter eliminatório e classificatório, no qual o candidato deverá obter no mínimo 50% de acerto, ou seja, 30 (trinta) pontos.
14. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades na execução de tarefas como:
- Identificação de tipos e espécies de madeira. Tempo: 5 min. Pontuação: 15,0 pontos.
 - Identificação de ferramentas e equipamentos. Tempo: 5 min. Pontuação: 15,0 pontos.
 - Leitura, interpretação e execução de projeto de marcenaria/carpintaria. Tempo: 20 min. Pontuação: 30,0 pontos.
15. A Prova terá duração total de 30 min.
16. Serão disponibilizados os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para cada candidato realizar a Prova Prática, sendo devidamente higienizados antes da utilização.
17. A execução das etapas da 2.ª Etapa - Prova Prática será sequencial e não pode ser repetida, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.
18. Os candidatos deverão assinar o Termo de Responsabilidade e Acordo de Implicação de Riscos junto com a lista de presença, antes da realização da prova prática. O descumprimento deste item acarretará na desclassificação do candidato.
- Os candidatos serão submetidos às tarefas que exigirão atenção concentrada, habilidade manual, boa coordenação motora, esforço físico moderado, em quaisquer condições climáticas, devendo estar em gozo de plena saúde.
 - A candidata que estiver gestante deverá apresentar atestado médico, expedido dentro do prazo de 30 dias da data de realização da prova prática, declarando estar apta a realizar todas as etapas da prova, de acordo com o conteúdo programático disponibilizado no edital regulamentador do Concurso Público.

19. Os **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** serão disponibilizados no dia **18/01/2022** no endereço eletrônico: www.daebauru.sp.gov.br, bem como publicados no Diário Oficial.

20. A Prova Prática poderá ser filmada pela Coordenação deste concurso e as imagens são de uso exclusivo e confidencial para este fim.

21. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

22. Os candidatos deverão se apresentar na Prova Prática com trajas apropriados para execução das atividades, sendo obrigatório o uso de calçado fechado e solado baixo (preferencialmente botina), calça comprida e preferencialmente o uso de camisa ou camiseta de manga longa. Não será permitido o uso de relógios, anéis, brincos, pulseiras, colar ou piercings, camisa ou blusa cavada e calçados abertos.

22.1. Os candidatos que tiverem cabelo longo deverão mantê-lo preso.

23. O candidato que não estiver trajado nos termos estabelecidos no presente edital não poderá fazer a prova, sendo consequentemente excluído do certame.

24. O candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal, devendo este acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

25. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às atividades aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

26. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Prática implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

27. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo, portanto, a possibilidade de segunda chamada de Prova Prática.

28. Somente caberá recurso contra a 1ª (primeira) convocação para a realização da prova prática (14/12/2021), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial.

Bauru, 10 de dezembro de 2021.

A Comissão

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93**

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - DAE

Notificamos aos interessados no certame abaixo epigrafado que a referida licitação teve sua data de abertura cancelada.

Processo Administrativo nº 8215/2021 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 141/2021 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para aplicação à frio, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

Informações:

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146, 3235-6172, 3235-6173 ou 3235-6168. Os Editais do DAE estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br.

Processo Administrativo nº 8667/2021 - DAE

Pregão Eletrônico nº 142/2021 - DAE

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, gerenciamento e controle de sistema eletrônico de margem consignável, em consonância com a Lei Municipal nº 6.343/13 e suas alterações posteriores que regem as consignações em folha de pagamento, fornecendo solução e tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do DAE, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, suporte e manutenção, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data de recebimento das propostas: até 10/01/2022, às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 10/01/2022, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 10/01/2022, às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Thaís de Moraes Perseguium

Pregoeiro Substituto: Luiz Cláudio Ferreira de Oliveira

Processo Administrativo nº 8215/2021 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 146/2021 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para aplicação à frio, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data de recebimento das propostas: até 07/01/2022, às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 07/01/2022, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 07/01/2022, às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Thaís de Moraes Perseguium

Pregoeiro Substituto: Giovana Cardoso Luiz

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 4510/2017 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 108/2021 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de hidrômetros unijato e multijato, do tipo velocimétrico para água fria, com transmissão magnética, classe metrológica "B", conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi **devidamente homologado** pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 22/12/2021 e seu objeto **adjudicado** conforme segue:

COTA PRINCIPAL:

Lote nº 01 – Item nº 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	17.643	Unidade	Hidrômetro, tipo Y (1,5 m³), conforme termo de referência.	R\$ 102,00	R\$ 1.799.586,00

I-ª Classificada: Saga Medição Ltda

Valor Total do Lote: R\$ 1.799.586,00

Lote nº 02 – Item nº 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	168	Unidade	Hidrômetro, tipo A (3,0 m³), conforme termo de referência.	R\$ 126,80	R\$ 21.302,40

I-ª Classificada: LAO Indústria Ltda

Valor Total do Lote: R\$ 21.302,40

Lote nº 03 – Item nº 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	148	Unidade	Hidrômetro, tipo B (5,0 m³), conforme termo de referência.	R\$ 130,00	R\$ 19.240,00

I-ª Classificada: Vector Sistemas de Medição Ltda

Valor Total do Lote: R\$ 19.240,00

Lotes nº 04 e 05 - Fracassados

COTA RESERVADA:

(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.)

Lote nº 06 – Item nº 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	5.880	Unidade	Hidrômetro, tipo Y (1,5 m³), conforme termo de referência.	R\$ 102,00	R\$ 599.760,00

I-ª Classificada: Youcare Indústria e Comércio de Equipamento de Medição e Monitoramento EIRELI - EPP

Valor Total do Lote: R\$ 599.760,00

Lote nº 07 - Item nº 01: Fracassado - Em consonância com o subitem 6.9.3 do Edital, o Lote nº 07 – Cota Reservada foi adjudicado ao vencedor da Cota Principal.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	55	Unidade	Hidrômetro, tipo A (3,0 m³), conforme termo de referência.	R\$ 126,80	R\$ 6.974,00

I-ª Classificada: LAO Indústria Ltda

Valor Total do Lote: R\$ 6.974,00

Lote nº 08 - Item nº 01: Fracassado - Em consonância com o subitem 6.9.3 do Edital, o Lote nº 08 – Cota Reservada foi adjudicado ao vencedor da Cota Principal.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	49	Unidade	Hidrômetro, tipo B (5,0 m³), conforme termo de referência.	R\$ 130,00	R\$ 6.370,00

I-ª Classificada: Vector Sistemas de Medição Ltda

Valor Total do Lote: R\$ 6.370,00

Lotes nº 09 e 10 - Fracassados

Processo Administrativo nº 3753/2021 - DAE

Pregão Eletrônico nº 130/2021 - DAE

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria interna no Laboratório de Análise de Água do DAE, segundo critérios da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 – “Requisitos gerais para competência de laboratórios de ensaio e calibração”, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi **devidamente homologado** pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 22/12/2021 e seu objeto **adjudicado** conforme segue:

Lote nº 01 – Proágua Ambiental Ltda. EPP

Valor Total: R\$ 7.000,00

SERVICO DE RECEITA

DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
3489/2010	Valter de Souza	Extração de cópias
3581/2019	José Roberto da Costa Mota	Análise de Crédito
9207/2019	Tiago Turri de Castro Ribeiro	Análise de Conta
4148/2020	Antonio Luiz de Paula e Silva	Análise de Conta
4625/2020	Maurilio Usó	Análise de conta
4626/2020	Rosália Madalena Gomes Fonseca	Análise de conta
4641/2020	Abilio Neves de Miranda	Análise de conta
4758/2020	Solange Trevisan de Araujo	Análise de conta
4792/2020	Heloize de Fatima Ruiz Cunha da Silva	Análise de conta
4809/2020	Marileia Aparecida Bueno Frederico	Análise de conta
6286/2020	Lilian Clarice Sbeghen Matheus	Análise de Vazamento
7943/2020	Jose Osvaldo Tamani	Análise de Conta
1108/2021	Sonia Maria Duarte Cavalcanti	Análise de Conta

1636/2021	Osmar Polido Junior	Análise de Vazamento
4769/2021	Aguiar Juliani Farina	Análise de conta
7690/2021	Lucineide Nunes	Alteração cadastral

INDEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
6193/2019	Nathaly Bianca Aparecida de Almeida	Análise de conta
3537/2021	Gerência Reginal do Trabalho e Emprego-Bauru	Análise conta – vazamento/Restituição
4100/2021	Carlos Messias Marques Rodrigues Maduro	Análise de Conta

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: DOMB de 18/12/2021

Onde lê-se: Deferido

8622/2021	Julio Cezar Alves Martins Filho	Análise de Conta
-----------	---------------------------------	------------------

Leia-se: Indeferido

8622/2021	Julio Cezar Alves Martins Filho	Análise de Conta
-----------	---------------------------------	------------------

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis correspondentes aos Processos Administrativos e Códigos abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta. A não regularização implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal. Tal regularização deverá ser feita através do atendimento ao público no POUPEMPO, sito à Rua Inconfidência 4-50, das 09h às 17h de segunda a sexta-feira e aos sábados das 09h às 13h, sendo necessário realizar agendamento prévio através do site (<https://www.poupempe.sp.gov.br/>).

Inscrição	Processo	Ano
5.510.415-86	9498	2018
3.578.251-60	4899	2021

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

PARA PROSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO. Os documentos poderão ser entregues através do atendimento ao público no POUPEMPO, sito à Rua Inconfidência 4-50, das 09h às 17h de segunda a sexta-feira e aos sábados das 09h às 13h, sendo necessário realizar agendamento prévio através do site (<https://www.poupempe.sp.gov.br/>).

Processo	Interessado(s)	Documento a ser apresentado
4449/2020	Sérgio Eduardo Arone	Comprovante de pagamento das referências 04 e 05/2020
7029/2020	Rosângela Verão Alves da Silva	Comprovante de pagamento das referências 08 e 09/2020
7260/2020	Ana Lucia Ramos Leal	Comprovante de pagamento das referências 09 e 10/2020
948/2021	Patricia Regina Ribeiro Brizola	Documento que comprove vínculo com o imóvel, caso proprietário (matricula, escritura ou contrato de compra e venda) em caso de locatário/inquilino (contrato de locação em vigência autenticado em cartório).
3196/2021	Kleber Rodrigo Silva	I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Laudo Fotográfico que demonstre o reparo do vazamento.
3770/2021	Ellen Cristina de Barros Aquino	Termo de anuência da Sra. Jennifer Francielle de Souza autorizando a restituição

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Luiz Carlos da Costa Valle
Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2021.

Processo nº 3979/2021 – Pregão Eletrônico nº 003/2021.

Contratante: EMDURB – Contratada: ULTRAWAVE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Objeto: Altera a razão social com vistas à adequação da contratada, empresa ULTRAWAVE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 07.153.326/0001-06, representada por ALEXANDRE VINICIUS ZORZI SEGALLA, portador do RG nº 19.930.298-4 SSP/SP, e CPF/MF sob nº 245.905.038-08, residente e domiciliado na cidade de Bauru-SP, conforme consta no Instrumento Particular da Alteração de Contrato Social e da Transformação em Sociedade Anônima, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3530057693-4, em 15 de setembro de 2021. A Empresa ULTRAWAVE TELECOMUNICAÇÕES S.A., atende aos mesmos requisitos da habilitação e adere ao Edital e as cláusulas do Contrato supramencionado, como se neste instrumento estivesse integralmente transcrito. Continuam em vigor as demais cláusulas contidas no contrato que não foram objeto do presente ou outro termo aditivo.

Assinatura: 14/12/2021

Bauru, 23 de dezembro de 2021.

Presidente da EMDURB.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1202/2021

Contratante: EMDURB.

Contratada: FABIANA SANTOS LOPEZ FERNANDES DA ROCHA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de advocacia compreendendo a atuação judicial e extrajudicial em toda e qualquer diligência relacionada aos fatos contidos na ação trabalhista, que atualmente se encontra em fase de recurso (agravo de instrumento objetivando o conhecimento de recurso de revista ao Tribunal Superior do Trabalho – TST), com o acompanhamento e atuação em defesa dos interesses da EMDURB. Valor Total: R\$ 3.280,00

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao exaurimento da prestação do serviço, que se dará quando esgotadas todas as providências judiciais cabíveis, após emissão de recibo e/ou nota fiscal/ Nota Fiscal eletrônica, quando exigível em Lei, que será devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, após aceite do relatório apresentado com as recomendações pertinentes.

Assinatura: 21/12/2021.

Dispensa de Licitação com base no artigo, inc. II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emdurb e Lei Federal nº 13.303/2016, art. 29, inciso II.

Bauru, 23 de dezembro de 2021.

Presidente da EMDURB.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 6673/2021

Contratante: EMDURB.

Contratada: VIAÇÃO ADAMANTINA DE TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Fornecimento de 260 (duzentos e sessenta) unidades de passagem de transporte de linha intermunicipal suburbana entre as cidades de Bauru-Presidente Alves, para atender funcionário da EMDURB.

Valor Total: R\$ 3.315,00

Condições de Pagamento: No ato da entrega do objeto, mediante recibo ou nota fiscal eletrônica

Assinatura: 21/12/2021

Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 14, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB – RILCE.

Bauru, 23 de dezembro de 2021.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru Donizete do Carmo dos Santos Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Todos os Atendimentos deverão ser Agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento:
3009-5522

- Atendimento para Aposentadoria e Pensão:
3009-5508

- Atendimento Serviço Social Recadastramento
3009-5501 e 3009-5502

- Perícia Médica
3009-5506

- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes
3009-5511

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS**Presidência**

-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna

-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria

-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br
-michelcamargo@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa

-louiseandido@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária

-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira

-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos

-luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA**CONVOCAÇÃO PARA APOSENTADORIA
PROCESSOS DEFERIDOS.**

Solicitamos que os servidores abaixo relacionados, entrem em contato com a Seção de Aposentadoria e Pensões da FUNPREV, através do telefone 3009-5508 ou 3009-5509, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação para fazer o agendamento da concessão de aposentadoria, caso não entrem em contato dentro do prazo, será considerado como **desistência tácita** da concessão do benefício e o processo será arquivado conforme Instrução Normativa da Funprev nº 03/2016 e 07/2017 publicada no D.O.M.B. de 15/07/2017.

Processo	Interessado	Matrícula
2200/2021	IRENE ROSSITO	Nº 28.023/PMB
2278/2021	ELISETE DE OLIVEIRA FRANÇA	Nº 32.405/PMB
2361/2021	RENATA RAFAEL DAINESI	Nº 24.643/PMB
2584/2021	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA DA SILVA	Nº 27.478/PMB
2768/2021	REGINA DE NARDI PEREIRA OLIVEIRA	Nº 27.910/PMB

PODER LEGISLATIVO

**Marcos Antonio de Souza
Presidente**

Atos da Presidência

OF.DAL.SPL.VE 49/21 – Convoca os Vereadores para duas Sessões Extraordinárias a realizarem-se no próximo dia 23 de dezembro, quinta-feira, às nove horas, a fim de serem discutidos e votados os processos constantes da Pauta.

Atos da Mesa Diretora**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2047, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dá denominação de Estrada Municipal MIGUEL YAMAMOTO a uma via pública.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º -

Fica denominada Estrada Municipal MIGUEL YAMAMOTO a via pública sem denominação oficial, conhecida como Estrada BRU XX, que tem início próximo à Rua João Camilo, no Jardim Vitória, e término próximo ao Rio Batalha, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 20 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

UBIRATAN CASSIO SANCHES
1º Secretário

EDSON MIGUEL DE JESUS
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
MANOEL AFONSO LOSILA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2048, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Dá denominação de Rua ALDERITO DE ALMEIDA a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua ALDERITO DE ALMEIDA, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua C, que tem início na Rua Jeso Contijo de Moraes e término na Rua sem denominação oficial, conhecida como Rua José Gonçalves, no loteamento denominado Parque Jaraguá II, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 20 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

UBIRATAN CASSIO SANCHES
1º Secretário

EDSON MIGUEL DE JESUS
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
SERGIO BRUM

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2049, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Dá denominação de Rotatória VALDECI DONEDA a uma rotatória da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rotatória VALDECI DONEDA a rotatória sem denominação oficial, localizada na confluência das Ruas Luciene Avallone, Ayrton Busch e Ernesto Gomes da Silva e Alameda Descartes, no loteamento denominado Parque Jaraguá, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 20 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

UBIRATAN CASSIO SANCHES
1º Secretário

EDSON MIGUEL DE JESUS
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
MARCELO ROBERTO AFONSO

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2021

ORADORES INSCRITOS:

EDSON MIGUEL DE JESUS / REPUBLICANOS
ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO / PT
GUILHERME BERRIEL CARDOSO / MDB
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA / DEM
JULIO CESAR APARECIDO DE SOUSA / PP
LUIZ EDUARDO PENTEADO BORGIO / PSL
MANOEL AFONSO LOSILA / MDB
MARCELO ROBERTO AFONSO / PATRIOTA
MARCOS ANTONIO DE SOUZA / PSDB
MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN / PTB
SERGIO BRUM / PDT
UBIRATAN CASSIO SANCHES / PODEMOS
WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR / PSD
ANTONIO CARLOS DOMINGUES / CIDADANIA
BENEDITO ROBERTO MEIRA / PSL
CHIARA RANIERI BASSETTO / DEM
EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR / PP

Bauru, 22 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

PROJETO DE LEI

Promove reposição inflacionária de 4,70% nos Vencimentos dos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Bauru.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada, a partir de 1º de janeiro de 2022, a tabela de vencimentos dos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Bauru, mediante aplicação do IPCA/IBGE em 50% do índice apurado no período de 1º de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2021, correspondente a 4,70%.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas com dotação própria do orçamento do ano respectivo, suplementadas se necessário, na categoria econômica Vencimentos e Vantagens Fixas 3.1.90.11.00.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 17 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

UBIRATAN CÁSSIO SANCHES
1º Secretário

EDSON MIGUEL DE JESUS
2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A reposição pretendida busca recuperar em 50%, as perdas inflacionárias havidas em seus respectivos vencimentos durante o período de 1º de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2021, cujo índice medido pelo IPCA/IBGE corresponde a 9,4083%.

O reajuste vem de encontro ao agravamento da perda salarial do funcionalismo, resultado da política adotada pelo governo em função da pandemia, ocorrida no nos últimos anos, e pela inexistência de qualquer reajuste ou recomposição da remuneração dos servidores.

A reposição reforça que os servidores têm demonstrado sua essencialidade à sociedade bauruense, muitos dos quais veem trabalhando exaustivamente e enfrentando a maior crise sanitária de nossa história e às suas consequências econômicas e sociais, cuja dedicação e integridade precisam ser efetivamente reconhecidas pela atual Mesa Diretora

Bauru, 17 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

UBIRATAN CÁSSIO SANCHES
1º Secretário

EDSON MIGUEL DE JESUS
2º Secretário

EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - RESOLUÇÃO Nº 419, DE 08/10/2002, QUE ALTERA O
ARTIGO 102 DA RESOLUÇÃO Nº 263/90

BENEDITO ROBERTO MEIRA

Moção de Aplauso aos servidores Cristiano de Souza Luiz e Luciano da Silva pelos excelentes serviços prestados a toda população bauruense, exemplo de comprometimento e amor ao trabalho e à cidade de Bauru.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água defronte ao imóvel 04-41 da Rua Waldomiro Abílio, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto dos vazamentos de água nas quadras 22 e 29 da Rua Bernardino de Campos, Vila Alto Paraíso.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 10 da Rua Campos Salles, Vila Falcão.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 01 da Rua Adelina Sizotti Brunelli, Residencial Jardins do Sul.

CHIARA RANIERI BASSETTO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza do terreno localizado na quadra 02 da Rua Olavo Moura, Vila Carolina.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos defronte ao imóvel 08-25 da Rua Olavo Moura, Jardim Alvorada.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a finalização da construção do muro de alvenaria, bem como a realização do acabamento do trecho já executado no entorno do Cemitério Municipal Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de faixas de pedestres no entorno e para acesso à Praça Antônio Anacleto Chaves, localizada na confluência entre as Avenidas Duque de Caxias, Orlando Ranieri e Pedro Bertolini, Jardim Marambá.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 03 da Rua Nelson Mortari, Jardim Ouro Verde.

EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 02 a 04 da Rua Agenor Lopes, Estância Balneária Águas Virtuosas.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda extensão da Rua Oswaldo Torres de Vasconcelos, Estância Balneária Águas Virtuosas.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda extensão da Avenida Mário Ranieri, Jardim Shangri-Lá.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza das calçadas da quadra 10 da Rua Alziro Zarur, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a manutenção das calçadas da quadra 10 da Rua Alziro Zarur, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

EDSON MIGUEL DE JESUS

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 03 e 04 das Ruas Mariano Hernandez, Parque Roosevelt e 02 e 03 da Luiz Daré, Parque Primavera.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos defronte ao imóvel 01-89 da Rua Antônio Alves de Souza, Jardim Vânia Maria.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 03 da Rua Sorocabana, Vila Nova Santa Clara e 05 da Alameda Tróia, Parque Santa Edwiges.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico da quadra 05 da Alameda Sparta, Parque Santa Edwiges.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos defronte ao imóvel 02-42 da Rua Antônio Padilha, Jardim José Kalil.

GUILHERME BERRIEL CARDOSO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza no entorno do Núcleo de Saúde Redentor Dr. Fidelis Barriel localizado na quadra 03 da Rua São Lucas, Jardim Redentor.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a reposição da tampa da boca de lobo existente na quadra 09 da Rua Ezequiel Ramos, próximo à Avenida Nações Unidas, Chácara das Flores.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento entre as Ruas Humberto Antônio Aiello e Sady Amorim, Jardim Marambá.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto nas quadras 04 e 06 da Rua Rio Branco, Centro; 08 das Alamedas Hortênsias, Madureira; 04 da Plutão; 06 da Alexandria e 04 da Vênus, Parque Santa Edwiges.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, informações sobre a colocação de placas com nome de rua no município de Bauru.

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a substituição das lâmpadas queimadas nos postes do Viaduto João Simonetti, localizado na Rua Treze de Maio, Centro e na Praça Palestina, localizada na confluência entre as Ruas Doutor Calil Rahal, Quatro, Barra Bonita, Doutor Paulo Valle e Aviador Edu Chaves, Jardim América.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o conserto do afundamento de solo existente na quadra 01 da Rua Paulino Raphael, Jardim América e no cruzamento entre as Ruas Pascoal Abiuzzi e Ângelo de Moraes, Vila Giunta.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a fiscalização dos estabelecimentos noturnos localizados nas quadras 02 das Ruas Edvaldo Rubens Carvalho, Jardim Ivone e 01 da João Baptista Garcia Filho, Jardim Contorno.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a poda das árvores de grande porte existentes defronte ao imóvel 11-70 da Rua Padre João, Vila Santa Tereza.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 07 da Rua Cuba, Vila Independência e defronte ao imóvel 01-53 da Rua Napoleão Bianconcini, Jardim Godoy.

JULIO CESAR APARECIDO DE SOUSA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a reposição das tampas das bocas de lobo existentes defronte ao imóvel 11-84 da Rua Coronel Alves Seabra, Vila Seabra.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a substituição das lâmpadas queimadas defronte ao imóvel 02-38 da Rua Maria Benedita Cury, Parque Jaraguá; na quadra 12 da Rua Capitão Orlando Pedro Demoro, Pousada da Esperança II, bem como a realização de vistoria da lâmpada que fica acesa o tempo todo na quadra 13 desta última.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos defronte ao imóvel 01-14 da Rua Alberto Badini, Núcleo Habitacional Mary Dota e na quadra 01 da Rua Cláudio de Oliveira Salvadio, Chácara das Flores.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 10 da Alameda Flor do Amor, Parque Novo São Geraldo, próximo à Unidade Básica de Saúde.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto nas quadras 02 da Rua João Fernandes Sanches, Jardim Flórida; 01 da Avenida do Hipódromo, Vila Carolina; 46 a 48 da Avenida Cruzeiro do Sul, Jardim Nova Bauru e defronte aos imóveis 02-38 das Ruas Maria Benedita Cury, Parque Jaraguá e 01-07 da Rua Conchetta Maiello Ferreira, Núcleo Habitacional Mary Dota, bem como o conserto da calçada nesta.

LUIZ EDUARDO PENTEADO BORGIO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a notificação dos proprietários para a capinação e limpeza dos terrenos particulares localizados na quadra 01 da Rua Valdevino Sobreira, Pousada da Esperança II.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão da Rua Antônio Pereira, Vila Rocha/Vila Industrial, em especial no cruzamento com a Rua Alice de Azevedo Marques.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a reposição da tampa da boca de lobo existente na Rodovia Cezário José de Castilho, próximo ao acesso à Rua Bertholdo do Carmo, Quinta da Bela Olinda.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a limpeza do terreno localizado na quadra 01 e a vistoria das condições de uso do passeio público em toda a extensão da Avenida Rizik Eid Gebara, Parque Giansante.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto nas quadras 02 a 04 da Rua Tomaz Bosco, Jardim Ouro Verde.

MANOEL AFONSO LOSILA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão da Rua Frederico Herrera, Parque Viaduto/Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 08 da Rua Tomé de Souza, Vila Seabra.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda extensão da Rua Corinthians, Chácaras Cardoso e em toda as ruas de terra do bairro Parque Jardim Europa.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o estudo para a implantação de proibição de estacionamento de veículos no lado ímpar somente defronte à casa de esquina localizada ao lado do imóvel 18-50 da Rua Patagônia, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o estudo viário para melhorias no fluxo de trânsito em toda extensão da Travessa Gil Pinheiro Brisolla, Vila Popular.

MARCELO ROBERTO AFONSO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza das guias e sarjetas em toda extensão da Rua Natal Fornazari, Tangarás.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza do Sambódromo localizado na Rua Fortunata Dalla Ru Vannuzini, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a reforma em toda extensão da calçada da EMEF Cônego Aníbal Difrância, localizada na quadra 01 da Alameda Manoel Figueiredo, Parque Novo São Geraldo.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a limpeza da boca de lobo localizada na quadra 08 da Alameda Flor do Amor, Parque Novo São Geraldo.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a substituição das lâmpadas queimadas em toda extensão do Viaduto Antônio Eufrásio de Toledo, Centro/Vila D'Aro.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza da Praça Virgílio José de Souza Lima Pinheiro localizada na confluência entre as Ruas Arlindo Fidélis, Venuto Sávio e Lourenço Rodrigues, Jardim Ferraz.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 26 da Avenida Comendador José da Silva Martha (sentido Avenida Getúlio Vargas ao Recinto Mello de Moraes), Vila Santista.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a notificação para a capinação e limpeza dos terrenos localizados ao lado dos imóveis 05-32 e 05-58 da Rua Rodólfina Dias Domingues, Vila São João do Ipiranga.

MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o estudo para a implantação de asfaltamento nas quadras 01 e 02 das Ruas Hélio Canho, Elpidio Petronilho Carlos e Alzimar Martinez Silva; 05 a 07 da Roberto Misquiati, Estância Balneária Águas Virtuosas e 06 da Venâncio Cabello, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a substituição das lâmpadas queimadas nos postes da Praça José Antônio de Souza localizada na confluência entre as Ruas José Rodrigues Cordeiro e José Antonio de Souza, Tangarás.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a passagem de máquina motoniveladora e colocação de cascalho nas quadras 01 e 02 das Ruas Hélio Canho e 05 a 07 da Roberto Misquiati, Estância Balneária Águas Virtuosas.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo defronte ao imóvel 29-10 da Rua Bernardino de Campos, Vila Alto Paraíso.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a implantação de rede de esgoto em toda extensão do bairro Estância Balneária Águas Virtuosas.

SERGIO BRUM

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o conserto do afundamento de solo existente no cruzamento entre as quadras 03 das Ruas Halim Aidar, Vila Industrial e 02 do Doutor Sílvio Luiz da Costa, Vila Pacífico II.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o reparo e instalação de grades de proteção na boca de lobo localizada na quadra 02 da Rua Doutor Sílvio Luiz da Costa, Vila Pacífico II.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza do terreno localizado na confluência entre as

quadras 03 das Ruas Halim Aidar, 02 da Doutor Sílvio Luiz da Costa e 04 da Olmes Berriel, Vila Pacífico II. Solicita ao Senhor Presidente do EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento entre as Ruas Coronel Alves Seabra e Agostinho Fornetti, Cidade Jardim.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o nivelamento do poço de visita existente no cruzamento entre as quadras 03 das Ruas Halim Aidar, Vila Pacífico e 02 da Doutor Sílvio Luiz da Costa, Vila Pacífico II.

UBIRATAN CASSIO SANCHES

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a revitalização da praça localizada entre as Alamedas das Azaleias, das Alpinas e das Hortênsias, Madureira.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 das Ruas Antônio Simalha e 01 a 04 da Doutor Odilon Pinto do Amaral, Parque São Cristóvão; 22 a 28 da Padre Anchieta, Jardim Fonte do Castelo; 01 a 08 da Professora Aracy Santinho Barbieri e 01 a 11 da João Batini, Jardim Godoy.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 02 a 06 das Ruas Napoleão Bianconcini e 01 a 08 da Joaquim Felipe de Mello, Jardim Godoy; 01 a 03 da Guilherme Telli e 01 a 05 da Luís Fernando Barros Aranha, Jardim Jacyra e 01 e 02 da Agide Bozzini, Parque Santa Cecília.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 06 das Ruas Belmiro Pereira, 01 a 08 da Plínio Camargo, 06 e 07 da Syllas Ferraz Sampaio e 01 a 07 da Sebastião Aleixo da Silva e Alameda Carlos Galliters, Parque São Geraldo.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 03 da Alameda Amadeu Cazelatto, Parque São Geraldo; 01 a 07 da Rua Virgílio Ramaciotti e 01 a 12 das Alamedas Nossa Senhora do Rosário, 01 a 14 da dos Goivos e 01 a 07 da Manoel Figueiredo, Parque Novo São Geraldo.

WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza da Praça Alemanha localizada na confluência entre as Ruas Olavo Bilac, Azarias Leite e Carlos Gomes, Jardim Bela Vista.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos em todas as ruas do bairro Núcleo Habitacional José Regino.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto no cruzamento entre as Ruas Ângelo Colacino e Agostinho Fornetti, Jardim Petrópolis.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, informações sobre os plantões médicos da rede municipal de saúde e Fundação Estatal Regional de Saúde da região de Bauru (FERSB).

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto no cruzamento entre as Ruas Alberto Badini e Arlindo Pinto Ferreira, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Pauta das Sessões

PAUTA Nº 49/2021

10ª E 11ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM REALIZADAS EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021 – QUINTA-FEIRA – 09 HORAS

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
297/21	Projeto de Lei nº 90/21, que altera a Lei Municipal nº 7.138, de 07 de novembro de 2.018, em adequação à Lei Complementar Federal nº 183, de 22 de setembro de 2.021, e dispõe sobre a retenção do ISS prevista no art. 12 da mesma lei. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
309/21	Projeto de Lei nº 100/21, que dispõe sobre a distribuição do saldo de recursos remanescentes da proporção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), aos profissionais da educação básica (pessoal de apoio) da rede municipal de ensino, na forma que especifica. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
310/21	Projeto de Lei que promove a reposição inflacionária de 4,70% nos vencimentos dos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Bauru. Autoria: MESA DA CÂMARA

Bauru, 22 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

Edital e Avisos

PROCESSO DA nº 217/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2021

CONTRATO Nº 23/2021

LICITAÇÃO ABERTA OU NÃO DIFERENCIADA

OBJETO: Aquisição de Bomba Injetora e Bicos Injetores de combustível para motor Cummins 4BT-G4

Critério: Menor preço global

Contratada: LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP.

Valor do Contrato: R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais).

Vigência: 14 de dezembro de 2021 a 13 de dezembro de 2022.

Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2021.

PROCESSO DA nº 202/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2021

CONTRATO Nº 24/2021

LICITAÇÃO ABERTA OU NÃO DIFERENCIADA

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para projeto de WIFI (usuários internos e externos) e Praça Digital da Câmara Municipal de Bauru.

Critério: Menor preço global.

Contratada: SOLUNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.

Valor do Contrato: R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e

quinhentos reais).

Vigência: 14 de dezembro de 2021 a 13 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2021.

PROCESSO DA nº 324/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2021

CONTRATO Nº 25/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de motofrete para entrega e coleta de pequenas cargas por meio de motocicleta

Critério: Menor preço por item.

Contratada: RODRIGO GODOY EIRELI – EPP.

Valor do Contrato: 73.644,00 (setenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)

Vigência: 15 de dezembro de 2021 a 14 de dezembro de 2022.

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2021.

PROCESSO DA nº 121/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021

CONTRATO Nº 26/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço terceirizado de motorista executivo, condução de veículos da frota oficial, bem como outros veículos cedidos ou temporariamente disponibilizados ao órgão

Critério: Menor preço por item.

Contratada: RODRIGO GODOY EIRELI – EPP.

Valor do Contrato: R\$ 50.880,00 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais).

Vigência: 15 de dezembro de 2021 a 14 de dezembro de 2022.

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2021.

PROCESSO DA nº 195/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2021

CONTRATO: 27/2021

LOTES 01, 02 E 03 EXCLUSIVA PARA ME E EPP

LOTE 05 AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBJETO: Aquisição e instalação de 28 (vinte e oito) aparelhos de ar condicionado de diversos BTU's para a Câmara Municipal de Bauru

Critério: Menor preço por lote.

Contratada: SUPERAR EIRELI - EPP.

Valor do Contrato: R\$ 205.600,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos reais).

Vigência: 15 de dezembro de 2021 a 14 de dezembro de 2022.

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2021.

PROCESSO DA nº 195/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2021

CONTRATO: 28/2021

LOTE 04 AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBJETO: Aquisição e instalação de 39 (trinta e nove) aparelhos de ar condicionado de diversos BTU's para a Câmara Municipal de Bauru

Critério: Menor preço por lote.

Contratada: PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EIRELI – EPP.

Valor do Contrato: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco

mil reais).

Vigência: 15 de dezembro de 2021 a 14 de dezembro de 2022.

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2021.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041